DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 28 de Novembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO III | Nº 0470

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO A DMINISTRATIVO Nº. 017/2011
Iº TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 21/2011

PARTES: Município de Água Clara/MS.
Art Vídeo Ltda - ME
OBJETO: Alterar a cláusula quinta, (item 5.2), do instrumento contratual original, prorrogando o prazo contratual em mais 180 (cento e oitenta) dias, vigorando de 26/06/2011 a 25/12/2011.
DATA: 20/06/2011.
SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves de Queiroz/contratante
José Aparecido Dourados Vasconcelos / Contratada

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:98263D71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO A DMINISTRATIVO Nº. 017/2011
Iº TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 22/2011

PARTES: Município de Água Clara/MS.
Ziliotto Comércio e Representações Ltda
OBJETO: Alterar a cláusula quinta, (item 5.2), do instrumento contratual original, prorrogando o prazo contratual em mais 180 (cento e oitenta) dias, vigorando de 26/06/2011 a 25/12/2011.
DATA: 20/06/2011.
SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves de Queiroz/contratante
Amadeu Cláudio Ziliotto / Contratada

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:21D5CF62

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 8946

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025492/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BRASIL TELECOM S/A – Contratada.
CNPJ: 76.535.764/0324-28
OBJETO: Prestação do Serviço de Telecomunicações Fixo Comutado Discagem Direta Ramal.
VALOR: R$ 7.999,00 (Sete mil novecentos e noventa e nove reais)
PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses.
DOTAÇÃO:
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
43.3.90.39.47 – Serviços de Comunicação em Geral.
04.122.0007.2024.0000 – Manutenção Encargos c/ Recursos Humanos Adm. Previdencia.
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Outubro de 2011.
Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Gilmar M. da Costa – Contador
CRC – 006945/0-1

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:6C6044DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 307/2011

"Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO e posterior UNIFICAÇÃO e dá outras providências".

***DIRCEU LUIZ LANZARINI* - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

***Art. 1º* Fica aprovado o Desmembramento do Lote letra "D" da Quadra nº 04, Vila Vilarinho, situado no perímetro urbano do município de Amambai-MS, de propriedade do Sr. Jovem Batistela, e em conformidade com o Anexo I desde Decreto.**
***Parágrafo Único* –** O desmembramento da fração, descrito no caput deste artigo, destina-se exclusivamente a unificação em área maior, conforme especificado no Artigo 2º e Anexo II e mapas e memoriais descritivos constantes no Processo nº 25.403/2011, não podendo ser dado outro destino ao mesmo.

***Art. 2º* Fica aprovado a Unificação do Lote "D-2", desmembrado conforme descrito no Artigo 1º e Anexo I, com o Lote letra "C", ambos pertencentes a Quadra nº 04, da Vila Vilarinho, situado no perímetro urbano do município de Amambai-MS, de propriedade do Sr. Cerino Bonamigo, e em conformidade com o Anexo II desde Decreto.**

***Art. 3º* O Desmembramento e a Unificação de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Artigo nº 18 da Lei Federal 6.766/79.**

***Art. 4º* Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 18 de Novembro de 2.011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Jocelito Krug – Chapadão do Sul**
1º Vice-Presidente :	Douglas Melo Figueiredo - Anastácio
2º Vice-Presidente:	Eledir Barcelos de Souza – Santa Rita do Pardo
Secretário-Geral:	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
1º Secretário-Geral:	Marcos Benedetti Hermenegildo - Vicentina
2º Secretário-Geral:	Carlos Augusto da Silva - Cassilândia
Tesoureiro Geral:	Renato Pieretti Câmara – Ivinhema

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:89355C39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 309/2011

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO que específica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI **- Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento do Lote letra "D" da Quadra nº 13, situado na Vila Jussara, perímetro urbano de Amambai-MS, de propriedade do Sr. Amarildo Rodrigues, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 2º O **Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Artigo nº 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 18 de Novembro de 2.011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:CB1661F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 308/2011

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO que específica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI **- Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento da fração dos Lotes nºs 01 e 02 da Quadra letra "E", situado na Vila Claudia, perímetro urbano de Amambai-MS, de propriedade da Sra. Eva de Oliveira Souza, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 2º O **Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Artigo nº 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 18 de Novembro de 2.011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:378C1B13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 305/2011

"Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO e posterior UNIFICAÇÃO e dá outras providências".

DIRCEU LUIZ LANZARINI **- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento do Lote nº 07 da Quadra nº 04, Vila Presidente Vargas, situado no perímetro urbano do município de Amambai-MS, de propriedade do Sr. Luiz Carlos de Oliveira, e em conformidade com o Anexo I desde Decreto.**
Parágrafo 1º – O desmembramento da fração denominada de "07-A", descrito no caput deste artigo, destina-se exclusivamente a unificação em área maior, conforme especificado no Artigo 2º e Anexo II e mapas e memoriais descritivos constantes no Processo nº 25.304/2011, não podendo ser dado outro destino ao mesmo.
Parágrafo 2º – O desmembramento da fração denominada de "07-B", descrito no caput deste artigo, destina-se exclusivamente a unificação em área maior, conforme especificado no Artigo 3º e Anexo III e mapas e memoriais descritivos constantes no Processo nº 25.303/2011, não podendo ser dado outro destino ao mesmo.

Art. 2º **Fica aprovado a Unificação do Lote "7-A", desmembrado conforme descrito no Artigo 1º e Anexo I, com as frações dos Lotes nºs 02, 03 e 12, ambos pertencentes a Quadra nº 04, da Vila Presidente Vargas, situado no perímetro urbano do município de Amambai-MS, de propriedade da Empresa Construtora Roncone Ltda, e em conformidade com o Anexo II desde Decreto.**

Art. 3º **Fica aprovado a Unificação do Lote "7-B", desmembrado conforme descrito no Artigo 1º e Anexo I, com o Lote nº 08, ambos pertencentes a Quadra nº 04, da Vila Presidente Vargas, situado no perímetro urbano do município de Amambai-MS, de propriedade do Sr. Luiz Carlos de Oliveira, e em conformidade com o Anexo III desde Decreto.**

Art. 3º **O Desmembramento e a Unificação de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Artigo nº 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 4º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 18 de Novembro de 2.011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:9FC73D50

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE N° III/037/2011

HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Convite Processo III/037/2011 de 11 de novembro de 2011, referente à

Aquisição de gêneros alimentícios, para atender os Programas Sociais: PISO BASICO VARIAVEL (PROJETO SEMENTINHA), IGDBF (BOLSA FAMILIA), PAIF (CRAS) da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social/FMPAS conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI. Nº 0275/2011 e **ADJUDICO** as empresas: L. A. PALAGANO EPP – CNPJ Nº 09.645.502/0001-44, para fornecer os itens 01, 03, 08, 09, 10, 11, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 31, 32, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 42 e 43, no valor total de R$ 2.147,48 (dois mil cento e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos) e PARAISO ALIMENTOS LTDA ME – CNPJ Nº 10.704.422/0001-00, para fornecer os itens 02, 04, 05, 06, 07, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 27, 27, 30, 33, 37, 41, 44, 45, 46, 47 e 48, no valor total de R$ 1.633,21 (um mil seiscentos e trinta e três reais e vinte e um centavos); com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 001/2011 de 03 de janeiro de 2011.
Batayporã-MS, 25 de novembro de 2011

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:F47F2B33

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° II/016/2011

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, juntamente com a C.P.L torna público, que fará realizar a licitação acima relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações: OBJETO: Aquisição de Peças e serviços de mecânica mão de obra para manutenção dos ônibus do transporte escolar, com recurso do Convenio n° 17882/2011, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI. SMEC. Nº 073/2011. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 14/12/2011 às 07:30 horas. O Edital estará à disposição dos interessados mediante pagamento de R$ 10,00 (dez reais) na Tesouraria Municipal, sito a Rua Luiz Antonio da Silva n° 1.249. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3° (terceiro) dia da data fixada para o recebimento dos envelopes.
Batayporã-MS, 25 de novembro de 2011.

MARIA ROSELI PONTES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:4F668351

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° II/017/2011

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, juntamente com a C.P.L torna público, que fará realizar a licitação acima relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações: OBJETO: Aquisição de peças para manutenção dos veículos e maquinários da municipalidade. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 14/12/2011 às 10:30 horas. O Edital estará à disposição dos interessados mediante pagamento de R$ 10,00 (dez reais) na Tesouraria Municipal, sito a Rua Luiz Antonio da Silva n° 1.249. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3° (terceiro) dia da data fixada para o recebimento dos envelopes.
Batayporã-MS, 25 de novembro de 2011.

MARIA ROSELI PONTES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:0DF7CD4C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 79/2011 – PREGÃO PRESENCIAL 51/2010.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Elétrica Zan Ltda – Contratada.
Base legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.3 do contrato originário, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 51/2010**.
Objeto: Acrescer o valor de **R$ 10.126,00 (dez mil cento e vinte e seis reais)** à importância inicialmente pactuada, passando o valor total constar como sendo **R$ 99.965,50 (noventa e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta centavos),** perfazendo um aumento de **11,27%** ao valor contratado, dentro do limite legal.
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 25 de novembro de 2011.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
Elétrica Zan Ltda – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:B155F1CC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 968/11-RH DE, 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Rosalina Lima de Almeida Sena, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no Centro de Educação Infantil Laura Vicuña, no período matutino no dia **07.11.2011 a 30.11.2011**, em substituição a Professora **Marassilva Oliveira Santos**, pois a mesma encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:43D98B10

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 969/11-RH DE, 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das

atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Abília Peres Cheres, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, no período vespertino de **07.11.2011 a 30.11.2011**, em substituição a Professora **Marassilva Oliveira Santos**, pois a mesma encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:30DB3F75

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 970/11-RH DE, 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Jocinele Lopes de Vargas Silveira, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas do 1º ao 4º ano, na **Escola Municipal João Alves de Arruda,** e do 1º ao 3º ano na **Escola Municipal João Alves da Nóbrega** do Ensino Fundamental, no período vespertino de **22/10/2011 a 21/12/2011**, em substituição a Professora **Marly Vasques Loureiro**, que a mesma encontra-se de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:11B4469E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 971/11-RH DE, 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Sandra Trelha Zavala Cristaldo, no Cargo de Professor (a) N – II, Classe A, Referência 02, com 20 h/s, para ministrar aulas no 6º e 7º ano do Ensino Fundamental no período vespertino, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, no dia **07.11.2011 a 08.11.2011,** em substituição a Professora **Maria de Fátima Mendes Lins,** pois a mesma encontra-se de licença médica em acompanhamento a seu irmão **Pedro Mendes Lins**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:D1A56F52

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 972/11-RH DE, 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Rocy Maria Mendes Weber, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano do Ensino Fundamental no período matutino, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, no dia **07.11.2011 a 08.11.2011,** em substituição a Professora **Maria de Fátima Mendes Lins,** pois a mesma encontra-se de licença médica em acompanhamento a seu irmão **Pedro Mendes Lins**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:EFFC1706

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 973/11-RH DE, 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Sandra Trelha Zavala Cristaldo, no Cargo de Professor (a) N – II, Classe A, Referência 02, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano do Ensino Fundamental no período matutino, na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, de **22.11.2011 a 23.11.2011,** em substituição a Professora **Tânia Maria Pelin,** pois a mesma encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:DB816776

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 975/11-RH DE, 24 DE NOVEMBRO DE 2.011.

DISPÕE SOBRE A ADVERTÊNCIA DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. ADVERTÊCIA, ao servidor **David Benites,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo Motorista CNH "D", com base no inciso I, do artigo 147, da Lei Complementar nº 001/90 de 06 de junho de 1990, conforme Decisão e Parecer Jurídico, da Sindicância através da Portaria nº 835/10-RH, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:E0E6B521

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 974/11-RH DE, 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Leonei Leite da Conceição, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período vespertino de **01/11/2011 a 01/12/2011**, no Centro de Educação Herminia Teixeira Siqueira, em substituição ao Professor **Junior Cesar Pleutim**, pois o mesmo encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:D0C85F23

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 976/11–RH. DE, 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º. O artigo 1º**,** da Portaria nº 257/11-RH, de 28 de março de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:
"ART. 1º Conceder, a servidora **Maria Eunice Flores dos Santos,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Professor N-I** Classe B, Referencia 09, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Aposentadoria Voluntaria Por idade,** com proventos da media das remunerações, fundamentado **no artigo 40, § 1º, inciso III, letra "b", § 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, observando o art. 1º, da Lei nº 10.887/2004 e artigo 59, e inciso III, d, § 3°, da Lei Complementar nº 001 de 06 de junho de 1990**, bem como na Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, anexo I e II, tratando da alteração do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores em Educação, artigo 7º e inciso IV, e artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, fixando os proventos no total de **R$ 768,38 (setecentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos),** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 015/2010**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção III Da Aposentadoria Voluntaria Por Idade, artigo 50, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, que trata das alterações do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito – MS, alterada pela Lei Complementar Nº 065, de 29 de março de 2006 e alterada pela Lei Complementar Nº 075, de 25 de novembro de 2008."

ART. 2° Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Professor N-I** ocupado pela servidora que ora se aposenta.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:0F1AE6D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 977/11-RH DE, 24 DE NOVEMBRO DE 2.011.

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. READAPTAR, a servidora **Hilda de Lima Insfran,** ocupante do Cargo de provimento efetivo Especialista em Educação N-III para exercer trabalho burocrático, conforme Laudo da Perícia Médica de 29 de setembro de 2011 e exarado no Parecer da Procuradoria Jurídica nº 038/2011 de 17 de novembro de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:CC4B84F0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 978/11-RH DE, 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Fátima da Silva Monteiro, no Cargo de Professor (a) N – II, Classe A, Referência 02, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano A do Ensino Fundamental no período matutino, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, de **21.11.2011 a 25.11.2011**, em substituição a Professora **Islene Catarina Mirandola**, pois a mesma encontra-se de licença médica em acompanhamento a sua filha, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:4C1CF881

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 979/11-RH DE, 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Joverci Cardoso Rodrigues, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período matutino de **26.11.2011 a 20.12.2011**, no Centro de Educação Infantil Herminia Siqueira Teixeira, em substituição a Professora **Joana Helena Correa Rodrigues**, pois a mesma encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:F9BA90F9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 980/11-RH DE, 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Adnilson Muller, no Cargo de Professor (a) N – VII, Classe A, Referência 21, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano do Ensino Fundamental no período vespertino, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, de **25.11.2011 a 08.12.2011**, em substituição a Professora **Terezinha de Jesus Pereira**, pois a mesma encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:3FD44D11

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 981/11-RH DE, 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Sandra Trelha Zavala Cristaldo, no Cargo de Professor (a) N – II, Classe A, Referência 02, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano do Ensino Fundamental no período matutino, na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, de **25.11.2011 a 08.12.2011,** em substituição a Professora **Terezinha de Jesus Pereira,** pois a mesma encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:6D7FB66C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 982/11-RH DE, 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Dilma Vieira Machado, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano do Ensino Fundamental no período vespertino, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, de **21.11.2011 a 20.12.2011**, em substituição a Professora **Oraides de Lourdes Aquino**, pois a mesma encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:C884FB72

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 983/11-RH DE, 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Marinalva de Souza, no Cargo de Professor (a) N – II, Classe A, Referência 02, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano do Ensino Fundamental no período matutino, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, no dia **18.11.2011**, em substituição a Professora **Oraides de Lourdes Aquino**, pois a mesma encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:51DDE158

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 984/11-RH DE, 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Roseli Guerini, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano do Ensino Fundamental no período matutino, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, de **21.11.2011 a 20.12.2011**, em substituição a Professora **Oraides de Lourdes Aquino**, pois a mesma encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:F3801A72

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 985/11-RH DE, 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Roseli Guerini, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º ano do Ensino Fundamental no período matutino, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, de **16.11.2011 a 18.11.2011**, em substituição ao Professor **João Ramão Jacques**, pois o mesmo encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:79C3DE9B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 986/11-RH DE, 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Onice da Cruz Arruda, no Cargo de Professor (a) N – I, Classe A, Referência 01, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano A matutino do Ensino Fundamental na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, de **23.11.2011 a 12.12.2011,** em substituição a Professora **Sueli Ferreira Lima Mendes,** pois a mesma encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de

imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:9DC3A4CD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 988/11-RH DE, 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA NOMEAÇÃO POR NÃO COMPARECIMENTO NO ATO DA POSSE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º REVOGAR, a Portaria nº 881/11-RH, de 14 de outubro de 2011, que nomeia **Rosa Sueli Belini Braga,** para o Cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, publicada no dia 18 de outubro de 2011, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, e o Edital de Convocação nº 017/2011, de 14 de outubro de 2011, publicado no dia 19 de outubro de 2011, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, em razão de que na Avaliação Admissional está em Condições Inaptas, "doença incompatível com a atividade proposta", conforme **Atestado de Saúde Ocupacional, de 16/11/2011**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais**.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:781D7ABE

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORRREÇÃO DECRETO Nº 134 DE, 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei nº. 1.213, de 24 de novembro de 2010, Lei nº 1.222, de 28 de abril de 2011 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 11º da Lei nº. 1.213, de 24 de Novembro de 2010 e Lei nº 1.222, de 28 de abril de 2011, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.02 – FUNDEB
12.361.301 – Educando para um Novo Tempo
2.011 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental do Município
31.90.11.20 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Administrativos - Valor R$ 10.000,00(Dez mil reais)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.02 – FUNDEB
12.365.301 – Educando para um Novo Tempo
2.012 – Oferecendo do Ensino Infantil Municipal
31.90.13.00 – Obrigações Patronais – Valor R$ 30.000,00(Trinta mil reais)

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 – Gabinete do Prefeito
04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo
2.002 – Gestão do Processo Político Local
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Valor R$ 140.000,00(Cento e quarenta mil reais)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 – Gabinete do Secretário de Educação
12.361.301 – Educando para um Novo Tempo
2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Valor R$ 160.000,00(Cento e sessenta mil reais)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 340.000,00(Trezentos e quarenta mil reais)

ANULAÇÕES:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.02 – FUNDEB
12.361.301 – Educando para um Novo Tempo
2.011 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental do Município
31.90.11.10 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Professores – Valor R$ 30.000,00(Trinta mil reais)
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Valor R$ 5.000,00(Cinco mil reais)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.02 – FUNDEB
12.365.301 – Educando para um Novo Tempo
2.012 – Oferecendo do Ensino Infantil Municipal
33.90.14.00 – Diárias – Civil – Valor R$ 3.000,00(Três mil reais)
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Valor R$ 5.000,00(Cinco mil reais)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 – Gabinete do Secretário de Educação
12.365.301 – Educando para um Novo Tempo
1.002 – Reforma e Ampliação de Unidades Escolares e Desapropriação de Terrenos
44.90.51.00 – Obras e Instalações – Valor R$ 297.000,00(Duzentos e noventa e sete mil reais)

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ R$ 340.000,00(Trezentos e quarenta mil reais)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:783DD621

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - TP 006-2011

Tomada de Preços nº 006/2011
Processo Administrativo nº 080/2011
Processo Licitatório nº 080/2011

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 006/2011, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em publicidade e propaganda, devidamente autorizada pela FENAPRO e SINAPRO, para desenvolver campanhas e peças publicitárias para o Poder Executivo, a fim de levar à comunidade camapuanense, a maior quantidade de informações possíveis sobre os programas e projetos desenvolvidos para o seu beneficio coletivo, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, **HOMOLOGO** os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuã - MS.
Camapuã – MS, 25 de Novembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:CCE3F687

SETOR DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - TP 006-2011

Tomada de Preços nº 006/2011
Processo Administrativo nº 080/2011
Processo Licitatório nº 080/2011
Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 006/2011, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em publicidade e propaganda, devidamente autorizada pela FENAPRO e SINAPRO, para desenvolver campanhas e peças publicitárias para o Poder Executivo, a fim de levar à comunidade camapuanense, a maior quantidade de informações possíveis sobre os programas e projetos desenvolvidos para o seu beneficio coletivo, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, **ADJUDICO** o objeto, da referida Tomada de Preços em favor da licitante: ***J.R.A. Propaganda e Marketing Ltda*** com o Valor Total de ***R$ 350.000,00*** (trezentos e cinquenta mil reais).
A empresa vencedora concedeu em sua proposta os seguintes percentuais sobre os serviços a serem prestados:
a) Desconto de 40% sobre os custos internos da agência, apurado em relação à Tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Mato Grosso Sul, considerando-se a letra "b", do item 3.11.2, das Normas Padrão da Atividade Publicitária do Conselho Executivo de Normas Padrão.
b) Percentual de 10% de honorários cobrados sobre o valor dos serviços e suprimentos contratados, considerando-se a letra "c", do item 3.11.2, das Normas Padrão da Atividade Publicitária do Conselho Executivo de Normas Padrão.
c) Percentual de 5% de honorários, quando a responsabilidade da agência limitar-se à contratação ou pagamento do serviço ou suprimento, considerando-se a letra "d", do item 3.11.2, das Normas Padrão da Atividade Publicitária do Conselho Executivo de Normas Padrão.
Registre-se, publique-se, cumpra-se e encaminhe-se a Ilma. Srª. Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças para que sejam adotadas as providências necessárias à Contratação.
Camapuã – MS, 25 de Novembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:2308CACF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2011

"EXONERA, A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar a pedido, o servidor **Onildes Barros Rodrigues,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de novembro do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:C956F1B3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° ADITIVO DO CONTRATO DE N°. 044/2010

N°. Processo: 081/2010. Pregão Presencial n°. 012/2010. Contratante: Prefeitura Municipal de Jaraguari-MS. CNPJ da Contratada: 02.667.683/0001-60. Contratado: MS Equipamentos Ltda. Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada, conforme Contrato de Repasse n° 0316.200-09/2009 e seus anexos, em conformidade com a Lei de nº. 8.666/93 e suas alterações, e a Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações. Vigência do Contrato: 23/8/2010 á 30/3/2011. Data de Prorrogação do 2° Aditivo: 7/11/2011 á 6/1/2012. Valor Total: R$ 97.030,00 (noventa e sete mil e trinta reais). Fonte: (02.01.1) – (02.011) – (04.122.0110-2.115) – (4.4.90.52.00-00) (FICHA: 0196). Data da Assinatura do Termo Aditivo: 4/11/2011. Prefeito Municipal: Valdemir Nogueira de Souza.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:E27E2A55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 113/2011

N°. Processo: 139/2011. Pregão Presencial de n°. 044/2011. Contratante: Prefeitura Municipal de Jaraguari-MS. Contratado: DAHM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 24.658.296/0001-09, no valor global de R$ 126.400,71 (cento e vinte e seis mil quatrocentos reais e setenta e um centavos). Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível, tipo gasolina comum e óleo diesel automotivo retirados na bomba do estabelecimento para abastecimento dos veículos componentes da frota municipal, conforme relação de itens vencidos em anexo, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 25/11/2011 á 31/12/2011.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:A3E07ACA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 162/2011 – CONVITE Nº 065/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miranda - MS.
CONTRATADA: JOÃO HENRIQUE TEODORO BENTO - ME
OBJETO: Aquisição de medicamentos diversos, para fornecimento a pessoas carentes do Município.
VALOR: 38.898,05 (trinta e oito mil oitocentos e noventa e oito reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2011
ASSINAM: Neder Afonso da Costa Vedovato, João Henrique Teodoro Bento, Oriosvaldo Fonseca e Ederaldo Duarte Fanaya.

EUDES ARANDA ICETY
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Sidney Borges de Souza
Código Identificador:C6D1B75D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 162

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2011 – CONVITE Nº 065/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miranda - MS.
CONTRATADA: DROGARIA SÃO LOURENÇO LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de medicamentos diversos, para fornecimento a pessoas carentes do Município.
VALOR: 40.800,46 (quarenta mil oitocentos reais e quarenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2011
ASSINAM: Neder Afonso da Costa Vedovato, José Carlos M. Martins, Oriosvaldo Fonseca e Ederaldo Duarte Fanaya.

EUDES ARANDA ICETY
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Sidney Borges de Souza
Código Identificador:538C16BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 166

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/11 – CONVITE Nº 066/11
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miranda - MS.
CONTRATADA: **COMERCIAL PAULISTANO UTIL. DOMESTICAS LTDA**
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de brinquedos em virtude da campanha natal feliz promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e trabalho, para distribuição á crianças carentes do Município de Miranda.
VALOR: 37.000,00 (trinta e sete mil reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 25/11/11.
ASSINAM: Neder Afonso da Costa Vedovato, Ivani Loureiro Cardoso, Marcos Nemezio da Silva e Simone Ferrari Menezes.

EUDES ARANDA ICETY
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Sidney Borges de Souza
Código Identificador:78F59528

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 165

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/11 – DISPENSA Nº 017/11
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miranda - MS.
CONTRATADA: **ELCIA ESNARRIAGA DE ARRUDA**
OBJETO: Locação de imóvel situada na Rua 13 de junho, 66, centro, nesta cidade, destinando-se tal imóvel para a sede da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, nesta cidade, consoante Convênio firmado com referida instituição, com permissivo legal previsto na Lei Municipal n. 1.049 de 07/04/2.004.
VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) globais, sendo R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais) mensais.
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07/11/11.
ASSINAM: Neder Afonso da Costa Vedovato, Elcia Esnarriaga de Arruda, Oriosvaldo Fonseca e Marcos Nemezio da Silva.

EUDES ARANDA ICETY
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Sidney Borges de Souza
Código Identificador:16060650

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO TP 04 REFORMA CAIC

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2011
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2011

O MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, leva ao conhecimento dos interessados que será procedida Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo como objetivo a seleção de pessoa (s) Jurídica (s), do ramo de Construção Civil, para Execução de Obras de Reforma Geral do CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (CAIC) de Miranda. O EDITAL da presente Licitação, na íntegra, assim como maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, junto ao Setor de Licitação, sito á Praça Agenor Carrilho, 222 – centro Miranda/MS. O custo da pasta é de R$ 100,00 (cem reais). A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA deverão ser entregues no endereço acima, no Núcleo de Licitação, às 8:00 horas do dia 14/12/2011

NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO
Prefeito Municipal

EUDES ARANDA ICETY
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Sidney Borges de Souza
Código Identificador:7E6035EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO TP 04 REFORMA CAIC

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2011
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2011

O MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, leva ao conhecimento dos interessados que será procedida Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo como objetivo a seleção de pessoa (s) Jurídica (s), do ramo de Construção Civil, para Execução de Obras de Reforma Geral do CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (CAIC) de Miranda. O EDITAL da presente Licitação, na íntegra, assim como maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, junto ao Setor de Licitação, sito á Praça Agenor Carrilho, 222 – centro Miranda/MS. O custo da pasta é de R$ 100,00 (cem reais). A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA deverão ser entregues no endereço acima, no Núcleo de Licitação, às 8:00 horas do dia 14/12/2011

NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO
Prefeito Municipal

EUDES ARANDA ICETY
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Sidney Borges de Souza
Código Identificador:E4BA9233

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de público Interno, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrito no CNPJ sob nº 03.155.934/0001-90, através da Gerência de Administração, em cumprimento ao que determina a Recomendação do Ministério Público Federal nº 053/2009 de 19 de outubro de 2009,

Nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, **notifica** os Partidos Políticos, os Sindicatos, Associações e a Entidade Empresarial, da liberação de parte dos recursos no valor de **R$ 207.207,00 (duzentos e sete mil e duzentos e sete reais),** através da União, por intermédio do Ministério do Turismo, depositados na Conta Corrente nº 647121-7, da Caixa Econômica Federal, Agência de Naviraí, referente ao Convênio nº 281.426-60/08, para ser aplicado na construção de duas praças públicas sendo, uma no Bairro Jardim Paraíso, com frente para a Rua Albino Montemezzo e outra com frente para a Avenida Amélia Fukuda, Centro – Praça dos Pioneiros, no Município de Naviraí.

Naviraí, 24 de novembro de 2011.

VALTER DE CASTRO PALMA
Gerente de Administração

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:77FB0DBD

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de público Interno, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrito no CNPJ sob nº 03.155.934/0001-90, através da Gerência de Administração, em cumprimento ao que determina a Recomendação do Ministério Público Federal nº 053/2009 de 19 de outubro de 2009,

Nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, **notifica** os Partidos Políticos, os Sindicatos, Associações e a Entidade Empresarial, da liberação de parte dos recursos no valor de **R$ 16.920,00 (dezesseis mil, novecentos e vinte reais),** através da União, por intermédio do Ministério do Esporte, depositados na Conta Corrente nº 647084-9, da Caixa Econômica Federal, Agência de Naviraí, referente ao Convênio nº 239.926-31/07, para complementação da construção da estrutura da arquibancada, e execução dos WC/vestiários no complexo esportivo localizado na Avenida Glória de Dourados com a Avenida Amambaí, no Município de Naviraí-MS.

Naviraí, 24 de novembro de 2011.

VALTER DE CASTRO PALMA
Gerente de Administração

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:B7DF4A1F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 771, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 608 de 8 de setembro de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 21 de novembro de 2011, assinado por Katya Mayumi Nakamura Matsubara - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, com efeito a contar do dia 7 de novembro de 2011, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 608 de 8 de setembro de 2011, para analisar conduta do servidor Josemar Tomazelli, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, tendo indícios de infração aos incisos V, XI e XIII do art. 112, incisos do art. 121 e incisos V e VII do art. 125 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 21 de novembro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:2D675F1C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 772, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 607 de 8 de setembro de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 21 de novembro de 2011, assinado por Katya Mayumi Nakamura Matsubara - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, com efeito a contar do dia 7 de novembro de 2011, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 607 de 8 de novembro de 2011, para analisar conduta do servidor Leandro Carvalho de Souza, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, tendo indícios de violação ao art. 112 incisos V, XI e XIII, indícios de ter incorrido no art. 121 e incisos, e art. 125 incisos V e VII do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 21 de novembro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:E21CC5D1

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 773, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 632 de 22 de setembro de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 21 de novembro de 2011, assinado por Katya Mayumi Nakamura Matsubara - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 632 de 22 de setembro de 2011, para analisar conduta do servidor Leandro Carvalho de Souza, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, com indícios de infração aos preceitos contidos no art. 112, incisos I, IV, V, IX e XI, e incorrido nas proibições do art. 113, incisos X e XIV, podendo acarretar na aplicação das penalidades do art. 123, 124 e art. 125, incisos IV e XII, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 21 de novembro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:6A8B44AA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 774, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 631 de 22 de setembro de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 21 de novembro de 2011, assinado por Katya Mayumi Nakamura Matsubara - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 631 de 22 de setembro de 2011, para analisar conduta do servidor Moisés Bento da Silva Júnior, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Receita, com indícios de infração aos preceitos contidos no art. 112, incisos I, IV, V, IX e XI, e incorrido nas proibições do art. 113, incisos X e XIV, podendo acarretar na aplicação das penalidades do art. 123, 124 e art. 125, incisos IV e XII, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 21 de novembro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:B70E41D0

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 775, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a atribuição de função gratificada denominada Líder de Equipe, Símbolo LEQ-IV, ao servidor Celso Rodrigues Izidio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GRO SSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, c/c o artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir ao servidor Celso Rodrigues Izidio, matrícula funcional nº 912-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Trator de Pneus, Símbolo OTP, lotado na Gerência de Obras e Serviços Públicos, a função gratificada de Líder de Equipe, Símbolo LEQ-IV em vaga prevista na Lei Complementar nº 025 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores, com efeito a contar de 1º de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 23 de outubro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:92DDE317

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 776, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos, de que trata o Edital nº 001/2008, prorrogado conforme Decreto nº 039/10, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de que trata o Edital 001/2008 de 24 de janeiro de 2008, com validade prorrogada conforme Decreto nº 039/10 de 12 de abril de 2010, para exercer cargo de provimento efetivo, em conformidade com o quadro abaixo, vaga existente na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores.

CARGO: VIGIA - SIMBOLO: VIG

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇAO
01	52-02817-8	Sebastião Jacinto Ferreira	32
02	52-05735-6	Lindomar dias da Silva	33

Art. 2º A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de até 30 dias, contados da data da presente Portaria, de conformidade com o disposto no artigo 33 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002, e item 11, sub-item 11.6 do Edital nº 001/2008 de 24 de janeiro de 2008.

Art. 3º No ato da posse, os candidatos deverão apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 23 de novembro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:93E6425C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 770, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011

Nomeia Comissão Especial com o objetivo de efetuar a avaliação de imóveis de propriedade do município e lotes de propriedade de LOTEADORA IPÊ LTDA, objetivando posterior permuta, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "e" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade da aquisição de uma área medindo aproximadamente 3.500,00m², localizada no Residencial Ipê para a construção de creche para atender a população do referido bairro e dos loteamentos adjacentes; e

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Comissão Especial composta por: Flávio Roberto Vendas Tanus – Gerente do Núcleo de Obras e Serviços Públicos; José Fermino Rigonatto – Fiscal Tributário e Obras II; João Marques da Silva - Corretor –CRECI nº 976-MS, para sob a residência do primeiro e secretariado pelo segundo, procederem a avaliação dos lotes 01, 06, 07, 08, 09 e 10 da quadra 01 e lotes 01 e 06 da quadra 02, localizados no Jardim Planalto, de propriedade do município, e dos lotes de 01 a 16, da quadra 11, localizados no Residencial Ipê, de propriedade da empresa denominada Loteadora Ipê Ltda, visando posterior permuta na conformidade de Lei autorizativa específica.

Parágrafo único. A Comissão ora nomeada após verificação "in loco" dos imóveis de que trata este artigo, emitirá circunstanciados Laudos de Avaliação, atribuindo por consenso um único preço para os lotes de propriedade do município, bem como dos lotes de propriedade da Loteadora Ipê Ltda.

Art. 2º. Os lotes de 01 a 16 da quadra 11, localizados no Residencial Ipê a ser permutado conforme estabelece o art. 1º, serão utilizados para a construção de uma creche para atender a população do Bairro Ipê e bairros circunvizinhos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 21 de novembro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:32C8EDA0

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 101, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a homologação dos Laudos de Avaliação 1 e 2, proferidos pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 770, de 21-11-2011, sobre o valor de imóveis de propriedade do município e da LOTEADORA IPÊ LTDA, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam homologadom em seu inteiro teor, os Laudos de Avaliação proferidos pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 770, de 21/11/2011, sobre os lotes de números 01, 06, 07, 08, 09 e 10 da quadra 01 e lotes 01 e 06 da quadra 02, localizados no Jardim Planalto, de propriedade do município, objeto respectivamente das matrículas números 25.053, 25.058, 25.059, 25.060, 25.061, 25.062, 25.063 e 25.068, do CRI local, e lotes de 01 a 16, da quadra 11, localizados no Residencial Ipê, de propriedade da empresa denominada Loteadora Ipê Ltda, objeto das matrículas de números 14.661 a 14.676, para fins de permuta entre sí, de conformidade com Lei autorizativa específica, recebendo, os grupos de imóveis, para todos os efeitos legais, o valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).
Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, em 23 de novembro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:EE1A5DFA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 778, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 588 de 14 de outubro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolado nesta repartição, em data de 25 de novembro de 2011, assinado por Katya Mayumi Nakamura Matsubara - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, embasado no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 588 de 14 de outubro de 2010, em face da servidora Mariony Farias Costa de Macedo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, visando apurar irregularidade cometida no desempenho de suas funções, com indícios de infração aos incisos II, III, IV, V, XI e XII do art. 112, e incisos I e XIV do art. 113 e Incisos IV, XIII e XIV do art. 125, todos do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 25 de novembro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:E7E1ABE2

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 777, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 462 de 17 de agosto de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolado nesta repartição, em 25 de novembro de 2011, assinado por Katya Mayumi Nakamura Matsubara - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, embasado no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 462 de 17 de agosto de 2010, para analisar a conduta do servidor Jonatas Gimenes Amaral, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, tendo indícios que o mesmo tenha violado o art. 112, incisos II, III, VI e XIII e incorrido no art. 113, incisos I e II e art. 125, inciso XIII.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 25 de novembro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:126158B2

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7597/11

PROCESSO Nº. 335/11 - PREGÃO Nº. 139/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/11. FAVORECIDO: CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DO TRATOR MASSEY FERGUSON 265 UTILIZADO PELA EQUIPE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA - VALOR: R$ 3.940,32 – DOTAÇÃO: 05.01.25.751.0401.1.006-33.90.30 - DATA: 21/11/11

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:958937F2

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7646/11

PROCESSO Nº. 300/10 - PREGÃO Nº. 213/10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/10. FAVORECIDO: ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A GERENCIA DE OBRAS EM DIVERSOS SERVIÇOS - VALOR: R$ 7.755,00 – DOTAÇÃO: 05.01.15.451.0401.1.003-33.90.30 - DATA: 23/11/11

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:425709DD

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7670/11

PROCESSO Nº. 162/11 - PREGÃO Nº. 097/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/11. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE AUTO ELETRICA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO PLACA HQH 2076 DA GERENCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 451,79 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.1.007-33.90.30 - DATA: 23/11/11

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:C963A0E7

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7671/11

PROCESSO Nº. 310/10 - PREGÃO Nº. 220/10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/10. FAVORECIDO: AFONSO PNEUS LTDA - EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA ATENDER OS VEICULOS DA EQUIPE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA - VALOR: R$ 1.060,00 – DOTAÇÃO: 05.01.25.751.0401.1.006-33.90.39 - DATA: 23/11/11

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:64387A37

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7672/11

PROCESSO Nº. 336/11 - PREGÃO Nº. 140/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/11. FAVORECIDO: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHAPAS E BARRAS DE FERRO PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS DA GERENCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 392,12 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.1.007-33.90.30 - DATA: 23/11/11

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:D92461CC

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7679/11

PROCESSO Nº. 335/11 - PREGÃO Nº. 139/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/11. FAVORECIDO: UMUCAMPO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIARIOS LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DA MAQUINA MOTONIVELADORA NEW HOLAND 170 B UTILIZADA PELA GERENCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 3.740,62 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.1.007-33.90.30 - DATA: 23/11/11 -

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:8868FE14

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7648/11 - FMS

PROCESSO Nº. 299/10 - PREGÃO Nº. 212/10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/10. FAVORECIDO: JOSÉ NEY VICENTE - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE RADIADORES PARA SER REALIZADO NO VEICULO PLACA HQH 6868 UTILIZADO PELA GERENCIA DE

SAUDE - VALOR: R$ 612,00 – DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 - DATA: 23/11/11 -

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:35BCC19C

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7666/11 - FMS

PROCESSO Nº. 102/11 - PREGÃO Nº. 059/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/11. FAVORECIDO: CHURRASCARIA E LANCHONETE DO EDI LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER A EQUIPE DE VACINAÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA - VALOR: R$ 850,00 – DOTAÇÃO: 07.02.10.305.0504.2.029-33.90.30 - DATA: 23/11/11

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:F6E957DD

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7668/11 – FMS

PROCESSO Nº. 043/11 - PREGÃO Nº. 028/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/11. FAVORECIDO: J C DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL- VALOR: R$ 1.183,00 – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 - DATA: 23/11/11

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:49A3E2C1

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7669/11 – FMS

PROCESSO Nº. 586/11 - PREGÃO Nº. 201/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 084/11. FAVORECIDO: TROMBETA & VIEIRA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS PH 45 PARA ATENDER O HOSPITAL MUNCIPAL - VALOR: R$ 3.034,50 – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 - DATA: 23/11/11

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:01013A34

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7678/11 - FMS

PROCESSO Nº. 043/11 - PREGÃO Nº. 028/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/11. FAVORECIDO: K. S. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNCIPAL - VALOR: R$ 430,00 – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 - DATA: 23/11/11

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:CD56D150

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7691/11

PROCESSO Nº. 559/11 - PREGÃO Nº. 193/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/11. FAVORECIDO: C. BRITO DE OLIVEIRA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃ0 DE SERVIÇO DE SOM MECANICO PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO EM EVENTOS A SER REALIZADO NO MUNICIPIO - VALOR: R$ 1.200,00 – DOTAÇÃO: 02.01.04.122.0201.2.002-33.90.39 - DATA: 24/11/11

ANA MARIA COELHO FONTES
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:64FFB379

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7538/11

PROCESSO Nº. 043/11 - PREGÃO Nº. 028/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/11. FAVORECIDO: K. S. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A GERENCIA DE MEIO AMBIENTE - VALOR: R$ 188,20 – DOTAÇÃO: 10.01.18.541.0506.2.048-33.90.30 - DATA: 18/11/11 -

JOÃO DO CARMO NEVES
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:F7E0205D

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7539/11

PROCESSO Nº. 043/11 - PREGÃO Nº. 028/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/11. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A GERENCIA DE MEIO AMBIENTE - VALOR: R$ 61,35 – DOTAÇÃO: 10.01.18.541.0506.2.048-33.90.30 - DATA: 18/11/11

JOÃO DO CARMO NEVES
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:85195AD5

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7692/11

PROCESSO Nº. 043/11 – PREGÃO Nº. 028/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/11. FAVORECIDO: MERCADO VIRISSIMO LTDA - OBJETO: AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL - VALOR: R$ 5.985,40 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.30 - DATA: 24/11/11

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:3DF166DE

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7693/11

PROCESSO Nº. 043/11 – PREGÃO Nº. 028/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/11. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS CRECHES E PRÉ-

ESCOLAS DA REME - VALOR: R$ 20.486,60 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.30 - DATA: 24/11/11

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:E4FA9521

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7694/11

PROCESSO Nº. 043/11 - PREGÃO Nº. 028/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/11. FAVORECIDO: K. S. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS CRECHES E PRÉ-ESCOLAS DA REME - VALOR: R$ 7.582,00 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.30 - DATA: 24/11/11

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:6F59B620

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7695/11

PROCESSO Nº. 043/11 – PREGÃO Nº. 028/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/11. FAVORECIDO: MERCADO VIRISSIMO LTDA - OBJETO: AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REME - VALOR: R$ 19.767,70 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.30 - DATA: 24/11/11

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:A205529F

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7696/11

PROCESSO Nº. 043/11 – PREGÃO Nº. 028/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/11. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REME - VALOR: R$ 39.527,20 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.30 - DATA: 24/11/11

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:FD3484DF

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7697/11

PROCESSO Nº. 043/11 - PREGÃO Nº. 028/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/11. FAVORECIDO: K. S. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A GERENCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 7.222,00 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.30 - DATA: 24/11/11

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:96919151

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7698/11

PROCESSO Nº. 162/11 - PREGÃO Nº. 097/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/11. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE AUTO ELETRICA PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA GERENCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 2.265,20 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.1007-33.90.30 - DATA: 24/11/11

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:7A34B690

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7700/11

PROCESSO Nº. 162/11 - PREGÃO Nº. 097/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/11. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE AUTO ELETRICA PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA GERENCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 2.266,15 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.1007-33.90.30 - DATA: 24/11/11

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:A6776857

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7667/11 - FMS

PROCESSO Nº. 102/11 - PREGÃO Nº. 059/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/11. FAVORECIDO: CHURRASCARIA E LANCHONETE DO EDI LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER A GERENCIA DE SAUDE - VALOR: R$ 42,50 – DOTAÇÃO: 07.02.10.305.0504.2.029-33.90.30 - DATA: 23/11/11

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:4B0983DB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 695/2011 PREGÃO PRESENCIAL N. º 228/2011.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTOS DE LAUDOS MÉDICOS DE EXAMES DE MAMOGRAFIA BILATERAL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDIMENTO A PACIENTES ATENDIDOS NO CEM – CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS, informou que a mesma foi considerada DESERTA.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM
Pregoeira Oficial / Portaria nº. 454. Naviraí, 25 Novembro de 2011.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia
Código Identificador:DF5A17FF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 686/2011 - CONVITE N.º 007/2011.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE EXECUÇÃO DE DRENAGEM A SER REALIZADA NA AVENIDA AMÉLIA FUKUDA E OUTRAS, NO BAIRRO SOL NASCENTE, NESTE MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. Vencedora: CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA, com o item: 001 totalizando o valor de R$ 148.062,42 (cento e quarenta e oito mil, sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos). ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado proferido pela C.P.L. ao PROCESSO nº 686/2011 referente Convite nº 007/2011 – Ronaldo da Silva Botelho, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 032/2011 - Naviraí, 25 de Novembro 2011.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:4918D217

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 241/2011

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 241/2011
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA ATIVIDADES FISICAS, EM ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS NÚCLEOS, PARA QUE POSSAM OFERECER MELHOR QUALIDADE NOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS COM FAMÍLIAS, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 08/12/2011 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 25 de Novembro de 2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:5B36354D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 242/2011

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 242/2011
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS CLIMATIZADORES, NOVOS, PARA SEREM INSTALADOS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 08/12/2011 (Horário Local)

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 25 de Novembro de 2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:CFEF3760

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 243/2011

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 243/2011
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTOS À GERÊNCIA DE SAÚDE E AO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 09/12/2011 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 25 de Novembro de 2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:07CF3813

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
LEI Nº 1.760, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

"Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Industrial de Lourdes".

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal de Paranaíba aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo lº. Fica declarada de utilidade pública a **Associação dos Moradores do Bairro Industrial de Lourdes** - Organização Associativa ligadas à Cultura e à Arte.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 24 dias do mês de novembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:8FDFDF8F

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
LEI Nº 1.761, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

"Declara de utilidade pública a Associação Amigos da Natureza do Bolsão".

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal de Paranaíba aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo lº. Fica declarada de utilidade pública a **Associação dos Amigos da Natureza do Bolsão** - entidade sem fins lucrativos destinada à defesa do meio ambiente.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 24 dias do mês de novembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:8C9A5CC3

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
LEI Nº 1.762, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

"Dá nova redação à Lei nº 893 de 08/02/1995, que trata da Criação do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências".

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal de Paranaíba aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
SEÇÃO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1° Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), instância deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social de Paranaíba - MS**,** de caráter permanente e de composição paritária entre o governo e a sociedade civil, observado o disposto no art. 17, § 4°, da Lei n. 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranaíba - MS é vinculado à estrutura do órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação da política de assistência social que lhe dará apoio administrativo, assegurando dotação orçamentária para seu funcionamento.

Art. 2°. O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal.

§1°. As ações deliberativas/reguladoras são aquelas que estabelecem, por meio de resoluções, as ações da assistência social, contribuindo para a continuação do processo de implantação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e da Política Nacional de Assistência Social - PNAS;
§2°. As ações de acompanhamento e avaliação devem ser direcionadas às atividades e aos serviços prestados pelas entidades e organizações de assistência sociais públicas e privadas, e advêm da competência de formular recomendações e orientações aos integrantes do sistema descentralizado de assistência social.
§3°. O controle social é o exercício democrático de acompanhamento da gestão e avaliação da Política de Assistência Social, do Plano Plurianual de Assistência Social e dos recursos financeiros destinados a sua implementação, sendo uma das formas de exercício desse controle zelar pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais para todos os destinatários da Política.

CAPÍTULO II
SEÇÃO I
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3°. São atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS):
I – elaborar e aprovar seu regimento interno e o conjunto de normas administrativas definidos pelo Conselho, com o objetivo de orientar o seu funcionamento;

II - aprovar a política municipal de assistência social, elaborada em consonância com a política nacional e estadual de assistência social na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, podendo contribuir-nos diferentes estágios de sua formulação;

III – convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), bem como aprovar as normas de funcionamento das mesmas, constituir a comissão organizadora e o respectivo Regimento Interno;

IV – encaminhar as deliberações da conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;

V – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços socioassistenciais, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

VI - normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, no âmbito do município, exercendo essas funções num relacionamento ativo e dinâmico com os órgãos gestores, resguardando-se as respectivas competências;

VII - aprovar o plano integrado de capacitação de recursos humanos para a área de assistência social, de acordo com as Normas Operacionais Básicas do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS) Recursos Humanos (NOB RH/SUAS);

VIII - zelar pela implementação do SUAS, buscando suas especificidades no âmbito das três esferas de governo e efetiva participação dos segmentos representativos dos Conselhos;

IX - aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de assistência social, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);

X - aprovar os critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;

XI - propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, benefícios, rendas e serviços;
XII - inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, bem como inscrever os programas, projetos e as ações da assistência social, no âmbito municipal;

XIII - informar ao CNAS sobre o cancelamento de inscrição das entidades e organizações de assistência social, a fim de que este adote as medidas cabíveis;

XIV – encaminhar a documentação ao gestor municipal das entidades e organizações de assistência social que compõem a rede socioassistencial no município para inclusão no Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social de que trata a Lei 12.101, de 27 de novembro de 2009, e guarda;

XIV - acompanhar o processo do pacto de gestão entre as esferas nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal, efetivadas na Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e Comissão Intergestores Bipartite (CIB), estabelecido na NOB/SUAS e aprovar seu relatório;

XV - divulgar e promover a defesa dos direitos socioassistenciais;

XVI - estabelecer e fortalecer a interlocução com os demais Conselhos das políticas setoriais;

XVII - regulamentar a forma de concessão e valor para o pagamento dos auxílios natalidade e funeral e outros benefícios eventuais, conforme o disposto no § 2° do art. 22 da Lei n. 8.742 de 1993; XVIII – na falta de conselho municipal do idoso, estabelecer a forma de participação do idoso no custeio de entidade de longa permanência, observando-se o limite definido em lei de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso;

XIX - acionar o Ministério Público como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais;

XX - publicar no respectivo Diário Oficial todas as suas deliberações.

SEÇÃO II
DO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4°. Para o exercício de suas atribuições, o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) solicitará os seguintes documentos e informações:

I - da Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) a política municipal de assistência social;
b) o plano municipal de assistência social;
c) o plano de ação;
d) a proposta orçamentária da assistência social para apreciação e aprovação;
e) o plano de inserção e acompanhamento de beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC), selecionados conforme indicadores de vulnerabilidade, contendo ações, prazos e metas a serem executadas, articulando-se as ofertas da assistência social e as demais políticas pertinentes;
f) balancete mensal do Fundo Municipal de Assistência Social e prestação de contas ao final do exercício;
g) as informações relativas ao volume de recursos transferidos para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e do Fundo Estadual de Assistência Social, quando for o caso;
h) as informações relativas aos recursos repassados pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) às entidades e organizações de assistência social;
i) a relação das contas correntes que compõem o respectivo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);
j) o relatório anual da gestão e demonstrativo sintético execução física e financeira.
II - das entidades e organizações de assistência social:
a) o estatuto social;
b) o plano de trabalho;
c) o relatório anual de execução; e
d) os documentos contábeis.
III - do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS):
a) para conhecimento, os documentos deliberados em Assembléia Geral, principalmente as atas;
b) quando necessário, o assessoramento na aplicação de normas e resoluções fixadas pelo CNAS.
IV - do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), a senha de acesso ao Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social (Rede SUAS);
V - da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), para conhecimento, os documentos de pactuações publicadas no Diário Oficial do Estado.
Parágrafo único. Além dos documentos elencados nos incisos de I a V, o CMAS poderá requisitar outros que se fizerem necessários para o exercício de suas atribuições.

SEÇÃO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 5°. O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) é composto de, no mínimo, 12 membros e respectivos suplentes, respeitados os seguintes critérios:
I - seis representantes de entidades governamentais do Município e respectivos suplentes, da seguinte forma:
a) um da Secretaria de Assistência Social;
b) um da Secretaria de Educação;
c) um da Secretaria da Saúde;
d) um da Secretaria de Administração;
e) um da Secretaria de Finanças e Planejamento;
f) um da Secretaria de Indústria e Comércio.
II - seis representantes da sociedade civil e respectivos suplentes, eleitos em foro próprio, da seguinte forma:
a) dois representantes dos usuários ou e organizações e usuários da assistência social;
b) dois representantes de entidades e organizações de assistência social, devidamente inscrita no CMAS; e
c) dois representantes de entidades de trabalhadores do setor.
Parágrafo único. No caso de não haver inicialmente representação de um dos segmentos do inciso II do presente artigo, a vaga poderá ser preenchida por um dos demais segmentos, conforme Regimento Interno.

Art. 6°. Serão considerados representantes de usuários, pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da Política Municipal de Assistência Social, organizada nas seguintes formas:
I - grupos que têm como objetivo a luta por direitos, reconhecidos como legítimos;
II - movimentos sociais, as associações, fóruns, redes ou outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social.
Parágrafo único. Os movimentos sociais deverão comprovar sua existência de, no mínimo, dois anos, por meio de:
a) um instrumento de comunicação e informação de circulação regional;
b) relatório de atividades ou de reuniões do movimento; e
c) documento oficial de sua criação e existência.

Art. 7°. Serão consideradas organizações de usuários aquelas juridicamente constituídas que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos, a defesa dos direitos dos indivíduos e grupos vinculados à Política Municipal de Assistência Social, sendo caracterizado seu protagonismo na organização mediante participação efetiva nos órgãos diretivos que os representam, por meio da sua própria participação ou de seu representante legal, quando for o caso.

Art. 8°. Serão consideradas entidades de assistência social aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela LOAS, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos.
§1°. As entidades e organizações de assistência social podem ser consideradas isoladas ou cumulativamente:
a) de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e aos indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos da Lei n. 8.742 de 1993, e Resolução CNAS n° 109, de 11 de novembro de 2009.
b) de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei n. 8.742 de 1993 e respeitadas às deliberações do CMAS; e
c) de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioasssistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei n. 8.742 de 1993 e respeitadas às deliberações do CMAS.

§2°. As entidades e organizações de assistência social deverão estar inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social para seu regular funcionamento, nos termos do art. 9° da Lei n. 8.742 de 1993, aos quais caberá a fiscalização destas entidades e organizações independentemente do recebimento ou não de recursos públicos, conforme Resolução do CNAS e regulamento pelos CMAS, sobre os parâmetros que definem sobre a inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos Municipais dos Municípios.
§ 1°. Na hipótese de atuação em mais de um município ou estado, as entidades e organizações de assistência social deverão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios no Conselho de Assistência Social do respectivo município que se pretende atingir, apresentando, para tanto, o plano ou relatório de atividades, bem como o comprovante de inscrição no Conselho Municipal de sua sede ou de onde desenvolve suas principais atividades.
§ 2°. Somente poderão executar serviços, programas e projetos de assistência social vinculados à rede socioassistencial que integra o Sistema Único da Assistência Social (SUAS) as entidades e organizações inscritas de acordo com este artigo.

Art. 9º. Serão consideradas entidades de trabalhadores do setor as associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social, conforme preconizado na Lei Orgânica de Assistência Social, na Política Nacional de Assistência Social e na Norma Operacional Básica, Recursos Humanos e no Sistema Único de Assistência Social, mediante os critérios estabelecidos no Regimento Interno do CMAS.

Art. 10. Os representantes do Governo de que trata o inciso I do art. 6° devem ser indicados e nomeados pelo respectivo Chefe do Poder Executivo.

Art. 11. A eleição da sociedade civil de que trata o inciso II do art. 6° ocorrerá em foro próprio, coordenado pela sociedade civil e sob a supervisão do Ministério Público.
§ 1° Caberá a Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social encaminhar ao órgão oficial do município responsável pelas publicações, a convocação do foro de que trata o presente artigo, por meio de chamamento público em diário de grande circulação municipal.
§ 2° Após a escolha dos representantes da sociedade civil, a Presidência do CMAS encaminhará ao Chefe do Poder Executivo a nominata para a respectiva nomeação em forma de Decreto.
§ 3° O processo de eleição dos representantes da sociedade civil será fixado em regimento interno próprio para esta finalidade.

Art. 12. A função dos conselheiros do CMAS não será remunerada, mas considerada como de serviço público relevante e seu exercício prioritário, justificadas as ausências a quaisquer outros serviços quando determinadas pelo comparecimento às sessões do Conselho, reuniões de comissões ou grupos de trabalho e participação em atividades afins.
Parágrafo único. O ressarcimento de despesas e o adiantamento ou pagamento de diárias aos Conselheiros e pessoas a serviço do CMAS obedecerá às normas instituídas pelo Município aos servidores públicos em atos idênticos ou assemelhadas.

Art. 13. Os conselheiros titulares e suplentes terão mandato de dois anos, permitida uma única recondução.

Art. 14. A participação de representantes do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não cabe nos Conselhos de Assistência Social, sob pena de incompatibilidade de poderes.

Art. 15. O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) será presidido por um de seus integrantes, eleito entre seus membros em reunião plenária, para mandato de um ano.

Art. 16. Junto ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) poderá atuar, com direito a voz, um representante do Ministério Público, indicado pelo Procurador Geral de Justiça, bem como representantes dos Conselhos Municipais afins e de todas as entidades da sociedade civil, inscritas no Conselho e representantes e ou organizações de usuários da assistência social.

Art. 17. Os membros referidos do art. 6°, incisos I e II, desta Lei poderão perder o mandato antes do prazo de dois anos, nos seguintes casos:
I - por falecimento;
II - por renúncia;
III - pela ausência imotivada em três reuniões consecutivas do conselho, ou cinco alternadas;
IV - pela prática de ato incompatível com a função de conselheiro (a), por decisão da maioria dos membros do CMAS;
V - por requerimento da entidade da sociedade civil, da qual o conselheiro representa; e
VI - por interesse do responsável do Chefe do Poder Executivo quando se tratar de conselheiro por ele indicado.
Parágrafo único. No caso de perda do mandato será designado novo conselheiro para a titularidade da função, respeitando as respectivas suplências de que trata o art. 6°, incisos I e II, da presente Lei.

SEÇÃO IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 18. O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) compor-se-á dos seguintes órgãos:
I - Assembléia Geral;
II - Mesa Diretora;
III - Comissões; e
IV - Secretaria Executiva.
§ 1°. A Assembléia Geral é órgão deliberativo e soberano do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).
§ 2° A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), eleita pela maioria absoluta dos votos da Assembléia Geral para mandato de um ano, permitida uma única recondução, é composta pelos seguintes cargos:
a) Presidente;
b) Vice-Presidente;
c) Secretário.
§ 3°. A composição da Mesa Diretora deverá obedecer aos princípios da paridade e da alternância governamental e sociedade civil respeitada às seguintes condições:
a) Quando houver vacância no cargo de presidente não poderá o/a vice-presidente assumir para não interromper a alternância da presidência entre governo e sociedade civil, cabendo realizar nova eleição para finalizar o mandato, conforme previsão a constar no Regimento Interno do Conselho;
b) Sempre que houver vacância de um membro da Mesa Diretora ou similar, seja ele representante de um órgão governamental ou de uma entidade da sociedade civil, caberá ao plenário do Conselho decidir sobre a ocupação do cargo vago, seja por aclamação ou voto, devendo essa situação e a forma de sucessão estar contempladas no Regimento Interno;

§ 4°. As Comissões Temáticas serão criadas por resoluções, aprovadas em Assembléia Geral, conforme a necessidade da demanda, integradas por conselheiros (as) titulares e suplentes e poderão participar como colaboradores (as), os (as) representantes de outras entidades, outros representantes dos (as) usuários (as) ou de organizações de usuários (as), ou pessoas de notório saber, homologadas pelo CMAS, sem direito a voto, sendo obrigatória a designação das seguintes Comissões:
a) de Normas, Regulamentos e Inscrições;
b) de Financiamento e Orçamento;
c) de Políticas; e
d) de Acompanhamentos de benefícios e transferência de renda.
§ 5°. O CMAS poderá instituir grupos de trabalho de caráter temporário, composto por conselheiros titulares e suplentes, destinados ao estudo e elaboração de propostas sobre temas específicos, podendo, inclusive, convidar para participar destes grupos de trabalho representantes de órgãos ou entidades públicas e privadas e de outros poderes, sem direito a voto.

§ 6º. As ações de capacitação dos/as Conselheiros/as deverão ser programadas, visando o fortalecimento e a qualificação de seus espaços de articulação, negociação e deliberação, a ser previsto no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
§ 7° A Secretaria Executiva, órgão de apoio técnico administrativo do Conselho, será composta de, no mínimo, por um Secretário Executivo de nível superior, sendo graduado em serviço social ou áreas afins, além de 01 (um) Assistente Administrativo, designados para o assessoramento do CMAS, cuja competência será definida em Regimento Interno.
§ 8°. A Secretaria Executiva deverá ser a unidade de apoio ao funcionamento do CMAS para assessorar suas reuniões e divulgar suas deliberações.

§ 9°. A Secretaria Executiva subsidiará a Assembléia Geral com assessoria técnica e poderá se valer de consultoria e assessoramento de instituições, órgãos e entidades ligados à área da assistência social, para dar suporte e/ou prestar apoio técnico-logístico ao Conselho.

§ 10. Compete ao gestor responsável pela execução da política municipal de assistência social organizar o quadro de pessoal do CMA, respeitando o disposto no §7° do presente artigo para compor a Secretaria Executiva, a serem nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

SEÇÃO V
DO FUNCIONAMENTO

Art. 19. A Assembléia Geral reunir-se-á, obrigatoriamente, uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, e funcionará de acordo com o Regimento Interno, que definirá, também, o *quorum* mínimo para o caráter deliberativo das reuniões e para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.

Art. 20. O CMAS tem autonomia de se autoconvocar, devendo esta previsão constar do Regimento Interno, e suas reuniões serão abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas respeitando o mínimo, 10 (dez) dias.

Art. 21. A cada nova gestão será realizado o Planejamento Estratégico do CMAS, com o objetivo de definir metas, ações e estratégias e prazos, envolvendo todos (as) os (as) Conselheiros (as), titulares e suplentes, e os (as) técnicos (as) do Conselho.

CAPÍTULO III
DA COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA E DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

Art. 22. A coordenação e execução da Política e do Plano Municipal de Assistência Social ficam a cargo da Secretaria responsável pela Assistência Social no Município, competindo-lhe:

I - coordenar e executar as ações no campo da assistência social;
II - elaborar o diagnóstico social e propor o plano de assistência social do município;
III - propor ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) a política municipal de assistência social, suas normas gerais, bem como os critérios de prioridades e de elegibilidades, além de padrões de qualidade na prestação de benefícios, serviços, programas e projetos;
IV - elaborar a proposta orçamentária da assistência social, em conjunto com as demais áreas governamentais, especialmente a da seguridade social, encaminhando-a ao Chefe do Poder Executivo, depois de apreciada e aprovada pelo CMAS;
V - encaminhar para a apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), o relatório anual de atividade e de realização financeira dos recursos destinados à assistência social;
VI - prestar assessoramento técnico às entidades e organizações de assistência social;
VII - formular política para a qualificação sistemática e continuada de recursos humanos no campo da assistência social;
VIII - coordenar e manter atualizado o sistema de cadastro da rede socioassistencial Governamental e da sociedade civil do Município e encaminhar para o Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social de que trata a Lei 12.101, de 27 de novembro de 2009;
IX - articular-se com os órgãos responsáveis pelas políticas de saúde e previdência social, bem como os demais setores afins;
X - expedir atos normativos necessários à gestão do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), observadas as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
XI - elaborar e submeter à deliberação do CMAS os planos anuais e plurianuais de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);
XII - envidar esforços para a garantia de apoio técnico ao Conselho Municipal de Assistência Social, bem como a órgãos municipais e entidades não-governamentais, no sentido de tornar efetivos os princípios, as diretrizes e os direitos estabelecidos na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);
XIII - criar o Sistema de Informações Sociais;
XIV - destinar recursos financeiros do município, a título de participação no custeio do pagamento dos auxílios natalidade e funeral, estabelecidos pelo CMAS.

CAPÍTULO IV
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 23. Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), instrumento de captação e aplicação de recursos e tem por objetivo proporcionar recursos e meios para financiar a execução da política de assistência social, apoiando serviços, programas e projetos específicos de assistência social.

Art.24. No exercício da orientação e controle do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), o Conselho Municipal de Assistência Social adotará as seguintes medidas:
I - orientar, controlar e fiscalizar a gestão do Fundo Municipal, por meio de resoluções relativas à elaboração da proposta orçamentária, que trata da destinação dos recursos; aos critérios de partilha; ao plano de aplicação e à execução orçamentária e financeira;
II - certificar se a Secretaria Municipal de Assistência Social divulga amplamente, para a comunidade local, os benefícios, serviços, programas, projetos assistenciais, bem como os recursos disponibilizados pelo poder público;
III - assegurar que o orçamento do município disponibilize recursos próprios destinados à assistência social, alocados no Fundo Municipal, o que constitui condição para os repasses de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);
IV - apreciar e aprovar a proposta de Lei Orçamentária Municipal, na Função - Assistência Social, por ocasião de sua apreciação, considerando os seguintes aspectos:
a) se contempla a apresentação dos programas e das ações, em coerência com o plano municipal de assistência social, de acordo com os níveis de complexidade dos serviços, programas, projetos e benefícios, alocando-os como sendo de proteção social básica e proteção social especial de média e/ou de alta complexidade, conforme a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);
b) se os recursos destinados às despesas correntes e de capital relacionadas aos serviços, programas, projetos e benefícios governamentais e não-governamentais estão alocados no fundo municipal, constituído como unidade orçamentária; e se os recursos voltados às atividades meio, estão alocados no orçamento do órgão gestor desta política;
V - decidir sobre a regularidade do plano de ação anual, indicando se está regular, autorizando o repasse de recursos do FNAS, ou não regular, não autorizando referido repasse;
VI - analisar se foram cumpridas as metas físicas e financeiras constantes do plano de ação, mediante a emissão de parecer indicando se está regular, autorizando o repasse dos recursos do FNAS; ou não regular, não autorizando o repasse dos referidos recursos, fazendo-se constar, ainda, avaliação sobre os seguintes aspectos que envolvem o plano de ação, além de sugestões para melhoria do processo:
a) a análise da documentação recebida do órgão gestor da assistência social, bem como de sua capacidade de gestão;
b) relação com o plano municipal de assistência social;
c) a execução e a aplicação dos recursos financeiros recebidos na conta do respectivo fundo de assistência social;

d) regularização no alcance da previsão de atendimento;
e) a qualidade dos serviços prestados; e
f) articulação com as demais políticas sociais.
VII - verificar, mediante acesso à Rede de Sistema Único de Assistência Social (SUAS), se o plano de ação está em conformidade com o plano municipal de assistência social, aprovado pelo próprio Conselho;
VIII - analisar o plano de ação e verificar se as metas de atendimento de usuários estão de acordo com os dados da efetiva demanda local, para os serviços co-financiados pelos pisos de proteção social básica e de proteção social especial;
IX - convocar o Conselho para análise e deliberação das prestações de contas, do co-financiamento federal representada pelo demonstrativo sintético anual da execução físico-financeira do SUAS;
X - certificar se o município recebe, com regularidade, recursos do FNAS e do Fundo Estadual de Assistência Social, e propor medidas saneadoras para solução do problema, previstas no Regime Interno;
XI - verificar as razões para os eventuais atrasos ou suspensão de repasse dos recursos às entidades de assistência social e propor medidas para solução do problema, previsto no Regime Interno; e
XII - aprovar o Regime Interno do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

Art. 25. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS):

I - recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social e outros legalmente instituídos;
II - dotação consignada anualmente no Orçamento do Município e os outros recursos adicionais que lhe sejam destinados;
III - doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais;
IV - receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da lei;
V - as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências por força da lei e de convênios;
VI - recursos de convênios firmados com outras entidades;
VII - recursos provenientes das receitas advindas dos estacionamentos e banheiros públicos, cujo índice será definido pelo Chefe do Poder Executivo, não podendo ser inferior a vinte por cento da receita bruta, cuja destinação será deliberada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, por meio de resolução;
VIII - percentual de cinco por cento da receita líquida advinda da exploração de jogos e loterias municipais e ingressos para espetáculos e eventos realizados em locais públicos;
IX - doações em espécies;
X - recursos captados junto a organismos internacionais, para projetos autofinanciáveis e de interesse estratégico, visando à ampliação, cobertura e melhoria da qualidade de atendimento;
XI - rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras; e
XII - outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.
§ 1° Os recursos previstos nos incisos I a XII do presente artigo serão automaticamente transferidos para a conta do FMAS, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.
§ 2° Os recursos que compõem o FMAS serão depositados em instituições financeiras oficiais, em contas especiais, sob a denominação - Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

Art. 26. O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pela Política Municipal, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).
Parágrafo único. O orçamento do FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 27. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) serão aplicados em:

I - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social ou por órgãos conveniados;
II - pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado, para execução de programas e projetos específicos do setor de assistência social;
III - aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
IV - construção reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de assistência social;
V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de assistência social;
VI - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de assistência social;
VII - pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Orgânica de Assistência Social;
VIII - atendimento das ações sócio assistenciais de caráter emergencial;
IX - provimento de recursos às entidades não-governamentais vinculadas aos objetivos da Política Municipal de Assistência Social e inscritas no CMAS competente, conforme disposto na Lei Orgânica de Assistência Social; e
X - custeio das despesas dos Conselheiros em representações e ou participações em seminários, cursos e eventos e outros relevantes à consecução da Política Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. Incluem-se neste artigo os recursos necessários ao atendimento de situações de vulnerabilidade, com prioridade para a criança, a família, o idoso, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e os casos de calamidade pública, conforme disposto no art. 22 e parágrafos da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e, ainda, o dependente químico.

Art. 28. O repasse de recursos para as entidades e organizações de assistência social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. As transferências de recursos para organizações governamentais e da sociedade civil de assistência social se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares obedecendo à legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 29. As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), mensal e anualmente, de forma analítica.

Art. 30. As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do CMAS, mensal e anualmente, de forma analítica que, por sua vez, se manifestará sobre a sua aprovação.
§ 1°. O FMAS deverá ter contabilidade própria capaz de tornar evidente suas operações e permitir o exercício das funções de controle e avaliação de resultados.
§ 2°. A escrituração contábil do FMAS far-se-á com base em documentos hábeis, segundo normas e padrões estabelecidos na legislação pertinente, com elaboração de balancetes mensais e balanços anuais.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31. Cumpre ao Poder Executivo Municipal prover a infra-estrutura necessária para o funcionamento do CMAS, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros.

Art. 32. Será emitido certificado a todos os Conselheiros regularmente nomeados, no ato de sua posse e ao término do respectivo mandato, em reconhecimento aos serviços de relevante interesse público e social prestados.
§1°. Os Conselheiros admitidos anteriormente a esta Lei e que se encontram ativos quando da publicação desta, deverão receber o certificado ao término do seu mandato.

§2°. Será expedido pelo CMAS aos interessados, quando requerido, certificado de participação nas Comissões Temáticas e nos Grupos de Trabalho.

Art. 33. Poderão ser convidados a participar das reuniões do CMAS, sem direito a voto, personalidades e representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, bem como técnicos e usuários que da pauta constar temas de sua área de atuação e ou de seu interesse.

Art. 34. Cabe ao Ministério Público zelar pela efetiva obediência dos direitos estabelecidos nesta Lei.

Art. 35. O CMAS deverá estar atento à interface das políticas sociais, de forma a propiciar significativos avanços, tais como:

I - ampliação do universo de atenção para os segmentos excluídos e vulnerabilizados;
II - demanda e execução de ações próprias focadas nos destinatários em articulação com outras políticas públicas;
III - articulação das ações e otimização dos recursos, evitando-se a superposição de ações e facilitando a interlocução com a sociedade;
IV - racionalização dos eventos do CMAS, de maneira a garantir a participação dos (as) Conselheiros (as), principalmente daqueles (as) que fazem parte de outros Conselhos; e
V - garantia da construção da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 36. As Assembléias Gerais do CMAS são abertas à participação de todos os cidadãos.

Art. 37. O Regimento Interno do CMAS complementará a estruturação, competências e atribuições definidas nesta Lei para seus integrantes e estabelecerá as normas de funcionamento do CMAS, devendo ser submetido à Assembléia Geral que será especialmente convocada para este fim, submetendo-o ao Chefe do Poder Executivo para homologação mediante Decreto.

Parágrafo único. Qualquer alteração posterior ao Regimento Interno dependerá da deliberação de dois terços dos membros do CMAS e homologação, por Decreto, do Chefe do Poder Executivo.

Art. 38. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 893 de 08 de Fevereiro de 1995.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 25 dias do mês de novembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:9E2161C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 143/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2011

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS, por intermédio do Pregoeiro o Senhor **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR**, designado pela **PORTARIA Nº 218/2011, DE 06 DE JUNHO DE 2011**, torna público que no dia **08 DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na Avenida Juca Pinhé ,333 - Jardim Santa Mônica, Paço Municipal "**Edú Queiroz Neves**", na sala da Seção de Licitações, fará realizar a licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo "Menor Preço por Item ", de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/01, Decreto nº 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 02 (duas) motocicletas, zero quilômetros para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde..

O EDITAL e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS., 25 de novembro de 2011.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:C4D4DBCF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 163/2011

Altera o para 100% o percentual de representação da servidora ADRIANA APARECIDA DE PAULA, nomeada para o cargo de Líder de Equipe II, DI – 400.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica alterado para 100% o percentual de representação da servidora **ADRIANA APARECIDA DE PAULA,** nomeado para o cargo de Líder de Equipe II, DI – 400, previsto no art. 1°, da Portaria n°. 182/2009, de 07 de julho de 2009.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 21 de novembro de 2011.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felisberto Bruschi Junior
Código Identificador:EE6752DB

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 154/2011

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ANO III – N.º 0467, publicado no dia 23 de novembro de 2011, referente ao EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº154/2011. ONDE-SE-LÊ Assinam o Contrato MARIO TAGO Sócio Proprietário. LEIA-SÊ: Assinam o Contrato HUGO EDUARDO TAGO Representante Legal

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marciléia Aparecida Garcia da Silva
Código Identificador:622C0EB4

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO N.º 001 AO CONTRATO N.º 096/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: RUI BEOLCHI - ME.
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo de Prorrogação tem por objeto a alteração do prazo de vigência a que se refere à Cláusula Sexta do contrato administrativo n.º 096/2011, que será prorrogado até o dia 09 de maio de 2012.
DO VALOR: Pela continuidade da prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), onde a CONTRATADA receberá mensalmente o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, II c/c artigo 65, II, ambos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

RUI BEOLCHI
Sócio Proprietário

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:2E871740

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 129/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: NAUTILUS ENGENHARIA LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência do Contrato. A vigência que era de 04 (quatro) meses passa a ser até o dia 31 de março de 2012.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, II, alínea "b", da Lei 8.666/93e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

CARLOS TSUTOMU FUJINAKA
Sócio Proprietário.

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:DB261A54

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 135/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: MACRO ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Oitava – Da Vigência do Contrato. A vigência que era de 03 (três) meses passa a ser até o dia 29 de fevereiro de 2012.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, II, alínea "b", da Lei 8.666/93e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

PAULO CESAR CASTRO DOS ANJOS
Sócio Proprietário.

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:3BDFABB9

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 137/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA-ME.
OBJETO DO CONTRATO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência do Contrato. A vigência que era de 90 (noventa) dias passa a ser até o dia 31 de março de 2012.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, II, alínea "b", da Lei 8.666/93e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

PAULO LUIZ PEREIRA
Procurador.

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:20C03057

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 138/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: ZILIOTTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência do Contrato. A vigência que era de 90 (noventa) dias passa a ser até o dia 31 de março de 2012.

Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, II, alínea "b", da Lei 8.666/93e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

FÁTIMA APARECIDA MARCOS RIOS
Procuradora.

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:10E6074E

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 139/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: BALDIN COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME.
OBJETO DO CONTRATO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência do Contrato. A vigência que era de 90 (noventa) dias passa a ser até o dia 31 de março de 2012.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, II, alínea "b", da Lei 8.666/93e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

EDVANDRO CESAR DA SILVA DORISBOR
Sócio Proprietário.

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:1C80BA25

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2011

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados na forma do edital de credenciamento nº 001/2011, que visa o credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para prestação de serviço de atendimentos médicos a serem prestados em unidades/postos de saúde do município de Ribas do Rio Pardo-MS, em seu item 9.4, a relação nominal dos prestadores de serviços complementares de saúde.
Ficam credenciados os seguintes prestadores:

Batista & Marcato Assistência Medica e Enfermagem S/C Ltda;
Dr George Tsutomu Kimura Nakasima;
Vieira & Costa Vieira Ltda.

Evidencia ainda, que tão logo outros prestadores se credenciem, esta Administração atualizará a relação nominal e a publicará na forma deste.

Ribas do Rio Pardo - MS, 24 de Novembro de 2011.

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:18ADEF29

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2011

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados na forma do item 7.4 do edital de credenciamento nº 002/2011 a relação nominal dos prestadores de serviços complementares de saúde realização de exames de ultra-sonografia aos pacientes residentes no município de Ribas do Rio Pardo/MS.
Ficam credenciados os seguintes prestadores:

ULTRA-CLIN SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.

Evidencia ainda, que tão logo outros prestadores se credenciem, esta Administração atualizará a relação nominal e a publicará na forma deste.

Ribas do Rio Pardo - MS, 24 de Novembro de 2011.

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:6283B1A7

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2011 - PROCESSO N° 113/2011.

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a aquisição de uma máquina tipo escavadeira, nova equipada com Kit Hidráulico para rompedor. Resultou vencedora para o objeto a empresa **Brasil Máquinas e Equipamentos Pesados S.A**. Sendo adjudicado pela Pregoeira e homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 10 de novembro de 2011.
Ribas do Rio Pardo - MS, 10 de novembro de 2011.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:EC4E5AE9

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N°.007/2011, PROCESSO N° 115/2011.
O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, no uso de suas atribuições legais, homologa e adjudica o resultado da licitação proferido pela Comissão Permanente de Licitação do processo supra. Objeto: contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução da obra de Drenagem e Pavimentação Asfáltica na Avenida Júlio Viana, neste Município. Empresa Vencedora: **NAUTILUS ENGENHARIA LTDA**. Valor global de R$ 936.168,62 (novecentos trinta e seis mil cento sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos). Recurso Financeiro: Contato de

Repasse n. 0300.414-42/2009/MTUR/CAIXA e contrapartida deste município
Ribas do Rio Pardo - MS, 25 de novembro de 2011.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia de Souza Lima
Código Identificador:462CC821

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N°.008/2011, PROCESSO N° 116/2011.
O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, no uso de suas atribuições legais, homologa e adjudica o resultado da licitação proferido pela Comissão Permanente de Licitação do processo supra. Objeto: Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução da obra de revestimento asfaltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q), na avenida Senador Filinto Muller, neste Município. Empresa Vencedora: **NAUTILUS ENGENHARIA LTDA**. Valor global de R$ 581.994,49 (quinhentos oitenta e um mil novecentos noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos). Recurso Financeiro: Contato de Repasse n. 0305.285-94/2009/MCIDADES/CAIXA e contrapartida deste município.
Ribas do Rio Pardo - MS, 25 de novembro de 2011.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia de Souza Lima
Código Identificador:6A1456D9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Tomada de Preços nº 018/2011
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 008/2011, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de construção de uma quadra de esportes coberta na Escola Municipal Enio Carlos Bortolini, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, em sessão pública, às 08hs do dia 13 de Dezembro de 2011, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.
Valor da Pasta do Edital R$ 500,00 (quinhentos reais)
São Gabriel do Oeste – MS, 25 de Novembro de 2011

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:E91F9B9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Tomada de Preços nº 019/2011
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 008/2011, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem com objeto a contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de ampliação e reforma da escola Armelindo Tonon e cobertura da quadra de esportes, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, em sessão pública, às 14hs do dia 13 de Dezembro de 2011, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.
Valor da Pasta do Edital R$ 500,00 (quinhentos reais)
São Gabriel do Oeste – MS, 25 de Novembro de 2011

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:9F75A81D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 108/2011

PMSGO-GAB 24 de Novembro de 2011.

Prorrogar Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a Licença Maternidade da servidora ***MAFALDA RECH***, pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendido entre 07/03/2012 e 05/05/2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de novembro de 2011.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Vieira da Silva
Código Identificador:0B40963D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 109/2011

PMSGO-GAB 24 de Novembro de 2011.

Tornar sem Efeito Ato de Nomeação, Tendo em Vista o Não Comparecimento no Prazo Estipulado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito o ato de nomeação de ***JORGE LUIS MENDES LOUREIRO***, no cargo de Técnico de Serviço Público, na função de Professor Regente de Educação Física – 20 horas, tendo em vista o não comparecimento no prazo estipulado, conforme Decreto "P" nº 092/2011 – PMSGO-GAB, de 24 de Outubro de 2011, nos termos do que dispõe o Art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 028/2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de Novembro de 2011.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Vieira da Silva
Código Identificador:73466A27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 110/2011

PMSGO-GAB 25 de Novembro de 2011.

Nomear Aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, Realizado em 11.11.2007.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado em 11.11.2007, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
14º	Zadriane Gasparetto	Técnico de Serviço Público	Professor Regente de Educação Física	20 horas

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de Novembro de 2011.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Vieira da Silva
Código Identificador:2063BA74

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 53/2011 PREGÃO PRESENCIAL 18/2011.

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Especial de Licitação torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, e legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Objeto: A Licitação Pública será do tipo menor preço global, tendo por objeto aquisição de gêneros alimentícios, para compor 900 (novecentas) cestas básicas, para distribuição às famílias de baixa renda do Município de Selvíria, conforme planilha de quantitativos que faz parte integrante do presente edital (Anexo I).

A pasta contendo o edital e anexos poderá ser adquirida pelos interessados, mediante o pagamento da importância de R$ 10,00 (dez reais), nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura (8:00 hs as 12:00 hs e das 14:00 as 17:00hs. Data e local da realização do Pregão: 09 de dezembro de 2011, entrega dos envelopes às 09:00, com abertura dos envelopes as 09:30, no Setor de licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria, à Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro na cidade de Selvíria – MS. Obtenção do Edital: Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, centro, nesta cidade de Selvíria – MS.
Telefone: (XX67) 3579 1093 das 08:00 às 17:00.

Selvíria – MS, 25 de novembro de 2011.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:D5768015

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 378 DE 23 DE N0VEMBRO DE 2011

"Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Tutelar do município de Selvíria-MS e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor José Dodô da Rocha, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições em especial aquelas que lhe são conferidas pelo Art. 90 da Lei Orgânica do Município;

Considerando os resultados da 5ª Eleição Municipal do Conselho Tutelar ocorrida em 20/11/2011, e obedecendo a classificação;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados na qualidade de conselheiros tutelares os membros relacionados abaixo para comporem o Conselho Tutelar:

1 - Milena Gomes da Rocha
2 - Camila Rosimeire dos Santos Orlandi
3 - Edivânia Ângelo da Silva
4 - Juliana dos Santos Amador
5 - Alessandra Figueiredo da Silva

Art. 2º O mandato dos Conselheiros terá vigência no período de 01/01/2012 a 31/12/2014.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Selvíria–MS, 23 de Novembro de 2011.

PROFº JOSÉ DODÔ DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:69A3E30E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 377 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011

"Dispõe sobre a Convocação da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A."

O Excelentíssimo Senhor José Dodô da Rocha, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições em especial aquelas que lhe são conferidas pelo Art. 90 da Lei Orgânica do Município;

Considerando as Deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a realizar-se no dia 30 de novembro de 2011 (quarta-feira), a partir das 07:30h nas dependências do CRAS, neste Município.

Art. 2º - O evento terá como tema geral "MOBILIZANDO, IMPLEMENTANDO E MONITORANDO A POLÍTICA E O PLANO DECENAL DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NOS ESTADOS, NO DISTRITO FEDERAL E NOS MUNICÍPIOS"

Art. 3º - As discussões realizadas na V Conferência terão como finalidade mobilizar o Sistema de Garantia de Direitos e a população em geral para a implementação e monitoramento da Política Nacional e o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes**.**

Art. 4º - A Conferência terá como eixos temáticos:
a) Proteção e Defesa dos Direitos
b) Protagonismo e participação de Crianças e Adolescentes
c) Gestão da Política Nacional dos Direitos Humanos de Criança e Adolescentes

Art. 5º - A coordenação geral da V Conferência ficará a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se encarregará de indicar a comissão organizadora.

Art. 6º - À comissão organizadora da Conferência caberá:
· requisitar servidores do quadro de pessoal do Poder Público Municipal da administração direta e indireta, necessários á operacionalização da V Conferência;
· constituir Secretaria Executiva;
· elaborar Regimento Interno da Conferência;
· dirigir os trabalhos da Conferência;
· atender as deliberações do Conselho Nacional e Estadual.

Art. 7º - Os servidores do Poder Publico da administração direta e indireta que estiverem envolvidos na organização e na realização da V Conferência, ficam dispensados da freqüência em seus órgãos de origem; desde que atestados pela comissão organizadora da Conferência .

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Selvíria–MS, 23 de Novembro de 2011.

PROFº.JOSÉ DODÔ DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:C8B910FC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ATA TOMADA DE PREÇOS Nº003/2011

ATA Nº 01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2011
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2011, às 10h00, no plenário da Câmara Municipal de Sidrolândia-MS, na Avenida Antero Lemes da Silva, nº 1.664, Vila Jandaia, nesta cidade, reuniu-se em Sessão Pública, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 018/2011 de 03/01/2011, a fim de proceder ao recebimento dos invólucros nº 01 e nº 02 da Tomada de Preços nº 003/2011, que tem como objeto a contratação de empresa no ramo de construção civil para a execução da obra de ampliação da Câmara Municipal de Sidrolândia-MS, na Avenida Antero Lemes da Silva, nº 1.664 – Centro – nesta cidade de Sidrolândia-MS. Fizeram-se presentes a sessão; o Presidente, o Senhor, Geovane Mendonça Rodrigues Gomes, os membros, Adriana de Fátima Basso e Márcia Ap. Soria de Olindo, e também a Assessora Jurídica da Câmara, a senhora, Rosangela Cristina Gonçalves. Primeiramente procedeu-se ao credenciamento dos representantes da empresa, **CONSTRUBRÁS CONSTRUTORA DO BRASIL LTDA (CNPJ/MF Nº 06.333.535/0001-60)**, representada por **ANA CLÁUDIA FERREIRA DOS SANTOS.** A empresa, **CONGEO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA (CNPJ/MF Nº 08.374.353/0001-63)** apresentou apenas os envelopes nº 01 e 02. Apresentaram os invólucros em tempo hábil, as empresas: **CONSTRUBRÁS CONSTRUTORA DO BRASIL LTDA – CONGEO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**. Foi concedido pela Comissão de Licitações o prazo de 15 (quinze) minutos para o início da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, decorrido o prazo concedido, foram abertos os envelopes nº 01, sendo analisados e rubricados pelos licitantes presentes os documentos de habilitação apresentados. Em continuidade, posta a palavra, dela ninguém fez uso. Em seqüência, a Comissão de Licitações analisou a documentação, dando parecer favorável a todas as licitantes, decidindo por unanimidade habilitar a licitante, **CONSTRUBRÁS CONSTRUTORA DO BRASIL LTDA,** por ter atendido todos os requisitos do Edital. A empresa, **CONGEO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, foi considerada inabilitada por não apresentar o Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Comissão de Licitações em plena validade, o qual deveria ser incluído no envelope Documentação, nos termos do item 3.3 do Edital. Considerando que a empresa, **CONGEO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA** não se fez presente à Sessão Pública, nos termos do Inciso I do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, fica aberto do prazo para interposição de recurso de 5 (cinco) dias úteis. Os envelopes contendo as propostas, ficarão sob a custódia da Comissão de LicitaçõesFoi informado pela Comissão Permanente de Licitações que a comunicação para a data da abertura do envelope nº 02, será realizada pelos endereços de correspondência eletrônica referidos pelos participantes no expediente administrativo referente a este procedimento, bem como pelos meios de comunicação determinados em Lei. Nada mais havendo foi encerrada a primeira parte da sessão, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinada. Sidrolândia-MS, 25 de novembro de 2011.

GEOVANE MENDONÇA RODRIGUES GOMES
Presidente da Cpl

ADRIANA DE FÁTIMA BASSO
Membro

MÁRCIA AP. SORIA DE OLINDO
Membro

ROSANGELA CRISTINA GONÇALVES
Assessora Jurídica da Câmara Municipal
Oab – 8144/ms.

ANA CLÁUDIA FERREIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Marilene Aparecida dos Santos Perdomo
Código Identificador:BCFAD917

GABINETE
DECRETO 177/2011

Súmula Declara de Interesse Social para fins de Desapropriação o imóvel que menciona, e dá outras. Providencias

DALTRO FIUZA Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei 3.365 de 21de junho de 1.941, a Lei Federal º 4.132 de 10 de novembro de 1962, combinado com Artigo 70 Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada de Interesse Social, para fins de desapropriação uma área de terras localizada no Município de Sidrolândia – MS, parte da matricula Nº 1.564 ficha 01 do Cartório de 1º Oficio de Registro de Imóveis, títulos e documentos desta comarca, destinada a implantação de programa de Habitação de Interesse Social
Art. 2º - A área de terras referida no Artigo anterior possui 75.000m2 (setenta e cinco mil, metros) quadrados, que representa parte da área total de 290.000m2 (duzentos noventa mil, metros) quadrados, na Chácara São José da Serra no perímetro urbano da sede do Município, de propriedade de Climério Antonio Bastistelli com Auto de Adjudicação a favor David Moura de Olinda, portador do CPF 178.702.161-00, residente e domiciliado nesta cidade de Sidrolandia - MS
Art. 3° - A área de terras a ser desapropriada possui a seguinte descrição e confrontações:
ÁREA A com área de 75.000,00 m2, descrição partindo do Marco M-01, cravado no limite do loteamento Alfa, deste pela divisa com o loteamento Alfa, com azimute 211º19’58’ por 266,61 metros até o marco M-02, cravado na divisa das terras do Clube Cascatinha; deste segue confrontando com o Clube Cascatinha com azimute 313º59’10’ por 266,97 metros até o Marco M-03, cravado em comum com a Área B da Chácara São José da Serra, deste confrontando com área B da Chácara São José da Serra com azimute 32º50’32’ por 295,45 metros até o Marco M-04; desde segue com a mesma confrontação com azimute 134º43’40’ por 225,68 metros até o Marco M-05 cravado na divisa com o loteamento Santa Marta; desde segue confrontando com o loteamento Santa Marta com azimute 224º36’53’ por 17,65 metros até o Marco M-06; deste segue na mesma configuração com azimute 146º55’57 por 41,25 metros até o Marco -01 ponto de partida deste memorial.
Confrontações:
-Norte Confrontando com área B da Chácara São José da Serra;
-Sul Confrontando com loteamento Alfa
-Leste Confrontando com área B da Chácara São José da Serra
-Oeste Confrontando com o Clube Cascatinha.
Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar as providencias necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Município de Sidrolândia/MS, na forma da Legislação vigente.
Parágrafo Único Nos termos do Art. 5º do Decreto Lei Nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, modificado pela Lei Federal Nº 2.786 de 21 de maio de 1.956, fica a expropriante autorizada a

invocar caráter de urgência no processo expropriatório, para fins de imissão de posse na propriedade abrangida por este Decreto.
Art. 5º As despesas para atender o disposto deste Decreto correrão por conta de dotações do Orçamento Geral do Município para o presente exercício financeiro a conta da seguinte dotação orçamentária, suplementando-as se necessário:
02.0 Executivo Municipal
02.14 Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS
16.482.0291.2207.0000 Apoiar programas de Habitação de Interesse Social
4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigi pelo prazo de 90 (noventa) dias, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sidrolândia, MS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2011

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivania Ferreira Soto
Código Identificador:B4399AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH TERMO ADITIVO DE Nº 073 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 398/SEME/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Maria Aparecida Panhozzi Ferreira
FICA ALTERADO: O Nível II para Nível III e a remuneração para R$ 1.051,60(hum mil e cinqüenta um reais e sessenta centavos)
Assinam: Daltro Fiuza e Maria Aparecida Panhozzi Ferreira.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:2D32636D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 069/SAÚDE/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Tiago Moraes Maia
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Agente de Vigilância Epidemiológica, carga horária de 40(quarenta) horas semanais.
Valor Mensal: R$ 828,47(oitocentos e vinte oito reais e quarenta sete centavos).
Prazo: 01/11/2011 à 30/12/2011
Dotação Orçamentária: 10.305.0038.2029.0000 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde – 31.390.90.00 – Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Tiago Moraes Maia.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:12CF954A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 070/SAÚDE/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Jean Geovane Dischkaln Areco
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Agente de Vigilância Epidemiológica, carga horária de 40(quarenta) horas semanais.
Valor Mensal: R$ 828,47(oitocentos e vinte oito reais e quarenta sete centavos).
Prazo: 01/11/2011 à 30/12/2011
Dotação Orçamentária: 10.305.0038.2029.0000 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde – 31.390.90.00 – Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Jean Geovane Dischkaln Areco.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:094CB4EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 071/SAÚDE/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Wagner Sandor da Silva Sousa
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Agente de Vigilância Epidemiológica, carga horária de 40(quarenta) horas semanais.
Valor Mensal: R$ 828,47(oitocentos e vinte oito reais e quarenta sete centavos).
Prazo: 01/11/2011 à 30/12/2011
Dotação Orçamentária: 10.305.0038.2029.0000 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde – 31.390.90.00 – Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Wagner Sandor da Silva Sousa.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:DDF6821E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 072/SAÚDE/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Antonio Donizeti Leite Rodrigues
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Agente de Vigilância Epidemiológica, carga horária de 40(quarenta) horas semanais.
Valor Mensal: R$ 828,47(oitocentos e vinte oito reais e quarenta sete centavos).
Prazo: 01/11/2011 à 30/12/2011
Dotação Orçamentária: 10.305.0038.2029.0000 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde – 31.390.90.00 – Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Antonio Donizeti Leite Rodrigues.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:56644BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 073/SAÚDE/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Marly Soares
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40(quarenta) horas semanais.
Valor Mensal: R$ 584,48(quinhentos e oitenta quatro reais e quarenta oito centavos).
Prazo: 01/11/2011 à 30/12/2011
Dotação Orçamentária: 10.122.0040.2021.0000 – Manutenção do Serviço da Saúde Publica – 31.390.90.00 – Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Marly Soares.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:9D50F9C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
CORREÇÃO DE EXTRATO PUBLICADO EM 20 DE SETEMBRO DE 2011 DO CONTRATO Nº 052/S.M.A.S.E.S/2011

ONDE SE LÊ CARGO/ FUNÇÃO: VIGIA, LÊ-SE CARGO/ FUNÇÃO: INSTRUTOR DO PETI.
Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Marcel Koziura e Paiva
Assinam: Daltro Fiúza e Marcel Koziura e Paiva.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:6910E93C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
CORREÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 445/SEME/2011

ONDE SE LÊ O PERIODO: 26/07/2011 a 21/12/2011, LÊ-SE O PERIODO: 26/07/2011 a 01/09/2011.
Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Ediane Schwaab Schroeder
Assinam: Daltro Fiúza e Ediane Schwaab Schroeder.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:4A70D6A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
CORREÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 545/SEME/2011

ONDE SE LÊ A CARGA HORARIA: 22(VINTE E DUAS) HORAS, LÊ-SE 18(DEZOITO) HORAS.
Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Regina da Silva Dias
Assinam: Daltro Fiúza e Regina da Silva Dias.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:8C59788C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONVITE N° 94/2011

Despacho do Prefeito Municipal
De 25 de novembro de 2011

Processo Licitatório n° 7561/2011

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Convite n° 94/2011 e adjudicando o objeto da licitação a empresa: TECVIA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA EPP 115.132,95 (cento e quinze mil cento e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos).

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:69DBBC69

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 255/2011

Processo Licitatório n° 6960/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: J.R. Comércio e Serviços Ltda
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a compra de Material Permanente para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Valor Global: R$ 47.850,00 (quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais).
Período: O presente contrato terá vigência de 02 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
Dotação Orçamentária:
Manutenção Atividades Sec. Municipal de Educação e Cultura-12.361.0046.2255.0000
Manutenção da Educação Infantil – Creche e Pré Escola – 40% - 12.365.0208.2226.0000
Equipamentos e Material Permanente –44.90.52.00
Assinam: Daltro Fiuza e Jefferson Benites Cardoso

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:C3F7321C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2011

Encontra-se aberta na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, o Pregão Presencial n° 45/2011 – Processo Licitatório n° 7983/2011, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, para fornecimento de Frutas, Verduras, Frios e Carnes, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Os produtos serão entregues PARCELADAMENTE conforme solicitação por escrito da referida secretaria.
OBS: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo em manifestação em contrário.
As aberturas dos envelopes dar-se-ão no dia 09 de dezembro de 2011 as 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal na Rua São Paulo, n° 964, centro.
O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, das 7:00 às 13:00 horas, na Rua São Paulo-964 – Centro, CEP 79170-000, Município de Sidrolândia/MS.

O valor da pasta contendo o edital é de R$ 50,00 (cinquenta reais).
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (67) 3272-7406 - Setor de Licitações.
Sidrolândia/MS, 24 de novembro de 2011.

PAULO CÉSAR DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:14BB81E0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 25/11/2011 na modalidade **Pregão Presencial nº 013/2011**, processo administrativo nº 378/2011, referente à **Aquisição de 01 (um) Veículo Micro Ônibus urbano Usado,** de acordo com o descrito no Anexo I do Edital do referido Pregão, adjudicado na Ata de Julgamento ao vencedor do certame, o objeto do edital, conforme abaixo:
Item: 01.
Vencedor: **JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA.**
Valor: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
Taquarussu - MS, 25 de novembro de 2011.

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:53F527EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: JOSELI NOGUEIRA LEMOS - ME – DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2011 – OBJETO: Entrega de Material de Consumo e Permanente de Informática - VIGÊNCIA: 25 de novembro de 2011 até 31 de dezembro de 2011 – VALOR: R$ 31.310,00 (trinta e um mil, trezentos e dez reais). – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.01.00.04.122.0004.2002.0000- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 02.01.02.04.122.0004.2047.0000- Manutenção da Procuradoria Jurídica; 02.02.00.04.122.0004.2008.0000- Manutenção das Atividades Secretaria de Administração; 02.04.00.08.122.0004.2071.0000- Manutenção da Secr. Municipal de Promoção e Assistência Social; 02.05.00.12.361.0004.2032.0000- Manutenção da Secretaria de Educação; 02.05.00.12.361.0056.2033.0000- Manutenção com Encargos do Ensino Fundamental; 02.05.00.12.365.0056.2040.0000- Manutenção do Ensino Infantil; 02.06.00.18.122.0004.2015.0000- Manutenção da Sec. Meio Ambiente e Turismo; 02.08.00.15.122.0004.2012.0000- Manutenção da Sec. de Viação, Obras e Serviços Públicos; 02.09.00.20.122.0004.2063.0000- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 02.07.01.10.301.0070.2044.0000- Manutenção das Ações Básicas da Saúde; 02.07.01.10.304.0078.2048.0000- Manutenção da Vigilância Sanitária; 02.07.01.10.305.0078.2049.0000- Manutenção da Vigilância Epidemiológica; 02.04.03.08.122.0004.2004.0000- Manutenção das Ações do FMAS; 02.04.03.08.243.0007.2006.0000- Assistência a Criança e ao Adolescente; 02.04.03.08.244.0004.2009.0000- Manutenção do CRAS; 02.04.03.08.244.0004.2016.0000- Manutenção do CREAS; 02.05.01.12.361.0056.2052.0000- Operacionalização do FUNDEB 40%; 02.05.01.12.365.0056.2054.0000- Operacionalização do FUNDEB 40%; 02.04.02.08.243.0102.2073.0000- Operacionalização F. M. Direitos Criança e Adolescente; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00- Material de Consumo. 02.02.00.04.122.0003.1051.0000- Aquisição de Equipamento em Geral; 02.04.03.08.122.2003.1033.0000- Aquisição de Equipamento em Geral; Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente; 02.05.00.12.361.0004.2032.0000- Manutenção da Secretaria de Educação; Elemento de Despesas: 3.3.90.32.00- Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita. Assinaturas: Verônica Ferreira Lima e Joseli Nogueira Lemos.
Taquarussu - MS, 25 de novembro de 2011.

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:DE77EBD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: SHEKINAH COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA EM GERAL LTDA.- ME – DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2011 – OBJETO: Entrega de Material de Consumo e Permanente de Informática - VIGÊNCIA: 25 de novembro de 2011 até 31 de dezembro de 2011 – VALOR: R$ 7.893,00 (sete mil, oitocentos e noventa e três reais). – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.01.00.04.122.0004.2002.0000- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 02.01.02.04.122.0004.2047.0000- Manutenção da Procuradoria Jurídica; 02.02.00.04.122.0004.2008.0000- Manutenção das Atividades Secretaria de Administração; 02.04.00.08.122.0004.2071.0000- Manutenção da Secr. Municipal de Promoção e Assistência Social; 02.05.00.12.361.0004.2032.0000- Manutenção da Secretaria de Educação; 02.05.00.12.361.0056.2033.0000- Manutenção com Encargos do Ensino Fundamental; 02.05.00.12.365.0056.2040.0000- Manutenção do Ensino Infantil; 02.06.00.18.122.0004.2015.0000- Manutenção da Sec. Meio Ambiente e Turismo; 02.08.00.15.122.0004.2012.0000- Manutenção da Sec. de Viação, Obras e Serviços Públicos; 02.09.00.20.122.0004.2063.0000- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 02.07.01.10.301.0070.2044.0000- Manutenção das Ações Básicas da Saúde; 02.07.01.10.304.0078.2048.0000- Manutenção da Vigilância Sanitária; 02.07.01.10.305.0078.2049.0000- Manutenção da Vigilância Epidemiológica; 02.04.03.08.122.0004.2004.0000- Manutenção das Ações do FMAS; 02.04.03.08.243.0007.2006.0000- Assistência a Criança e ao Adolescente; 02.04.03.08.244.0004.2009.0000- Manutenção do CRAS; 02.04.03.08.244.0004.2016.0000- Manutenção do CREAS; 02.05.01.12.361.0056.2052.0000- Operacionalização do FUNDEB 40%; 02.05.01.12.365.0056.2054.0000- Operacionalização do FUNDEB 40%; 02.04.02.08.243.0102.2073.0000- Operacionalização F. M. Direitos Criança e Adolescente; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00- Material de Consumo. 02.02.00.04.122.0003.1051.0000- Aquisição de Equipamento em Geral; 02.04.03.08.122.2003.1033.0000- Aquisição de Equipamento em Geral; Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente; 02.05.00.12.361.0004.2032.0000- Manutenção da Secretaria de Educação; Elemento de Despesas: 3.3.90.32.00- Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita. Assinaturas: Verônica Ferreira Lima e Veronice da Cunha.
Taquarussu - MS, 25 de novembro de 2011.

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:630F3778

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 020/2011

O Município de Terenos – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Concurso Público, constituída através da

Portaria nº 194/2011, **CONVOCA** os candidatos aprovados e relacionados para a realização da prova de títulos, em conformidade com o Edital nº 001/2011, a saber:

Data: 03.12.2011 (sábado)
Horário: 7h30min às 8h30min
Local: Escola Municipal Álvaro Lopes
Endereço: Rua Joaquim Widal Farias Albernaz, 151 – Vila Ferreira
Cargos: Assistente Social, Farmacêutico, Auditor de Saúde ,Farmacêutico-Bioquímico e professor Língua Estrangeira/Inglês.

CARGO: 12 - ASSISTENTE SOCIAL
VAGAS: 1

Inscr.	Nome	RG	Result.
00012163	EDNA MARTINEZ	434020	Aprov.
00013342	EDUARDA CAMPOS DE OLIVEIRA	001350487	Aprov.
00014784	FRANCISCO DAS CHAGAS MACHADO DA CRUZ	1432820	Aprov.
00014944	JAQUELINE FRANCISCA DE OLIVEIRA AMARAL	0196882831	Aprov.
00010804	MARCELO MARQUES PEREZ	1058583	Aprov.
00014422	MARIA DE FATIMA DA SILVA LIMA	624340	Aprov.
00018698	MARLI MARTINS DE SOUSA	934354	Aprov.
00011740	MICHELLE LOUREIRO DO NASCIMENTO	981137	Aprov.
00014707	MINERVINA APARECIDA DOS SANTOS	894107	Aprov.
00012913	MIRIAM ESTELA CARDOSO DEDOJA	652914	Aprov.
00013376	NOEMI AMARAL DE ANDRADE	0937348845	Aprov.
00011420	PATRICIA MACIEL MARQUES	842992	Aprov.
00012074	PATRICIA RIBEIRO NUNES	001615800	Aprov.
00014448	PAULA CRISTINA SCHLEICH RIBEIRO	01276612	Aprov.
00019656	ROSANA CÁSSIA SAPPATERA	268537	Aprov.
00014009	ROSÂNGELA RODRIGUES LEMES TOSTA	001551818	Aprov.
00014569	SILVIA ROSANGELA DA SILVA RIBEIRO DE QUEIROZ	123721	Aprov.
00014914	SIMONE DE MOURA RODRIGUES	758404	Aprov.
00013862	SUÉLEN COELHO DE OLIVEIRA	001536510	Aprov.
00011878	VANESSA GIMENEZ GONÇALVES	1507278	Aprov.
00018124	WILLYAN OLIVEIRA DA SILVA	1391242	Aprov.
00013032	ZILAH DA CRUZ	153018	Aprov.

CARGO: 13 - AUDITOR DE SAÚDE
VAGAS: 1

Inscr.	Nome	RG	Result.
00015541	ANA LUCIA TIEMI YAMAUCHI	727233	Aprov.
00015070	CAROLINA MITIE YAMAUCHI	016367	Aprov.
00016637	DÉBORA ROJAS DE FIGUEIREDO	001373499	Aprov.
00012133	GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES	908188	Aprov.
00015124	KATIÚSCIA AKEMI NASU NOGUEIRA	661806	Aprov.

CARGO: 16 - FARMACÊUTICO
VAGAS: 1

Inscr.	Nome	RG	Result.
00012754	AIRES TOSHIO KAWASOKO	671493	Aprov.
00011623	ALESSANDRA MATSUOKA	001317610	Aprov.
00014342	AMANDA SILVA DE PAULA	001478288	Aprov.
00020633	CATIA SILVANA COLDEBELLA	525677	Aprov.
00014382	CRISTIANA VENTURA	10882430	Aprov.
00015172	DANIELE SOUZA LEITE	1478023	Aprov.
00011274	FRANCIELY TRAMONTINI	1055252	Aprov.
00010985	ILDEFONSO PINHEIRO FILHO	001377556	Aprov.
00013626	KELLY REGINA ALVES PEREIRA PILLON	1443011	Aprov.
00012503	LETÍCIA DE SOUZA FREIRE	001206800	Aprov.
00012527	MAYARA LOPES PAIVA	1526111	Aprov.
00019166	MONICA MARCONDES MARQUES	1162084	Aprov.
00013852	ROSEANE DA SILVA CÂNEPA	1418684	Aprov.
00014374	RÚBIA ADRIELI SVERSUT	17056802	Aprov.
00012879	TABITHA RAÍSA KISELAR AGUILERA	1382930	Aprov.
00014044	TAYNARA SAYURI KUSANO MATSUYUKI	1478555	Aprov.
00014018	WELINGTON DE ARAÚJO LEITE	1540919	Aprov.

CARGO: 17 - FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO
VAGAS: 1

Inscr.	Nome	RG	Result.
00013261	ANA CAROLINA WATANABE	12433934	Aprov.
00012387	ANDRESSA VIEIRA DE ARRUDA	1258239	Aprov.
00012101	CAMILA DE SORDI MORAES LIMA	423616845	Aprov.
00017841	CAROLINA AZAMBUJA CAVALCANTE	1340335	Aprov.
00015191	CIBELE NABHAN BENETTI	001314304	Aprov.
00014666	DANIELA LESCANO MARTINS ULIANA	1137747	Aprov.
00017223	DANIELA REIS DA COSTA HERTER	1043038	Aprov.
00014691	FLÁVIA SANTOS ARAÚJO	001161473	Aprov.
00012918	KEILA MARA IGNÁCIO AFONSO	320499	Aprov.
00014921	LAURA ILCA DE SOUZA PEREIRA LEITE	1417918	Aprov.
00017562	LINCOLN NOBORU SUGAI KANAWA	341267958	Aprov.
00015434	SEBASTIAO RENATO DA COSTA OLIVEIRA	206871	Aprov.
00015544	YASMIN SILVA RIZK	1235364	Aprov.

CARGO: 52 - PROFESSOR LÍNGUA ESTRANGEIRA(INGLÊS)
VAGAS: 1

Inscr.	Nome	RG	Result.
00011123	DANIEL MOURA MAYOLINO	1025638	Aprov.
00013580	DIVINEIA BATAGLIN DE OLIVEIRA	2071635458W	Aprov.
00015048	JÉSSICA REZENDE DINIZ BRANDÃO	1373847	Aprov.
00013983	RUBENS CÉSAR FERREIRA PEREIRA	001881802	Aprov.

Data: 03.12.2011 (sábado)
Horário: 8h30min às 9h30min
Local: Escola Municipal Álvaro Lopes
Endereço: Rua Joaquim Widal Farias Albernaz, 151 – Vila Ferreira
Cargos: Cirurgião Dentista.

CARGO: 14 - CIRURGIÃO DENTISTA
VAGAS: 1

Inscr.	Nome	RG	Result.
00017437	ADRIANA VICENTE RAMOS	778462	Aprov.
00012428	ANA KARYNA ARMOA NAGATA	1209718	Aprov.
00017444	ANA PAULA DE ARRUDA GUANANDY DO NASCIMENTO	001188081	Aprov.
00017822	ANA PAULA PUGA DE CAMPOS	014400	Aprov.
00011017	ANDERSON AKIHIRO NISHIZAKI AKAMINE	1328043	Aprov.
00011411	ANDRE LUIZ BOTTON	1496798	Aprov.
00016897	ANELISE PEREIRA ZANELLA	001383479	Aprov.
00019315	ARETHUSA BOICO RAMOS	1296016	Aprov.
00012397	ARIELLE SILVEIRA DENADAI	1159460	Aprov.
00020662	BIANCA CUSTODIA SCUDELLER	385609978	Aprov.
00015722	CAROLINA DOS SANTOS FIUZA	1350705	Aprov.
00013205	DIOGO TRINDADE BASTOS	001137631	Aprov.
00014920	ELAINE OSHIRO	433274	Aprov.
00015740	EROTILDES VICENCIA DE SOUZA CONTAR	367691	Aprov.
00014135	FERNANDA FERRA FINOCCHIO	923461	Aprov.
00014474	FERNANDA MENDES FERNANDES	1382262	Aprov.
00013239	FERNANDO HENRIQUE ALVARENGA PERTUSSATTI	1668685	Aprov.
00015212	FERNANDO HORTENCI BORGES FERREIRA	001389505	Aprov.
00011192	GABRIELA DE BARROS PAES	1375131	Aprov.
00011461	GLEICE GOMES DOS REIS	001321786	Aprov.
00012384	GUILHERME ANDRADE DENADAI	1595051	Aprov.
00012026	ISABELLE GARCIA DO AMARAL	572996	Aprov.
00015653	JANAÍNA ARAÚJO COLOMBO	0925910044	Aprov.
00013311	JANAINA RODRIGUES LOPES DA SILVA	1293368	Aprov.
00011144	JANAINE INACIA FRANGIOTTI	1610316	Aprov.
00015179	JULIANA SANTIAGO SETTI	1234094	Aprov.
00011542	JULIANA SILVEIRA MACIEL	917299	Aprov.
00014173	KAMILA SOARES CORRALES	850856	Aprov.
00015196	KELLY REGINA MARTINS SILVA DE ALENCAR	1542242	Aprov.
00011386	LAURO ARÉVALO DIAS	67865146	Aprov.
00013778	LENIRA MICHARKI	33730829	Aprov.
00014132	LILIANE DE OLIVEIRA MIRANDA	001337648	Aprov.
00013225	LUANA WIDER REZENDE	001552535	Aprov.
00012962	LUCIANA EIKA TSUMURA	1644123	Aprov.
00013060	MARA RUBIA DE ANDRADE RAMOS	996544	Aprov.
00012761	MARCELO NAKAYA KANOMATA	1113208	Aprov.
00011110	MARCIA DE SOUZA LOPES	167938	Aprov.
00016217	MARIA ISABEL GANDRA OLIVA	12499052	Aprov.
00013348	MARIA IZABEL BARBOSA CORREIA	1258286	Aprov.
00017148	MARILEI INSAURRALDE	65561743	Aprov.
00014188	MARINA DE ALMEIDA ROMANINI	1096260	Aprov.
00011771	MICHELE BASEGGIO	01259688	Aprov.
00012257	NARIEMA FELINI	000750619	Aprov.
00011754	PATRICIA MANOELA SCHERER	1052870654	Aprov.
00011918	PRISCILLA FRAIHA MACHADO GALEANO	001466547	Aprov.
00020571	RAQUEL ROSSI ANDRIAN HORTENCIO	1156470	Aprov.
00019411	REGIANE DE FÁTIMA MARTINEZ LADISLAU MACHARETH	2284/CROMS	Aprov.
00011153	SÍLVIA REGINA GREGUER	13580149	Aprov.
00018657	TAYANNE VILASANTI MARTINS	1553433	Aprov.
00015543	TENILE CARVALHO COELHO	14859564	Aprov.
00014536	THAÍS GIMENEZ MINIELLO	97746079	Aprov.
00011657	VINICIUS KOHL	001485286	Aprov.
00011351	VIVIANI GONÇALVES VISSOTTO	1393998	Aprov.

Data: 03.12.2011 (sábado)
Horário: 9h30min às 10h30min
Local: Escola Municipal Álvaro Lopes
Endereço: Rua Joaquim Widal Farias Albernaz, 151 – Vila Ferreira
Cargos: Enfermeiro.

CARGO: 15 - ENFERMEIRO
VAGAS: 1

Inscr.	Nome	RG	Result.
00019273	ADRIANE COIMBRA FERLE	1425191	Aprov.

00015176	ADRIANE MOLINA PAREDES	1293927	Aprov.
00014019	ALINE GRAFF CATANOCI ESTEVÃO	1373057	Aprov.
00017836	ALISSON DANIEL FERNANDES DA SILVA	802634	Aprov.
00011347	ALYNE LOPES BELINI	01402263	Aprov.
00011179	ANDERSON MIRANDA SACONI	996763	Aprov.
00012863	ANDREIA ROSA DA SILVA	001266860	Aprov.
00014069	ANDREIA TESTOLIN	001299467	Aprov.
00011800	ANNELYSE LIMA CARAMALAKI DA SILVA	001602025	Aprov.
00012011	ARYEL ALMEIDA SENNA	1384455	Aprov.
00018812	AUGUSTO CESAR ARRUDA DE MATTOS	906403	Aprov.
00015595	CÍCERO ALVES DIAS LIMA	20030340184	Aprov.
00013516	CLAYTON PRADO FERNANDES	1076608	Aprov.
00012631	DAIANE BRITO CRUZ	1565248	Aprov.
00014071	DANIEL ALVES CONQUE SANTOS	1190964	Aprov.
00013547	DANIELY NEVES DO AMARAL	001.493.467	Aprov.
00011782	DÉBORA EMIKO AOKI MASCARENHAS	000901261	Aprov.
00011062	ELIMAR SILVERIO NOGUEIRA DA SILVA	1028239	Aprov.
00014516	ELIZANGELA SILVA GUIMARÃES	1585805	Aprov.
00013832	EMERSON IZIDORIO DA SILVA	1090388	Aprov.
00012585	ESTEFANIE MARTINS DOS SANTOS	976454	Aprov.
00014984	EVELIM HENNING	376148	Aprov.
00011933	FABIANA DA SILVEIRA BIZARRIA	00931601	Aprov.
00015204	FABÍOLA DE MATOS LOPES	001316938	Aprov.
00013030	FRANCISCA CARLA DA SILVA	268897566	Aprov.
00014484	FRANCYELLY VENEGA ROMANOSQUE	001389955	Aprov.
00011152	GABRIELLA ESCOBAR DA SILVA	001227710	Aprov.
00013337	GEOVANA SAMARA DA SILVA CARVALHO	2134101	Aprov.
00014288	GILVANIA FICAGNA	001231732	Aprov.
00012012	GISLAINE PINTO DA SILVA	0938166147	Aprov.
00013172	HÉVELYN CARLA CASTILHO DE OLIVEIRA	001529023	Aprov.
00015194	ISABELA CASTANHEIRA RAMOS	1237399	Aprov.
00015620	JÉSSICA ISABEL ESPINOZA DA SILVA	001487853	Aprov.
00011114	JOCILENE LOPES DA SILVA	001326645	Aprov.
00011085	JOICE ÉLICA ESPINDOLA PAES	001496768	Aprov.
00013402	JULIO CESAR DE CAMPOS	600801	Aprov.
00012524	KALIANA GERALDO DONATO	001486703	Aprov.
00013510	KARINE GOMES JARCEM	1466065	Aprov.
00011884	KEREN SATIE MATSUI PEREIRA	001585916	Aprov.
00013681	LAURA FERNANDES	1062127	Aprov.
00015141	LAURA MARIA SOUZA DE LINHARES	1137979	Aprov.
00011050	LAYCIMAR NUNES DA SILVA	1540989	Aprov.
00013670	LETICIA MARTELLI	1497672	Aprov.
00015121	LILLIAN CHIMENES DA SILVA	1419282	Aprov.
00012951	MALVINA APARECIDA RIBOLI LINDOCA	818356	Aprov.
00019272	MARIANA PICOLLI DA LUZ	001851848	Aprov.
00015029	MAUREEN BARNI	1560552	Aprov.
00011056	MAYARA DA SILVA SILVEIRA	001573389	Aprov.
00012180	MAYARA RODRIGUES MOTA	1066699	Aprov.
00015453	NAIRA DO AMARAL SOBREIRA	1260556	Aprov.
00014042	NATÁLIA DE SOUZA FERREIRA	1439240	Aprov.
00012168	NATHALIA MARTINS SOKEN	1516141	Aprov.
00013118	NAYARA LUMMY ARASHIRO DE LIMA	1272242	Aprov.
00015643	NELSON SILVA RIBOLI	0678253	Aprov.
00020670	NUBIA KAREN GOULART MENDES	1424124	Aprov.
00012484	OSEIAS RODRIGUES QUEIROZ	1163323	Aprov.
00013882	OSMAR FERNANDES DOS SANTOS	000982566	Aprov.
00013275	PATRÍCIA DOS SANTOS	986870	Aprov.
00011063	ROBERTA DAYANI DA SILVA NAKAYA	1290238	Aprov.
00013755	ROSIANNE DE MELO OLIVEIRA	845589	Aprov.
00015624	SABRINA FERREIRA FURTADO MAGRIN	001835121	Aprov.
00017558	SUELLEN ZALESKI DOS SANTOS	1368384	Aprov.
00011233	VANESSA BARBOSA DE SOUZA CORBETTA	1411292	Aprov.
00015186	VANESSA GIAVAROTTI TABOZA FLÔRES	001234725	Aprov.

Data: 03.12.2011 (sábado)
Horário: 10h30min às 11h00min
Local: Escola Municipal Álvaro Lopes
Endereço: Rua Joaquim Widal Farias Albernaz, 151 – Vila Ferreira
Cargos: Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral I, Médico Clínico Geral II, Médico Ginecologista-Obstetra,Médico Ortopedista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra e Médico Plantonista.

CARGO: 18 - FISIOTERAPEUTA
VAGAS: 1

Inscr.	Nome	RG	Result.
00015079	ADRIANA FERREIRA LONDON	964826	Aprov.
00011560	DELAINE DA ROCHA GENEROSO	001416974	Aprov.
00013484	FABRÍCIA ALT	13067087	Aprov.
00011706	GERUZA DE SOUZA MALLMANN	1105483	Aprov.
00011600	LEANDRO ERIC OSHIRO	1156474	Aprov.
00013313	LUCIANA LILIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	883243	Aprov.
00013379	PRISCILA RÍMOLI DE ALMEIDA	000753080	Aprov.
00010799	RAFAEL NILMES SILVEIRA REZENDE	1011563	Aprov.
00018125	SARAH ELISA ZIZEMER	4298768	Aprov.
00015131	THAYSE SOUZA DA FONSECA VILAS BOAS	001229769	Aprov.

CARGO: 20 - MÉDICO CLÍNICO GERAL I
VAGAS: 2

Inscr.	Nome	RG	Result.
00011786	MARCELO ALVESHIGA	181518	Aprov.

CARGO: 21 - MÉDICO CLÍNICO GERAL II
VAGAS: 3

Inscr.	Nome	RG	Result.
00011992	ALCIDES TRENTIN JÚNIOR	396451305	Aprov.
00016638	EMILIANA MARINHO PASCHOAL	440750349	Aprov.
00012881	VINICIUS DE MACEDO POSSAMAI	5060348521	Aprov.

CARGO: 22 - MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA
VAGAS: 1

Inscr.	Nome	RG	Result.
00011376	ALYNE DORETTO DE SOUZA WAIDEMAN	733 547	Aprov.
00013171	REMY TRINDADE RAMOS	409653	Aprov.

CARGO: 23 - MÉDICO ORTOPEDISTA
VAGAS: 1

Inscr.	Nome	RG	Result.
00020661	MARINA JULIANA PITA SASSIOTO SILVEIRA DE FIGUEIREDO	933656	Aprov.

CARGO: 24 - MÉDICO PEDIATRA
VAGAS: 1

Inscr.	Nome	RG	Result.
00012018	CLODOALDO SABINO DA SILVA	628090	Aprov.

CARGO: 25 - MÉDICO PSIQUIATRA
VAGAS: 1

Inscr.	Nome	RG	Result.
00011653	JULIA SANTANA DO NASCIMENTO	263429787	Aprov.

CARGO: 26 - MÉDICO PLANTONISTA
VAGAS: 5

Inscr.	Nome	RG	Result.
00014990	AYSLLAN ANDRÉ DE FREITAS	1375195	Aprov.
00013185	CARLOS ANTONIO LEÃO SOBREIRA	063783674	Aprov.
00011124	JOSÉ CARLOS DE SOUZA	695922	Aprov.
00011772	MARIELA COMETKI ASSIS	001206965	Aprov.
00013133	RENATO STUCKI JUNIOR	1119165	Aprov.
00012090	WILLIAM IVAN MIYASATO	1407299	Aprov.

Data: 03.12.2011 (sábado)
Horário: 13h00min às 14h00min
Local: Escola Municipal Álvaro Lopes
Endereço: Rua Joaquim Widal Farias Albernaz, 151 – Vila Ferreira
Cargos: Psicólogo, Agente Comunitário de Saúde-Rural – área-I, Agente Comunitário de Saúde-Rural-área-ii, Agente Comunitário de Saúde-Rural-Área iii e Agente Comunitário de Saúde-Urbano.

CARGO: 27 - PSICÓLOGO
VAGAS: 1

Inscr.	Nome	RG	Result.
00011895	AMANDA MIRANDA FRANCO	1764709	Aprov.
00014702	ANA PAULA BESSA DA SILVA	1136877	Aprov.
00012718	BIANCA CHAFFIN HENRIQUES	203102843	Aprov.
00015594	CARLA CAROLINE FREIXO DOS SANTOS	001046670	Aprov.
00014548	DANIELE DE OLIVEIRA RODRIGUES	1389596	Aprov.
00013380	EGLYS DE SOUZA FEDEL	001455848	Aprov.
00013282	ELIDA OLIVEIRA DE ANDRADE PRADO	8043968166	Aprov.
00019647	FABRICIO SIQUEIRA BASSO	01418862	Aprov.
00015021	FERNANDA BRITO RIVEROS OLIVEIRA	1158185	Aprov.
00011906	GISLAINE GONÇALVES DE ALMEIDA	1036639	Aprov.
00014002	JULIANA BOLDRINE ABRITA	1486710	Aprov.
00013959	KELLY CRISTINE ARAKAKI	001026753	Aprov.
00014839	LARISSA BEZERRA DE MELO	954498	Aprov.
00013850	LARISSA CONTE GABINIO	001066921	Aprov.
00011271	LESLYE BARBOSA CESAR	849769	Aprov.
00017243	LORANNOELLY VARGAS COSTA PAZ	001515768	Aprov.
00018123	LUANA PAES DE BRITO	1234199	Aprov.
00011195	LUCIANO CAETANO DA SILVA	1383250	Aprov.
00015552	LUCINEIA DE JESUS OLIVEIRA	001294110	Aprov.
00012065	LUDMAR DE BARROS	1097367	Aprov.
00012148	MARA MUNIZ DE OLIVEIRA TALAVEIRA	805428	Aprov.
00018912	MARCIA SERPA E SILVA VOIGT	104641246I	Aprov.
00014499	MARIANA CABALLERO MORAES	1261778	Aprov.
00010837	MÔNICA TORRES MARTINS	1096682	Aprov.
00011614	NADJA FERNANDA DE ANDRADE FRANCO	1138818545	Aprov.
00011762	PATRICIA DAS NEVES ALMEIDA	1036933	Aprov.
00011089	PATRÍCIA RINALDI LEITE	291007971	Aprov.
00012386	SIBELI AZAMBUJA MOLINA	001588057	Aprov.
00016229	STÉFANIE OLIVEIRA FRANCO DE MELO	001095334	Aprov.
00010944	THEMIS APARECIDA NUNES SIQUEIRA	1436783	Aprov.
00011579	VANDERLEI BRAULINO QUEIROZ	000739759	Aprov.
00013039	VERÔNICA DA CRUZ PEREIRA	0166352229	Aprov.

CARGO: 28 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE(RURAL)-ÁREA I
VAGAS: 8

Inscr.	Nome	RG	Result.
00014189	ALINE MOTTA DA HORA	001491039	Aprov.
00012909	CLAUDINEI DE SOUZA FRANCISCO	995325	Aprov.
00012620	NELCI LOPES DA SILVA DOS SANTOS	1053101	Aprov.
00013546	WALDINEIA ALONSO FERNANDES	001311115	Aprov.

CARGO: 29 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE(RURAL)-ÁREA II
VAGAS: 8

Inscr.	Nome	RG	Result.
00012635	CLARISSE DOS SANTOS BARROS	1227578	Aprov.
00013128	EDINEIA SILVA DOS SANTOS	001100202	Aprov.
00014538	GLEICE SOARES DOS SANTOS	1219674	Aprov.
00015539	JANE VITRO CARDELIQUIO	1291357	Aprov.
00012298	PRISCILA SOARES BECKER FERREIRA	001540505	Aprov.
00012516	SIMONE BARBOSA GAUZE	1366657	Aprov.

CARGO: 30 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE(RURAL)-ÁREA III
VAGAS: 7

Inscr.	Nome	RG	Result.
00016643	CLEBER DE LIMA CAMPELLO	1313347	Aprov.

CARGO: 31 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE(URBANO)
VAGAS: 17

Inscr.	Nome	RG	Result.
00013556	ADELMA DIAS NOLASCO	001006472	Aprov.
00012329	ANGELA CRISTINA DE ALMEIDA	001151194	Aprov.
00013596	ANGELYKA FERREIRA DA SILVA VEIGA	001568405	Aprov.
00011252	CELITA ZADROSKI	449211	Aprov.
00014163	CRISTIANE ANGÉLICA DE BARROS	1173346	Aprov.
00011008	DAYANE CRISTINA FERREIRA	001318722	Aprov.
00013774	EMERSON DE JESUS DONTCHEF ROSA	001502529	Aprov.
00017443	EVERLLIN DE ARAUJO FARIA	001454462	Aprov.
00012820	FABIANO PEREIRA E SANTOS	001509809	Aprov.
00013266	GLAUCE DA COSTA AJALA	000796835	Aprov.
00012447	HELLEN BROGIATO VALENTE	1210348	Aprov.
00012202	HINGRIDY PEREZ DE ANDRADE	21962103	Aprov.
00014453	JAIME SANTOS DA SILVA	001180055	Aprov.
00012560	JESSIKA FERREIRA DA SILVA VEIGA	001882325	Aprov.
00012015	JOSIEL JOSE DA SILVA	001427436	Aprov.
00014497	LOANDA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	1655895	Aprov.
00020668	LUANA TALITA GLAGAU DE PAULA	001784324	Aprov.
00013521	MAGNO LARA RIGONI	001720123	Aprov.
00014030	MARIA AUXILIADORA MARTINS CARDOSO DOS REIS	859161	Aprov.
00014114	MARIA CRISTINA ALVES CALDAS	001722115	Aprov.
00014314	NEIDE TEIXEIRA DA SILVA	449340	Aprov.
00012836	PATRICIA HIYUMI SILVA SAGISAKA	1907742	Aprov.
00013134	SALUSTIANA LEANDRA MORES	1043375573	Aprov.
00014469	TATIANA APARECIDA BARROS	1519319	Aprov.

Data: 03.12.2011 (sábado)
Horário: 14h00min às 15h00min
Local: Escola Municipal Álvaro Lopes
Endereço: Rua Joaquim Widal Farias Albernaz, 151 – Vila Ferreira
Cargos: Agente de Endemias, Atendente, Auxiliar Consultório Odontológico, Técnico Enfermagem,Técnico em Raio X e Fiscal Obras e Posturas.

CARGO: 32 - AGENTE DE ENDEMIAS
VAGAS: 2

Inscr.	Nome	RG	Result.
00011855	GLEICE DONATO CALVIS	1174021	Aprov.

CARGO: 33 - ATENDENTE
VAGAS: 1

Inscr.	Nome	RG	Result.
00011301	ANDRE NUNES	001776374	Aprov.
00015576	CLAUDIA YUUKA NISHIYAMA BARASIOLI	000963907	Aprov.
00011005	CRISTINA GONÇALVES DA SILVA	66662683	Aprov.
00015064	DRIELLY FARIA RODRIGUES	001706828	Aprov.
00018920	ELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	001018001	Aprov.
00012731	JORGE OCLECIO FERREIRA	292789	Aprov.
00017180	JOSIELMA GOMES DE CASTRO	001524106SS	Aprov.
00014371	JOYCE LEIA DA CONCEICAO PEREIRA	1321562	Aprov.
00013453	LUCIANA MARIA LEMES	1032060	Aprov.
00018318	MARIA ELAINE SILVEIRA RUFINO	1075167	Aprov.
00014005	PEDRINA GOMES DA SILVA	001121096	Aprov.
00011202	RAPHAEL VARGAS BALDO	1665240	Aprov.
00013265	SERGINA ZENAIDE DA SILVA	001779231	Aprov.
00012361	SIZENANA MARIA DA SILVA	001.854.384	Aprov.

CARGO: 34 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
VAGAS: 1

Inscr.	Nome	RG	Result.
00013141	ADRIANE ROSE LIMA DA SILVA	001820443	Aprov.
00015125	CELINA APARECIDA FERREIRA DA SILVA0	001034437	Aprov.
00011684	GEDNILSON ALMEIDA SANTOS	127898570	Aprov.
00010848	JUCELIA MARIA DE OLIVEIRA	1482063	Aprov.
00011594	MAJORY DA SILVA DUARTE	001420298	Aprov.

CARGO: 37 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
VAGAS: 1

Inscr.	Nome	RG	Result.
00013920	ANDRÉ LUIZ DE PAULA	000765919	Aprov.
00017810	CIRILO BARBOZA DE SOUZA	899295	Aprov.
00011074	FABIO RIBEIRO CAPIBARIBE	1075875	Aprov.
00018670	MÍRIAN FREITAS ISAC	001014186	Aprov.
00011891	SILVANA MARTINS DA SILVA	578550	Aprov.

CARGO: 39 – TÉCNICO EM RAIO X
VAGAS: 1

Inscr.	Nome	RG	Result.
00012966	DANILO ESNARRIAGA VICCARI	11185266 MS	Aprov.
00012963	EDSON ESNARRIAGA	573026MS	Aprov.
00011902	FRANCISCA CICERA FORTUNA CARVALHO	127955003SS	Aprov.
00011403	MARCOS DE MOURA SANTOS	1350869SSPMS	Aprov.
00013310	NEUCI TAVARES MARTINS MIRANDA	621548SSPMS	Aprov.
00014505	ORLANDO ALVES DE OLIVEIRA	1164864	Aprov.
00013427	REGINALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA	540053SSPMS	Aprov.
00013346	SERGIO ROMEU SALOMAO	484141SSPMS	Aprov.
00015045	WESLLEY AMORIM MOREIRA	001331154/S	Aprov.

CARGO: 36 - FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
VAGAS: 1

Inscr.	Nome	RG	Result.
00015683	ALINE OSHIRO HIGA	307671	Aprov.
00014552	AUDEVAL FRANCISCO DE ARAUJO JUNIOR	1325958	Aprov.
00018145	BRUNO PAPA NOGUEIRA MARTINS	0938078342/	Aprov.
00012326	CLAISE CUSTODIO JACOMELI	001667064/S	Aprov.
00014191	CLÉBER OLIVEIRA IGNÁCIO	254463484SS	Aprov.
00016155	DAYANA LEMES ROSA DE SOUZA	985421SSPMS	Aprov.
00011640	DOMYNGOS JOSEPH DE SANTANA VICTOR	001441925SSP/MS	Aprov.
00020622	FELIPE ROLAND BRAGA	938473949MINDEF	Aprov.
00013218	HÉLDER NOBORU KASAE	130418122	Aprov.
00013187	ISRAEL ANDERSON FERREIRA DA SILVA VEIGA	001567348SSP/MS	Aprov.
00017857	JASON HIROYUKI HERAI	1311459SSPM	Aprov.
00019591	JOÃO LUCIANO JORDÃO BORGES	001154909SS	Aprov.
00011448	LAÍZA CASTILHO MONTEIRO	MG14315812	Aprov.
00015103	LEANDRO DA SILVA PEREIRA NANTES	001721719SSP/MS	Aprov.
00011948	LUIZ ACACIO DE SOUZA FREIRE	656.974SSP/MS	Aprov.
00017845	MARCIO GONZAGA BRANDÃO	762442SSPMS	Aprov.
00012786	MARLON HENRIQUE SANTOS DA SILVA	001670878	Aprov.
00012855	NATHALY OLENDZKI DA SILVA	5089646573/	Aprov.
00012177	ROBERTO DAVIDE PAIS PELLIZZER	000768067/S MS	Aprov.
00014051	THIAGO GUSSI	001014769/S MS	Aprov.
00013191	UBILA DE SOUZA MARTINS	001528327/S	Aprov.
00011317	VICTOR HUGO NAGLIS VIEIRA	001368591	Aprov.
00014186	WAGNER OLIVEIRA CARRILHO	902175SSPMS	Aprov.
00013528	WELLINGTON SHINZATO HOKAMA	1186158SSP/MS	Aprov.

Data: 03.12.2011 (sábado)
Horário: 15h00min às 15h30min
Local: Escola Municipal Álvaro Lopes
Endereço: Rua Joaquim Widal Farias Albernaz, 151 – Vila Ferreira
Cargos: Guarda de Trânsito e Técnico Informática.

CARGO: 40 - GUARDA DE TRÂNSITO
VAGAS: 1

Inscr.	Nome	RG	Result.
00015770	ALESSANDRO RICCI BENTO	923191SSP/M	APTO.
00015031	ALLAN DE SA ARAUJO	1392111SSPM	APTO.
00011224	ANDRE LUIZ KRUKI RAMOS	001333369SSPMS	APTO.
00012435	ANIZIO ALVES DOS SANTOS	5942SSPMS	APTO.
00013634	EDIVANDRO COELHO CAVALCANTE	000728440	APTO.
00010864	ELISANGELA GONÇALVES DE OLIVEIRA	1061326SSPM	APTO.
00013210	JOÃO PAULO DA SILVA	1181139SSP/MS	APTO.
00018256	NILAINE SANTOS DE OLIVEIRA	1300327SSPM	APTO.
00011726	RUY CESAR LAVARDA FERREIRA	1490728SSPM	APTO.
00014245	SILEY PEREIRA RIBEIRO	717067SSP/M	APTO.
00014737	WESLEY SANTOS TEIXEIRA	1418879	APTO.

CARGO: 38 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA

VAGAS: 1

Inscr.	Nome	RG	Result.
00010809	BRUNO DUCK FERREIRA DA SILVA	001868766	Aprov.
00013190	DANIEL S. AZEVEDO	001447457/S	Aprov.
00013646	DIEGO DA SILVA SOUZA	1221516SSP/MS	Aprov.
00020637	EVERTON SCHEIBEL DA SILVA	1713497/SSP	Aprov.
00013662	GILBERTO WALISON ROSA DE SOUZA	001522535SSPMS	Aprov.
00012916	LAIANA OTERO DE MATTOS	3086692484/	Aprov.
00010995	OTILIO RUBEN AJALA JUNIOR	000999448SS	Aprov.
00014433	VALTER FERREIRA DE ALMEIDA JUNIOR	899268SSP/MS	Aprov.
00014046	WILLIAN ROBERTO RAMAI DOS REIS	001532973/S	Aprov.

Data: 03.12.2011 (sábado)
Horário: 15h30min às 16h30min
Local: Escola Municipal Álvaro Lopes
Endereço: Rua Joaquim Widal Farias Albernaz, 151 – Vila Ferreira
Cargos: Professor Anos Iniciais 1º ao 5º ano.

CARGO: 46 - PROFESSOR ANOS INICIAIS(1º ao 5º ANO)
VAGAS: 7

Inscr.	Nome	RG	Result.
00014396	ADÉLIA NÉRIA BARREIRO	61397	Aprov.
00013979	ADRIANA MURARO	1184623	Aprov.
00012878	ALCENIR FERREIRA BORGES DOS SANTOS	486274	Aprov.
00013614	AMENA ATWAH LICKAH	000733431	Aprov.
00014672	ANA CRISTINA MACEDO	753899	Aprov.
00015781	ANA PAULA LOPES DE OLIVEIRA	1162530	Aprov.
00012207	ANDREIA DOS SANTOS RIBEIRO	1383711	Aprov.
00014964	CATIA ROSANA NAKAZATO	778416	Aprov.
00011598	CECILIA RIEKO MIKI KOIKE	008537	Aprov.
00012594	CHRISTIANE COELHO DA CUNHA	849484	Aprov.
00010833	CLARINDA KAZUYO HIGA	255011	Aprov.
00014431	CRISTINIANA MARINA DA SILVA	001124363	Aprov.
00012645	DENISE CASSU DE MORAES OLIVEIRA	656830	Aprov.
00019590	ELISA FUSAMI SASAYA	08155101015	Aprov.
00016721	GERCINO FRANCISCO DA SILVA FILHO	729583	Aprov.
00011796	GESSIA MARIA DE LUCENA NASCIMENTO	337305	Aprov.
00013445	GRAZIELA DA COSTA SALLES	001910283	Aprov.
00012999	JANAINA CARDOZO DE SOUZA	1016953	Aprov.
00010969	JANAÍNA DUIM REZENDE	000873806	Aprov.
00011820	JÂNIO LUIZ BENATE VALENTE	217865	Aprov.
00015761	JOCILEIDE ROCHA	001066482	Aprov.
00014716	JUCELIA FIALHO DE ANDRADE	1153520	Aprov.
00014016	JUCILENE ALVES DA SILVA CORREIA	1034048	Aprov.
00012179	JUSSÁRA DA SILVA XARÃO	803140	Aprov.
00012274	LARISSA DE OLIVEIRA VEIGA	001293517	Aprov.
00014924	LETICIA PAIM DIAS	001233668	Aprov.
00016129	LIDIANE SOUZA CAVICHIOLI	001202508	Aprov.
00015577	LIGIA MOREIRA BENVENUTI	0925794745	Aprov.
00015145	LILIANE FERRO DA COSTA	140852	Aprov.
00011261	LUCAS AMORIM ROCHA	001311770	Aprov.
00013805	MÁRCIA REGINA ALEXANDRE MARTINS SILVA	659441	Aprov.
00013875	MARCIA REGINA DE LIMA RODRIGUES	619994	Aprov.
00014471	MARIA LUIZA PEREIRA MOTA PUCHERIO	639572	Aprov.
00015573	MARIA ZENIR PEREIRA	185820	Aprov.
00014364	OLIVIA CRISTINA DE ARAUJO	000775635	Aprov.
00014662	ROSELEI BARBOSA SILVA DIACÓPULOS	423439	Aprov.
00012876	ROSEMIR DA SILVA	1178884	Aprov.
00012061	SANDER MARA OJEDA	346515	Aprov.
00017211	SANDRA MARIA OLIVEIRA DE QUEIROZ	244601	Aprov.
00014085	SILVIA TOLEDO LOUVEIRA DUARTE	000843662	Aprov.
00013802	TÂNIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	516409	Aprov.
00012767	VANJA DE SÁ SOUZA	225636	Aprov.
00013237	WILLIANE BENTO DA SILVA	000981804	Aprov.

Data: 03.12.2011 (sábado)
Horário: 16h30min às 17h30min
Local: Escola Municipal Álvaro Lopes
Endereço: Rua Joaquim Widal Farias Albernaz, 151 – Vila Ferreira
Cargos: Professor Educação Infantil.

CARGO: 47 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
VAGAS: 10

Inscr.	Nome	RG	Result.
00013086	ADRIANA ESPINDOLA BRITEZ	1100775	Aprov.
00014070	ANA CRISTINA KINA	1417720	Aprov.
00014112	ANA PAULA LORENZINI RODRIGUES TOMAZ	586467	Aprov.
00014281	ANAGILDA DA SILVA ARAGÃO	001130212	Aprov.
00014158	ANDRESON LUIZ BENITES	1116596	Aprov.
00015571	BARBARA ROSEMEYRE VASQUEZ ALFONSO SILVA	698458	Aprov.
00011032	BENICIA QUINHONES	0926214842	Aprov.
00017876	CLAUCE DALMAS RODRIGUES	000899249	Aprov.
00014015	DAMISA LÚCIO DANTAS	32978863851	Aprov.
00016656	EDMILSON FAGUNDES DE MOURA	6586067	Aprov.
00014875	EDNA APARECIDA FRANÇA DA CRUZ	001541548	Aprov.
00010947	ELIANA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	0938746443	Aprov.
00013420	ELIDIANE NASCIMENTO DA SILVA	001422941	Aprov.
00015632	GRAZIELE SILVA VERISSIMO	1406886	Aprov.
00012973	GRAZIELLA LIRA SILVA	985464	Aprov.
00020634	HOZANA CRAVINO DE SOUZA BEZ	1293688	Aprov.
00010991	ICLANIA MARIA BORDIN	4042607814	Aprov.
00014531	IVANDRA SALETE ARALDI	598833	Aprov.
00011145	JUCICLEIDE DANTAS DE BRITO	1184300	Aprov.
00013697	JUCILENE ALVES DE SOUZA	523434	Aprov.
00012939	JUVANILDA OLIVEIRA FRANCO DE MELO	291192	Aprov.
00014950	KATICILAYNE ROBERTA DE ALCANTARA	001672323	Aprov.
00012210	LAURA LIRA SILVA	994297	Aprov.
00014436	MADALENA MORAES STEFANELLO	001853552	Aprov.
00012126	MARIA APARECIDA FERREIRA BATISTA CANABARRO	5332880-6	Aprov.
00015749	MARIA INEZ LARREA MARTINS	447590	Aprov.
00019178	MARIA TEREZINHA LEMOS MAIA	M-741653	Aprov.
00012616	MILENA BORTOLETO BELIZÁRIO	985918	Aprov.
00020654	NATHALY DOS SANTOS NASCIMENTO	001657097	Aprov.
00011163	NELÍDIA AMÉLIA DA SILVA FERREIRA	478793	Aprov.
00012905	NEUSA DE FÁTIMA CARL MARTINS REZENDE	964247	Aprov.
00013667	PATRÍCIA LYKA BERLOFFA TAGO TOSTES	00001451889	Aprov.
00011812	ROSANE TEREZINHA FROZZA	620719	Aprov.
00014868	ROSÂNGELA ABDOM DE MELO	001210991	Aprov.
00013798	ROZENIR DO ESPIRITO SANTO PAEZ	000304912	Aprov.
00012897	SANDRA BISPO	946192	Aprov.
00014359	SANDRA TRELHA ZAVALA CRISTALDO	000926575	Aprov.
00010814	SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA	1053061	Aprov.
00012637	SUELI SIQUEIRA DA SILVA REZENDE	1005601	Aprov.
00014919	TAUANE JANAINA DA SILVA	1514735	Aprov.
00014242	VALQUÍRIA ALBRES DE ARRUDA SOARES	927828	Aprov.
00013877	VANDERLETE FERREIRA DE VASCONCELOS REZENDE	515790	Aprov.
00014068	VANESSA BENITES DE SOUZA	001473371	Aprov.

Data: 03.12.2011 (sábado)
Horário: 17h30min às 18h30min
Local: Escola Municipal Álvaro Lopes
Endereço: Rua Joaquim Widal Farias Albernaz, 151 – Vila Ferreira
Cargos: Professor Artes, Professor Educação Física, Professor Geografia e Professor História.

CARGO: 48 - PROFESSOR ARTES
VAGAS: 1

Inscr.	Nome	RG	Result.
00016583	ANGELA MARIA SILVA	269826	Aprov.
00011189	FÁBIO VAZ DE OLIVEIRA	34298181X	Aprov.
00013258	MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA	5462133	Aprov.
00016210	SUELI LOPES DE OLIVEIRA	271331	Aprov.

CARGO: 49 - PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA
VAGAS: 1

Inscr.	Nome	RG	Result.
00013610	ALESSANDRO PEIXOTO FERREIRA	001148700	Aprov.
00018157	ANA ANGÉLICA INACIO PEREIRA	001326760	Aprov.
00014710	ANTONIO CESAR RODRIGUES CAIRES	001129866	Aprov.
00012746	DIANA SHEILA MEDINA SANTOS	001702272	Aprov.
00012489	EDER ALVES PINTO	001078105	Aprov.
00014373	EDSON CANDIDO DA SILVA	1164835	Aprov.
00016666	FABIANA PAREDES NANTES	001300772	Aprov.
00012757	FABIO MOREIRA PUGA	909572	Aprov.
00012795	JOÃO BATISTA DE PAULA CARDOSO	000817286	Aprov.
00011464	JOSE FRANCISCO BENTO JUNIOR	093766264-1	Aprov.
00014366	KATIUSCIA BARBOSA OSHIRO	982773	Aprov.
00011512	KAUÊ PACHE ROBALDO	1293029	Aprov.
00017201	KEILA REGINA BATISTA ZUANAZZI	001441741	Aprov.
00013360	KELI ROBERTA AVILA DA CRUZ	1025874	Aprov.
00012459	LEONARDO CARLOTTO RIBAS	616001	Aprov.
00013370	LEONARDO LIZIERO	1193762	Aprov.
00014518	LUIZ FERNANDO MARQUES	001621577	Aprov.
00014322	MARCOS CORREIA DA COSTA	763821	Aprov.
00010845	MARIO ALEX ALVES DE CAMARGO	001754257	Aprov.
00014315	OLINÉZIA MARIA XAVIER ROLIM	001174010	Aprov.
00013033	PAULO EDUARDO DE ALMEIDA ARAÚJO	771585	Aprov.
00015622	RONALDO RODRIGUES MOISES	338946792/S	Aprov.
00019532	ROSANGELA SILVA DA COSTA	928871	Aprov.
00014440	SUELI DOS SANTOS	1185427	Aprov.
00017204	THAMY GLEICIELLY DE AGUIAR KUMAGAI	153754	Aprov.

CARGO: 50 - PROFESSOR GEOGRAFIA
VAGAS: 1

Inscr.	Nome	RG	Result.
00015085	ADILSON DE MATOS BENTOS	747408	Aprov.
00014200	ADILSON RODRIGUES SOARES	1297790	Aprov.
00014418	ANISIO DOS SANTOS BARBIER	321461	Aprov.
00016676	CLEBER DA SILVA MACHADO	1161100	Aprov.

00013356	JALYSSON MELO SEVERINO PEREIRA	1053557	Aprov.
00013415	JOELTON FERREIRA DE ABREU	001260976	Aprov.
00013392	MARCIA LOPES FERNANDES	552984	Aprov.
00012205	RAFAEL ALAM LAMB	4512188	Aprov.
00017468	RODRIGO JOSE SCATOLIN	42988333	Aprov.
00012675	ROMILDA BERNARDA SERVIM	635.303	Aprov.
00013555	SOLANGE ALONSO FERNANDES	001014372	Aprov.
00012749	SUELI DOS SANTOS TEIXEIRA	289655	Aprov.
00014169	VITÓRIA JULIANA GONÇALVES LOUREIRO	430537	Aprov.

CARGO: 51 - PROFESSOR HISTÓRIA
VAGAS: 1

Inscr.	Nome	RG	Result.
00018184	ANDRE AFONSO VILELA	812656	Aprov.
00014663	ARLI NORBERTO CARDOSO RIBEIRO	891887	Aprov.
00014940	ATAIDE RAMÃO NETO	100588	Aprov.
00014818	BIANCA DOMINGOS MARIA	3239896	Aprov.
00012862	CESAR PEREIRA	001114379	Aprov.
00016212	CLEVERSON PRADO FERNANDES	1165866	Aprov.
00017453	EVELYN DE SOUZA SANTIAGO CANDIDO DA SILVA	1608329	Aprov.
00014027	FABIO BARBOSA DOS SANTOS	001310481	Aprov.
00012336	FLAVIO LUIZ COTRIM DE REZENDE	1080528	Aprov.
00013530	GIANCARLO SOUSA ZELESCO	939312	Aprov.
00012393	JERONIMO DE MOURA	411346	Aprov.
00012083	JOSÉ BONIFÁCIO ALVES DA SILVA	001544514	Aprov.
00014695	LEONARDO AFONSO BRITES	1006969	Aprov.
00020599	MADSA FORTUNA DOS SANTOS SANTANA	292038	Aprov.
00015195	MARCELO PEREIRA ROCHA	1203511	Aprov.
00015555	NESTOR SANABRIA	133681	Aprov.
00014719	PAULO CEZAR DA SILVA	103864	Aprov.
00019660	SANDRA REGINA GOMES	000873595	Aprov.
00015042	SIMONE FERREIRA DOS SANTOS	001150649	Aprov.
00014438	TIELY CORREA SANTIAGO	1183898	Aprov.

Data: 04.12.2011 (Domingo)
Horário: 07h30min às 08h30min
Local: Escola Municipal Álvaro Lopes
Endereço: Rua Joaquim Widal Farias Albernaz, 151 – Vila Ferreira
Cargos: Professor Língua Portuguesa e Professor Matemática.

CARGO: 53 - PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA
VAGAS: 4

Inscr.	Nome	RG	Result.
00018160	ALESSANDRA PEREIRA FLORENTINO	001296781	Aprov.
00014059	ALEXANDRE JORGE	1060733-1	Aprov.
00012753	ALINE DOS SANTOS TEIXEIRA	1186960	Aprov.
00011357	ANA ALMEIDA DOS REIS	000603842	Aprov.
00019682	ANA CARLA BARBOSA CHIMENES	001645490	Aprov.
00012002	ANA CLÁUDIA GOMES SANTANA	1391894	Aprov.
00012854	CELIA MARIA DA SILVA MORENO	827266	Aprov.
00013835	CLAUDIA INÊZ HIPOLITO	406269	Aprov.
00013047	CLAUDIA PANTANO BILLANCIERI	406431620	Aprov.
00013534	CRISTIAN ROSE LINO VALENCIO	334369	Aprov.
00012217	DANIELA GOMES LOUREIRO	893041	Aprov.
00012891	DÉBORAH RIBEIRO DOS SANTOS NUNES BARROS	807862	Aprov.
00011993	DEISE PEREIRA DAU	764878	Aprov.
00019530	EDNALVA REGINA OLIVEIRA ALVES	1426997	Aprov.
00011406	ELIARDO FAUSTINO RIBEIRO DA SILVA	337490971	Aprov.
00012857	ELOIR BATISTA DO AMARAL	241861	Aprov.
00014356	ESTEFANO ROGERIO SANTANA OLIVEIRA	3745537	Aprov.
00018143	FABIANA SILVA CORRÊA	001183545	Aprov.
00011658	FAIRA DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA	000694097	Aprov.
00015753	FÁTIMA EVELINE VAREIRO TEIXEIRA	32168655X	Aprov.
00011688	FERNANDO ALVES FERNANDES	13027585	Aprov.
00016587	FRANCISCA DE SOUZA BRITO DE MATOS	000660081	Aprov.
00014154	GISLAINE VIEIRA CARVALHO	001063235	Aprov.
00015004	GRACIELE DA SILVA PINHEIRO	1433575	Aprov.
00012858	HUGO CEZAR ESCURRA ESPINDOLA	958544	Aprov.
00013373	IONE ELER E HERLER	4895959MAR	Aprov.
00018660	JULIANA GRACIELA MONTEIRO URBIETA	1351575	Aprov.
00015200	KARINE DA SILVA SIQUEIRA	001617059	Aprov.
00013955	LETICIA GOMES OLIVEIRA SEIBOTH	1162547	Aprov.
00015132	LILYAN POMPEU CAMPOS	1163159	Aprov.
00012494	LOURDES GOMES DA SILVA	848142	Aprov.
00012859	LUCIMAR DE OLIVEIRA SOUZA	327419	Aprov.
00013707	MARILDA MARIA DUARTE DA SILVA	408776	Aprov.
00012115	MAURO ROCHA MATHIAS	001372237	Aprov.
00014240	NAILA MARIA RODRIGUES	682682	Aprov.
00015084	PAULO HENRIQUE MANTOVANI LUCENA DA SILVA	001116646	Aprov.
00012169	RAQUEL PEREIRA DA SILVA LOPES	1602500	Aprov.
00014306	RICARDO MATHIAS DA SILVA	000994921	Aprov.
00017442	RUTE PEREIRA DA SILVA	35249188449	Aprov.
00012359	SISA DE LIMA BASTOS	1164690	Aprov.
00013937	SONIA MARIA NOGUEIRA	308162626	Aprov.
00014172	TAISE MONIQUE CALISTRATO DOS SANTOS	274517556	Aprov.
00013957	VALÉRIA MARIA FICHER MARTINS	001183861	Aprov.
00013176	VALQUÍRIA MARIA MIRANDA DA SILVA	1114546	Aprov.
00013647	VIVIANE GARCIA EVANGELISTA	001441052	Aprov.
00011745	WAGNER GERALDO LUCAS	452579	Aprov.

CARGO: 54 - PROFESSOR MATEMÁTICA
VAGAS: 4

Inscr.	Nome	RG	Result.
00018252	ALDENORA BESERRA PEREIRA	1057744	Aprov.
00013539	ALINE FARIA RODRIGUES	001383323	Aprov.
00013416	ALONSO ARINOS DE MORAES	000439217	Aprov.
00014667	ANDRESSA REZENDE DE JESUS	1205791	Aprov.
00014229	CESAR ANTONIO MACEDO GLAGAU	320386	Aprov.
00010891	CESAR EDUARDO DA SILVA	773789	Aprov.
00011520	CRISTIANE ALMEIDA SARAIVA	522480144MD	Aprov.
00013035	DANILO PANTANO BILLANCIERI	341745674	Aprov.
00013361	ELTON FERNANDES BARBOSA	1409243	Aprov.
00013993	EVELÍNI DO NASCIMENTO RIBAS	903058	Aprov.
00019167	LURDILENE OLIVEIRA SANTOS	987345	Aprov.
00013507	MAURÍLIO LIMA GLAGAU	723313	Aprov.
00014280	RICARDO BELIDO VEIGA	001882850	Aprov.

Data: 04.12.2011 (Domingo)
Horário: 08h30min às 09h30min
Local: Escola Municipal Álvaro Lopes
Endereço: Rua Joaquim Widal Farias Albernaz, 151 – Vila Ferreira
Cargos: Vigia, Motorista e Merendeira.

CARGO: 45 - VIGIA
VAGAS: 1

Inscr.	Nome	RG	Result.
00011335	ANDRÉ LUIZ TRINDADE FLORES	001523644	APTO.
00013517	DOUGLAS VANZAN HABERLANDE	1192781SSP/MS	APTO.
00012159	FRANCISCO ADRIANO DE LIMA	6118927	APTO.
00020657	JARBAS DE ARRUDA JUNIOR	1424102	APTO.
00014878	LUCIANE PEREIRA DE MORAES	788780	APTO.
00014720	MANOEL MISSIAS DA SILVA CIPRIANO	001581913	APTO.
00015726	ODAIR RODRIGUES GIMENEZ	899278SSP/MS	APTO.
00013142	RODRIGO DA SILVA ROLIM	1785967-SSP-MS	APTO.
00014300	SINEZIO GOMES ROLIM JUNIOR	1521462	APTO.
00012994	THIAGO DA SILVA SERPA	1403146/SSP	APTO.
00012371	VALMIR FERREIRA DA SILVA	001205430SSP/MS	APTO.
00019396	WESLEI SERPA LARANGEIRA	0013195200S	APTO.

CARGO: 43 - MOTORISTA
VAGAS: 1

Inscr.	Nome	RG	Result.
00015715	ALEXANDER HENRIQUE DA SILVA	1033275	Aprov.
00012958	AMARILDO ZAMPIERI VIEIRA	258885SSP/MS	Aprov.
00014318	CARLOS RIBEIRO ALBUQUERQUE	001042274/S	Aprov.
00011078	CESAR ROBERTO NOGUEIRA GOMES	1219657SSPM	Aprov.
00010798	CLAUDINEI BELIZARO NUNES	001305730	Aprov.
00011346	DINARTE DONTCHEF ROSA	937963	Aprov.
00015566	ELIAS MENEZES DE SANTANA	559969SSPMS	Aprov.
00014978	EMERSON ANDRE MORALES RUIZ	523496/SSPM	Aprov.
00013140	GETULIO MATOS DE OLIVEIRA	1039565	Aprov.
00014900	GILSON CAVALHEIRO DA SILVA	756986/SSPMS	Aprov.
00014742	JEFERSON DE BRITO BATISTA	533029SSP/RO	Aprov.
00015019	JESUS MÁRCIO RODOLFO TOMAZETTO	001637515SE	Aprov.
00012569	JOAO EDER ANDRADE E SILVA	340141SSP/MS	Aprov.
00013412	JOSE LUIS DONTCHEF ROSA	521036	Aprov.
00020618	JOSUÉ OSÉIAS ARAUJO LEIGUE	1168545SSPMS	Aprov.
00014369	JUAREZ ELPIDIO MESSA PRATES	792841SSP/M	Aprov.
00012068	LENILDO VITORINO DE SOUZA	546302/SSPM	Aprov.
00014736	LUIZ CESAR BARBOSA SERPA	30026297749	Aprov.
00011930	LUIZ EDUARDO ALVES DA SILVA	314971/SSPMS	Aprov.
00013124	MÁRIO CÉZAR SILVA FERREIRA	889814SSP/MS	Aprov.
00013520	MARLON DOS SANTOS ZIMMERMANN	1123249	Aprov.
00016905	NILSON FERREIRA DE SOUZA	58833 DRT	Aprov.
00013276	RENATO SILVA DE AMORIM	1457308	Aprov.
00011760	ROBERVAL SANCHES ROCHA	147142SSPMS	Aprov.
00013938	RONALDO SILVA DE AMORIM	1620745	Aprov.
00017867	WILLIAN ROBERTO REZENDE VIEIRA	1184417	Aprov.

CARGO: 42 - MERENDEIRA
VAGAS: 1

Inscr.	Nome	RG	Result.
00011397	ANDRÉIA DA SILVA ZANDONA	001405196	Aprov.
00015718	APARECIDA BARROS ORTIZ	000572199	Aprov.
00015762	ARIOVANDA GALVÃO NOGUEIRA	449236	Aprov.
00014118	CÂNDIDA JULIANA PEREIRA MENDES	000943017	Aprov.
00013536	DANIELA ALVES DA SILVA	5404053	Aprov.
00013179	DENISE DA SILVA ALMEIDA	1077605	Aprov.
00011571	ELIZANDRA LOPES	755099	Aprov.
00014108	JANAINA FONSECA DE SOUZA	001158628	Aprov.
00014504	JOSIANI DA SILVA SANTOS	0001410642	Aprov.

00012920	MARCIA ABDO DA SILVA GARCIA	1096523	Aprov.
00014547	MARIA APARECIDA DE MATOS GROTE CHAVES	449.179	Aprov.
00013657	MARY IVETTE MARTINS SOUZA	733800	Aprov.
00014029	MERYELLI FERREIRA SILVA DIAS	001207291	Aprov.
00015053	VIRGINIA ROSA DA SILVA	1179131	Aprov.
00013300	VIVIANE DE OLIVEIRA SANTOS	000849525	Aprov.

Data: 04.12.2011 (Domingo)
Horário: 09h30min às 10h30min
Local: Escola Municipal Àlvaro Lopes
Endereço: Rua Joaquim Widal Farias Albernaz, 151 – Vila Ferreira
Cargos: Auxiliar de Serviços Diversos.

CARGO: 41 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
VAGAS: 5

Inscr.	Nome	RG	Result.
00010811	ADAUTO ROBERTO DA SILVA	592710	Aprov.
00013982	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	000936214	Aprov.
00018130	ADRIANA GIOVANNINY LEGUIZAMON	449643	Aprov.
00011368	ADRIELE DOS SANTOS PIRES	001611226	Aprov.
00014286	ALINE FAGUNDES DE ALMEIDA	001728398	Aprov.
00010810	ALINE DOS REIS CHAVES	001292199	Aprov.
00010978	ALINE RAQUEL DE ALMEIDA	001251737	Aprov.
00014491	ALMIR BERNARDINO BARRETO	001287248	Aprov.
00010976	AMANDA CARLA DE ALMEIDA	001779179	Aprov.
00012734	ANA BENTA PINTO	622393	Aprov.
00013853	ANA CARLA CAVALHEIRO DA SILVA	001165322	Aprov.
00013984	ANA CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA	20378666	Aprov.
00010907	ANA CLAUDIA NOGUEIRA OLIVEIRA	001561353	Aprov.
00012391	ANDRÉIA CARDOSO DOS SANTOS	001253208	Aprov.
00014521	ANDRÉIA NOGUEIRA OLIVEIRA	001266657	Aprov.
00013793	ANGELA FERREIRA DE PAULA	001114846	Aprov.
00015553	ÂNGELA MARIA CÓRDOBA	615996	Aprov.
00015026	ANTONIO LOPES DOS SANTOS	832135	Aprov.
00010984	ANTONIO MARCOS CAMARGO DA SILVA	000945553	Aprov.
00015778	BRANOR SIMOES ALBRES	674438	Aprov.
00019733	BRUNA DOS SANTOS MARTINS	001753839	Aprov.
00010834	CANDELARIA MONTANIA	000449265	Aprov.
00011551	CARLA REJANE RIBAS	001196841	Aprov.
00011011	CELIA PAULA NUNES RAMIS	001180146	Aprov.
00011405	CHRISTIAN YAÑEZ BRITES	1616358	Aprov.
00011331	CINTIA SOUZA DANTAS	001733705	Aprov.
00012347	CIRLEI OLIVEIRA MIGUEL	000781680	Aprov.
00014927	CLAUDEMIR CAMARGO CORREA	001153837	Aprov.
00011841	CLAUDETE SALAZAR	843616	Aprov.
00013905	CLAUDIO ROBERTO SOUZA DA SILVA	1078717	Aprov.
00015748	CLÉLIA DENISE NÓIA GONÇALVES DA SILVA	001245689	Aprov.
00011963	CLEONICE DA SILVA SANTOS	001289246	Aprov.
00013245	CRISTIANE OLIVEIRA TORRES	001573546	Aprov.
00012896	CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA	1694719	Aprov.
00012466	DANIEL DA SILVA CUNHA	203309687SS	Aprov.
00010835	DARLETE AZEVEDO PALMEIRA SOUZA	001794762	Aprov.
00013770	DAYANE CAROLINI ALMEIDA DA SILVA	001931158	Aprov.
00013393	DIRCE IDALINO DA SILVA	1271291	Aprov.
00012523	EDERSON DA SILVA MARQUES	001722833	Aprov.
00014837	EDIANA DE LIMA ALVES	001720609	Aprov.
00019418	EDINALVA DE OLIVEIRA	449301	Aprov.
00020600	EDNA DOS SANTOS DA HORA	001058462	Aprov.
00018916	EDNÉIA JÚLIO DA CUNHA MELO	001002536	Aprov.
00011092	ELIANE DE ALMEIDA GOMES DE OLIVEIRA	218428844	Aprov.
00010906	ELIANE ABDO DA SILVA	001465266	Aprov.
00018127	ELIANE MOISES DA SILVA	1435443	Aprov.
00014783	ELIAS MIRANDA DOS SANTOS	001424128	Aprov.
00019529	ELIZABETE ABDO DA SILVA	000731587	Aprov.
00011567	ELIZANGELA CORREA CARDOSO	001066063	Aprov.
00013288	EMERSON GONÇALVES MARTINS	001812232	Aprov.
00013122	EUGENIO DA PAIXAO	000602623	Aprov.
00010989	EUNICE PEREIRA SERIO	869912	Aprov.
00013572	EUNICE TEODORO OSÓRIO	001052753	Aprov.
00014204	EVA DE SOUZA	000602782	Aprov.
00014717	FANCIELI AGOSTINI FERRO	001170784	Aprov.
00014881	FERNANDO PEREIRA AJALA	1421950	Aprov.
00014803	FRANCINETE CORDEIRO DA COSTA	925856	Aprov.
00013632	FRANCISCA DE SOUZA BAMBIL SOUZA	1165201	Aprov.
00014793	FRANCISCA MIRANDA DOS SANTOS	221320	Aprov.
00015065	GABRIEL XAVIER SANTOS	093845014-5	Aprov.
00013579	GABRIELLA VILLALBA	001180145	Aprov.
00019398	GEISE FATIMA FREITAS GONÇALVES	130194	Aprov.
00016635	GISLAINE NOGUEIRA DE SOUZA	769082	Aprov.
00011847	GLEICE APARECIDA FIGUEIREDO	001100331	Aprov.
00014733	GLÓRIA CELINA GONÇALVES	118140	Aprov.
00014746	GRAZIELE MONTIEL ATHAYDE	001540646	Aprov.
00010923	GRAZIELLE FERRO ALVES	001620523	Aprov.
00011544	HUMBERTO PIRES MARTINS	437934	Aprov.
00013126	ILDA DA SILVA NASCIMENTO	243553	Aprov.
00015568	IRACEMA MIRANDA DA SILVA	001219680	Aprov.
00014451	IVANEIDE ABDO DA SILVA	001517349	Aprov.
00013925	IVÂNIA LEAL DIAS ALVES	001269649	Aprov.
00011996	JERSON LUCIANO DA SILVA	082078	Aprov.
00019277	JÉSSICA TAYNARA DA HORA CARVALHO	001944370	Aprov.
00014492	JESSIKA DO ESPIRITO SANTO	001662234	Aprov.
00014106	JOSÉ MARIA DOS SANTOS	000235994	Aprov.
00011844	JOSEANE POZZAN	1517283	Aprov.
00012687	JULIA ESPINOZA DOS SANTOS	001228352	Aprov.
00014679	JULIANE DA SILVA ORTIZ	001838851SS	Aprov.
00011499	KELLY BEATRIS COSTA AMARAL	1552849	Aprov.
00013542	LENICE TRAJANO VARGAS	449350	Aprov.
00012714	LEONARDA RAMIRES NASCIMENTO	000899303	Aprov.
00014973	LIENIR DE JESUS NASCIMENTO	001471042	Aprov.
00012695	LILIAN JOSE CELESTINO	001290518	Aprov.
00013259	LINDALVA TRAJANO VARGAS	000383743	Aprov.
00014938	LISIANE FERREIRA MÁXIMO	001423232	Aprov.
00012579	LUCIANA DA CONCEIÇÃO SILVA	001411470	Aprov.
00012702	LUCIENE FERREIRA PINTO SOUZA	000981421	Aprov.
00018258	LUCIENE FRANCO PEREIRA	001462991	Aprov.
00014008	LUCIENE NASCIMENTO DOS SANTOS	001414973	Aprov.
00012764	LUCILA RIBEIRO	0001222525	Aprov.
00014361	LURDES ANDRADE RIBEIRO	1114565	Aprov.
00014182	LUZINETE REZENDE FRANCA DOS SANTOS	001105782	Aprov.
00011330	MARCIA DE OLIVEIRA	000787282	Aprov.
00012038	MARCIA MARIA CORREIA RIBAS	000726015	Aprov.
00013184	MARCILEI FERNANDES DA CRUZ	001138411	Aprov.
00013192	MARCILENE FERNANDES DA CRUZ	836973	Aprov.
00014236	MARCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	001631301	Aprov.
00013664	MARCIO LEMES DA COSTA	1004653	Aprov.
00014309	MARIA APARECIDA DA SILVA	000899234	Aprov.
00010972	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	569621	Aprov.
00014762	MARIA APARECIDA DE ARAUJO	000217746	Aprov.
00015739	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	000457763	Aprov.
00020019	MARIA APARECIDA NOGUEIRA DA SILVA	001337285	Aprov.
00012170	MARIA APARECIDA RODRIGUES	970541	Aprov.
00010832	MARIA APARECIDA SANTOS DONXEVA	000704247	Aprov.
00014848	MARIA APARECIDA SILVA	000619425	Aprov.
00014331	MARIA DALVA CARLOS VEIGA	000108981	Aprov.
00019652	MARIA DAS GRANÇAS SANTOS DA SILVA	266216	Aprov.
00014452	MARIA DE FATIMA DE BRITO SILVA	12543578	Aprov.
00010827	MARIA ELENA ESPINOLA	000874138	Aprov.
00010806	MARIA QUITERIA DE MELO BARBOSA	001193500	Aprov.
00019401	MARIA RITA PINEDO MARTINS	001601183	Aprov.
00013784	MARILENE LOPES DA COSTA	001754106	Aprov.
00018153	MARINA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA	000830116	Aprov.
00014389	MARISA LOPES	001638562	Aprov.
00012551	MARLI LIMA DE SOUZA	000621285	Aprov.
00011038	MARLY ESPINOLA	001157020	Aprov.
00014317	MARLY TEIXEIRA DA SILVA	426081	Aprov.
00014873	NADIA RITA REZENDE	001853931	Aprov.
00014170	NADIR BATISTA DA SILVA	209454	Aprov.
00012147	NELI NONATO DA SILVA	000437930	Aprov.
00010818	NEURACI RODRIGUES DE OLIVEIRA	524482	Aprov.
00012264	NEURANI RODRIGUES FRANCO	572194	Aprov.
00016197	NILZA DA SILVA ALVES	001083272	Aprov.
00011928	NORMA GIMENES BRITES	000911743	Aprov.
00018171	PRISCILA DA SILVA TORRES	001658611	Aprov.
00019651	QUEILE RUBIENE DE OLIVEIRA VALVERDE	1769898	Aprov.
00013794	RAHYRA ANTONIA FELIPE	001939743	Aprov.
00013447	RAYANI DE OLIVEIRA DOS SANTOS	1151886	Aprov.
00010879	REGINA CELIA DE FRANÇA	443956	Aprov.
00013502	REGINA MENDONÇA	762426	Aprov.
00013591	REINALDO SOUZA DA SILVA	000922210	Aprov.
00015133	RENATA MENDES OLIVEIRA	1816224	Aprov.
00013884	RENILDA DA SILVA SOUZA MOREIRA	001329781	Aprov.
00013764	ROSÂGELA ALVES DOS REIS	000873090	Aprov.
00013844	ROSANA LUCIANO	1170783	Aprov.
00012521	ROSANE DA SILVA ROCHA	1939568	Aprov.
00017798	ROSANGELA DA SILVA TORRES	000892872	Aprov.
00013568	ROSELEIDE FERREIRA DA SILVA MOREIRA	0925999948	Aprov.
00014529	ROSELI FERREIRA DA SILVA	001097136	Aprov.
00014703	ROSEMARI ALVES	001260648	Aprov.
00010829	ROSEMARI BARANOSKI DONXEVA	13/R.3.103	Aprov.
00011696	ROSEMEIRE PEREIRA FLORES	000713263	Aprov.
00010841	ROSICLEIA CRISTINA RIZZO DE SOUZA	001002522	Aprov.
00011941	ROSILENE ALVES DA SILVA	000928841	Aprov.
00014661	ROSILENE FRANCISCA DE AZEVEDO	001384553	Aprov.
00013960	ROSIRLEI CARDOSO SANDIM	741699	Aprov.
00013449	ROZILDA GOMES DA SILVA	572229	Aprov.
00013463	SANDRA APARECIDA DA SILVA SANTOS	001141153	Aprov.
00011636	SANDRA MARIA DA SILVA BATISTA	001263612	Aprov.
00013994	SIDINETE APARECIDA DA SILVA	000616024	Aprov.
00012362	SILVANA GOMES LOUREIRO	534256	Aprov.
00014277	SILVANA OLIVEIRA FIGUEIRÊDO	000922339	Aprov.
00012627	SIMONE APARECIDA DA SILVA	236076905	Aprov.

00016230	SINVAL SOARES DA SILVA	097973	Aprov.
00014219	SIRLANE GONÇALVES DA SILVA	001650667	Aprov.
00015754	SIRLEI PONCIO DE LIMA	69264220	Aprov.
00012081	SONIA MARIA DA SILVA	000983916	Aprov.
00012680	SUELI FATIMA DO NASCIMENTO	000874765	Aprov.
00020645	SUELY FRANCISCA SOARES DA SILVA	572220	Aprov.
00011126	TALITA SOUZA DA SILVA	001883008	Aprov.
00014779	TATIANA APARECIDA NUNES LOPES	001318616	Aprov.
00017859	TATIANA FERNANDES DE SOUZA	1006619	Aprov.
00011058	TATIANE DE OLIVEIRA BENITES	899207	Aprov.
00015608	TELMA JERONIMA DE REZENDE	001615885	Aprov.
00020027	TEREZINHA APARECIDA REZENDE NUNES	643210	Aprov.
00014443	TEREZINHA MARQUES LOPES DA SILVA	599030	Aprov.
00011333	URSULA ALVES DOS REIS	001174624	Aprov.
00010992	VALDENICE GONÇALVES DO NASCIMENTO	715084	Aprov.
00013988	VALDIRENE DA SILVA	001635439	Aprov.
00011082	VALDIRENE GOMES DE SOUZA	001550150	Aprov.
00014577	VANESSA APARECIDA CHAGAS DA SILVA	001210484	Aprov.
00012519	VANESSA DANIELE NUNES CARNEIRO	001394298	Aprov.
00010817	VANUSA ALVES NIZA	001083980	Aprov.
00014933	VANUSA DE MELLO	001209216	Aprov.
00012873	VERA LUCIA BERNARDO DE ALENCAR	001181601	Aprov.
00011125	VERA LUCIA DE SOUZA RODRIGUES	000982410	Aprov.
00011552	VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA	001017875	Aprov.
00014757	VERUSKA APARECIDA MONTIEL ATHAYDE	001383591	Aprov.
00012141	VILMA GRACIELE NUNES SAVALES DA SILVA	001136780	Aprov.
00011381	VIVIANA MOREIRA BATISTA	1385512	Aprov.
00010986	WILMA APARECIDA DE SOUZA MERCADO	094925	Aprov.
00014140	YVONE DOS SANTOS MOLLINA	173630981	Aprov.

Terenos/MS, 23 de Novembro de 2011.

CLEBER AMORIM BORGES
Presidente

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI
Membro

RITA KÁCIA DE MELO
Membro

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:4947ED34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 328 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

Humberto Rezende Pereira, Prefeito Municipal de Terenos-MS, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,
Resolve:
Artigo 1°- Dispõe sobre a composição dos membros do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS e dá outras providências.
Artigo 2º. – Ficam nomeados os membros do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, conforme preceituam os artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº. 982/2008 de 16 de Dezembro de 2008, composta pelas seguintes entidades:

REPRESENTANTES DOS PODER PÚBLICO MUNICIPAL
Departamento de Promoção Social:
Nilza Barbosa de Almeida Lopes
Centro de Referência da Assistência Social:
Iara Silvia Buzzo
Departamento de Finanças e Contabilidade:
Késia Etienne Lima de Rezende Nantes
Departamento de Obras:
Antônio Altagno Sandim Bacarji

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Associação Evangélica em Terenos/MS – AEVANTE/MS
Adão dos Santos Pires
Sindicato da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais de Terenos/MS - SINTRAF
Edson Cassemiro
Associação Pestalozzi de Terenos/MS
Rogério Luiz Ribeiro
Associação Comercial ACIAT
Epaminondas Garcia Siqueira

TERENOS, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 23.11.2011

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:FFC61EC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N.329, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CANCELAR a cedência, para a Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul do servidor WESLEY CASTRO SILVA, matricula n°. 177, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado no Departamento de Saúde desta Prefeitura, com ônus para o órgão cessionário, conforme Art. 150 § 1º. Da Lei Complementar n°002/99, de 09 de Novembro de 1999, alterado pela Lei Complementar 012/2009, a contar de 23/11/2011, em virtude do pedido de exoneração do mesmo.

TERENOS, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:97A5CFCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N.330, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR a pedido, WESLEY CASTRO SILVA, do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, a partir de 23 de Novembro de 2011.

TERENOS, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 23.11.2011.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:4510723D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 172, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

"NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. O Comitê de Uso e Ocupação do Solo, instituído pela Lei nº. 2.083, de 28 de setembro de 2006, passa a ser composto pelos seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:
André Fernandes de Oliveira Vieira
Thaís Cristina Ferreira Moreira
Paulo César Lopes Rebello - suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Controladoria Geral:
Emerson Paulo Barbosa
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Telma Marques Tolentino - suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Taciana Noriko Fernandes Orikassa
Juscyo Mário Barbosa Martins
Ana Laura Ferreira Zuque - suplente

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n° 047, de 19 de abril de 2011.

Três Lagoas, 24 de novembro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:64D22F49

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 173, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO E CONCESSÃO DE ADICIONAL POR PLANTÃO DE SERVIÇO PREVISTO NO ART. 54, II "F" DA LEI 2.120/06".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

Considerando a exigência de regulamentação à prestação e concessão do adicional de plantão de serviço para aqueles que prestarem serviços em regime de plantão, previsto no art. 54, II, "*f*" da Lei 2.120/2006,

Considerando a necessidade da prestação de serviços em regime de plantão em unidade de atendimento ininterrupto de modo a manter o mínimo do efetivo suficiente para o funcionamento,

DECRETA:

Art. 1º. O Adicional por Plantão de Serviço é devido aos servidores, em efetivo exercício de atividades desempenhadas, em regime de plantão nas áreas indispensáveis ao funcionamento ininterrupto no âmbito da Prefeitura Municipal de Três Lagoas.

§ 1o O Adicional por Plantão de Serviço objetiva suprir as necessidades fins da prestação do serviço público, quando desempenhadas em regime de plantão, em situações emergenciais e em ocasiões de necessidade excepcional, bem como suprir as dificuldades de compor o efetivo nos finais de semana e/ou feriados prolongados, cabendo ao titular da pasta ou ao Chefe do Executivo Municipal, analisar tais situações.

§ 2o O Adicional por Plantão de Serviço deverá ser autorizado pelo titular da pasta ou pelo Chefe do Executivo Municipal, antes da prestação do serviço, devendo para tanto, ser encaminhado expediente com a mencionada autorização contendo inclusive o nome do servidor que prestará o serviço.

Art. 2º. Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I – plantão de serviço, aquele em que o servidor estiver no exercício das atividades, além da carga horária semanal de trabalho do seu cargo efetivo, durante seis ou doze horas ininterruptas;

§ 1o Cada plantão terá duração mínima de seis horas e máxima de doze horas ininterruptas.

§ 2o O servidor deverá cumprir a jornada diária de trabalho a que estiver sujeito em razão do cargo de provimento efetivo que ocupa, independentemente da prestação de serviços de plantão.

§ 3o As atividades de plantão não poderão superar vinte horas por semana, quando o servidor que prestar o plantão estiver submetido a uma jornada semanal de 40 horas, ou, no caso de estar o servidor submetido a outra jornada semanal, a soma dos plantões com a jornada semanal não pode exceder 60 horas semanais.

§ 4o O servidor que prestar o plantão receberá o Adicional por Plantão de Serviço, valor este correspondente ao do plantão exercido, de acordo com a tabela de plantões prevista na Legislação Municipal.

Art. 3º. O servidor escalado para cumprir plantão deverá atender prontamente ao chamado da unidade, quando convocado.

§ 1o Somente poderá ser escalado e convocado para prestar o plantão, o servidor que possuir capacitação técnica equivalente àquelas exigidas para o exercício do cargo suprido pelo plantão.

§ 2o Somente poderão ser escalados e convocados para trabalharem em regime de plantão os servidores ocupantes de cargo efetivo, integrantes do quadro permanente de servidores do Município de Três Lagoas, salvo nas hipóteses em que não se dispuser de servidores com a capacitação técnica exigida para a prestação do serviço.

§ 3o Em caso de não haver servidores efetivos com a capacitação técnica necessária para a prestação do serviço, poderá, o titular da pasta ou o Chefe do Executivo Municipal, indicar ocupante de cargo em comissão ou detentor de cargo de confiança, que possuam a referida capacitação técnica, para a prestação do serviço em regime de plantão.

Art. 4º. A fiscalização da realização do Adicional por Plantão de Serviço caberá ao Coordenador da unidade onde foi prestado o serviço e ratificada pelo titular da pasta.

Parágrafo único. O Coordenador da unidade deverá comprovar a realização do plantão do servidor, encaminhado ao Secretário a respectiva frequência com a assinatura do servidor.

Art. 5º. O pagamento do Adicional por Plantão de Serviço somente será feito mediante a comprovação da realização do plantão pelo servidor, de acordo com as especificações acima descritas.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2011, revogando as disposições em contrário.

Três Lagoas, 25 de novembro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3683084A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 262/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1981/2011 – Tomada de Preços nº 010/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***ATLHON CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.***
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato Nº 262/AJ/2011.
VALOR: O valor a ser suprimido do presente Contrato é de R$.10.583,87 (dez mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos), equivalente a aproximadamente em 2,52% (dois vírgula cinquenta e dois por cento) sobre o valor do Contrato original.
FUNDAMENTO LEGAL: parágrafo 2º, Inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 e alterações posteriores correlatas. DATA: 16 de novembro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

FERNANDO JESUS CALDAS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:799132D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 311/AJ/2011.**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2612/2011 – Tomada de Preços nº 017/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e *PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA.*
OBJETO: reprogramação da Planilha de Custos e Alteração da Cláusula Terceira – Do Valor Contrato nº. 311/AJ/2011.
VALOR: O valor do presente **Termo de Supressão** é de R$ 84.951,18 (oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos), equivalente aproximadamente em 23,86% (vinte e três vírgula oitenta e seis por cento) sobre o valor do Contrato original.
FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 65 da Lei 8666/93 e alterações posteriores correlatas. DATA: 16 de novembro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RENATO MARCILIO DA SILVAZ
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:93193BB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 9º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 479/AJ/2009.**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 5021/2009 – Tomada de Preços nº 029/2009.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e *CIVILBRÁS COMÉRCIO INDÚSTRIA ENGENHARIA BRASILEIRA LTDA.*
OBJETO: reprogramação da Planilha de Custos e Alteração da Cláusula Terceira – Do Valor Contrato nº. 479/AJ/2009.
VALOR: O valor do presente **Termo de Supressão** é de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), equivalente aproximadamente em 0,20 (zero vírgula vinte por cento) sobre o valor do Contrato original.
FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 65 da Lei 8666/93 e alterações posteriores correlatas. DATA: 18 de novembro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ALVARO CRUZ THOMÉ
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:01D13458

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 519/AJ/2011**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 5231/2011 - CARTA CONVITE Nº. 263/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *ANGELA RODRIGUES RONDON – ME.*
OBJETO: Contratação de empresa para realizar e gerenciar o "Projeto Abracinho Cultural" no distrito de Arapuá e "Projeto Ação, Cultura e Convívio" a ser realizado nos Presídios Masculino e Feminino e Lar dos Idosos, conforme Anexo III – Termo de Referência.
VALOR: R$ 78.720,00 (setenta e oito mil e setecentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir data da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.13.391.606.2.031 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 260.
DATA: 07/11/2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ANGELA RODRIGUES RONDON
Contratada.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3C49A071

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 477/AJ/2011**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 4812/2011 - Convite nº 246/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *SONEMONT ENGENHARIA, SERVIÇOS E INVESTIMENTOS LTDA.*
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo de vigência do Contrato nº 477/AJ/2011.
VIGÊNCIA: 01 (um) mês.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 7 de novembro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

HIKARU SONEHARA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C8750D3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 346/AJ/2011**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 3430/2011- Convite nº. 183/2011

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e *PANIFICADORA COLINOS LTDA – ME.*
Objeto: Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, do Contrato nº 346/AJ/2011, visando a aquisição de leite in natura pasteurizado, pão francês e margarina para atender o DOS – Departamento de Obras e Serviços Públicos.
VALOR: R$ 8.725,00 (oito mil, setecentos e vinte e cinco reais), equivalente em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do Contrato original.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 22/11/2011

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

DANIELLA DE CASTRO ALVES
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0C98CA1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 311/AJ/2011.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2612/2011 – Tomada de Preços nº 017/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA.*
OBJETO: reprogramação da Planilha de Custos e Alteração da Cláusula Terceira – Do Valor Contrato nº. 311/AJ/2011.
VALOR: 86.607,71 (oitenta e seis mil, seiscentos e sete reais e setenta e um centavos), equivalente a aproximadamente em 24,33% (vinte e quatro virgula trinta e três por cento) sobre o valor do Contrato original.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º alínea b do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 16 de novembro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RENATO MARCILIO DA SILVA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F42F8512

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 431/AJ/2011.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 4114/2011 – Convite nº 214/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e YAMA RIOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP.
OBJETO: inclusão de serviços extracontratuais, Alteração da Cláusula Terceira – Do Valor e Cláusula Sexta – do Prazo de Vigência do Contrato nº. 431/AJ/2011.
VALOR: R$ 2.489,39 (dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos), equivalente a aproximadamente em 5,75% (cinco vírgula setenta e cinco por cento) do valor original do Contrato.
VIGÊNCIA: 01 (um) mês.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e §1º, alínea b do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar, Justificativa anexa. DATA: 4 novembro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MÁRCIO JOSÉ FERREIRA RIOS
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F4DAA2A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 457/AJ/2011.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 4271/2011 – Tomada de Preços nº 028/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e CONSTRUCAMPO ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato nº 457/AJ/2011.
VALOR: R$ 62.712,00 (sessenta e dois mil, setecentos e doze reais), equivalente a aproximadamente em 22,51% (vinte e dois vírgula cinquenta e um por cento) do valor original do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 18 de novembro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AGNALDO PIERRE DOS SANTOS
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E9ABD21A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 10º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/AJ/2008

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 12.247/2007– Pregão Presencial nº. 052/2007
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *NUTRI & SAÚDE REFEIÇOES COLETIVAS LTDA*
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o remanejamento de refeições do Cardápio de Creche (CII) para Berçário (CI), **sem nenhum acréscimo no valor do Contrato,** em função de novos cadastros para o berçário e diminuição de cadastrados na Creche, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de conformidade com a Justificativa e Comunicação Interna, anexadas ao Termo.
VALOR REMANEJADO: R$.144.060,00 (cento e quarenta e quatro mil e sessenta reais, que deverá atender o Bercário (CI).
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar, Justificativa anexa.
DATA: 03/11/2011

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOSÉ DIONÍSIO FRANCO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8946F318

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 896/2011 – Convite nº 051/2011.

PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ANA CAROLINA LA PICIRELLI VIEIRA DA CUNHA - ME
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 139/AJ/2011.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 25 de novembro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ANA CAROLINA LA PICIRELLI VIEIRA DA CUNHA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:ACF360C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 479/AJ/2009.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 5021/2009 – Tomada de Preços nº 029/2009.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *CIVILBRÁS COMÉRCIO INDÚSTRIA ENGENHARIA BRASILEIRA LTDA.*
OBJETO: reprogramação da Planilha de Custos e Alteração da Cláusula Terceira – Do Valor Contrato nº. 479/AJ/2009.
VALOR: 50.221,10 (cinquenta mil, duzentos e vinte e um reais e dez centavos), equivalente a aproximadamente em 13,38% (treze virgula trinta e oito por cento) sobre o valor do Contrato original..
FUNDAMENTO LEGAL: §1º alínea b do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 18 de novembro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ALVARO CRUZ THOMÉ
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E2CDA866

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 5657/2011 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de um salão com Coffe Break para 80(oitenta) pessoas para a realização da capacitação de redução de danos. Conforme CI 2056/2011.
CONTRATADO: **REGINA APARECIDA GARCIA- ME.**
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 23/11/2011
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.305.803.2.059 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39.37 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - Ficha 358 - fonte 01. Conta: 14502-5.
Três Lagoas/MS, 23 de novembro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9DAA9494

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica constante no Processo nº. 5658/2011 nos termos do art. 24, inciso I da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa para Elaboração de Projeto Arquitetônico e Complementares de Engenharia para Construção de um Centro de Referência Assistência Social- CREAS, Matrícula 34690, Quadra 356- Lot. J- Vila Verde, Bairro Maristela no Município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico- Financeiro.
CONTRATADO: ***DAVI EDUARDO WENZEL***
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 23/11/2011.
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA.*
VALOR: R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.10.08.244.401.2.016 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – 44.90.51.08 – Elaboração E Desenvolvimento de Projetos - Ficha 87 - fonte 0.
Três Lagoas/MS, 23 de novembro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FEF1A436

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 5314/2011 – CONVITE Nº. 269/2011.
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de uniformes escolares para atender a "Rede Municipal de Ensino – REME".
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *PRISCILLA MALHAS LTDA - EPP* – R$ 78.421,00 (setenta e oito mil e quatrocentos e vinte e um reais). Três Lagoas/MS, 21 de Novembro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7D21249C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO: N°. 5445/2011 - CARTA CONVITE Nº. 273/2011.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço na locação de 01 (um) Carrossel Galopante para atender as Festividades Natalinas de 2011.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *VANDERLEI ZANIN DIVERSÕES – ME* – R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Três Lagoas/MS, 22 de Novembro de 2011.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DB0CEF49

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação

PROCESSO Nº. 5419/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2011.
OBJETO: Prestação de serviços médicos para realização de exames e laudos de ultrassonografia do tipo mama, transvaginal, obstétrico e pélvico, devendo o médico possuir especialização na área, para atender o Fundo Municipal de Saúde – FMS.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: DAY HOSPITAL CLÍNICA MÉDICA LTDA - R$ 169.440,00 (cento e sessenta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais). Três Lagoas/MS, 24 de Novembro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DD297362

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 5318/2011 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 030/2011.
OBJETO: Contratação de empresa para Restauração de Cruzamentos com a execução de canaletas de concreto na Avenida Clodoaldo Garcia, município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico- Financeiro, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Composição de Custo Unitário e Projeto Básico de Pavimentação.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: CONSTRUCAMPO ENGENHARIA LTDA – R$ 172.854,92 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos). Três Lagoas/MS, 21 de Novembro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DE055DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 5319/2011 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 031/2011.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de Infra-Estrutura de Pavimentação Asfáltica nas Ruas do Bairro São Carlos, no município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, Mapa de Localização de Jazidas, Composição de Custo Unitário e Projeto Básico de Pavimentação.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: CONSTRUCAMPO ENGENHARIA LTDA – R$ 603.863,56 (seiscentos e três mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos). Três Lagoas/MS, 21 de Novembro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:45ABAA68

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
SEM EFEITO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O Município de Três Lagoas (MS), torna sem efeito a publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, nº. 0469, página 38 e 39 de 25/11/2011, referente ao Aviso de Licitação do Processo nº 5674/2011.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9DD2AF9E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAAL Nº04/SEMED/2011- RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO

ZITA CENTENARO, Secretária Municipal de Educação de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação nominal dos candidatos que tiveram seus requerimentos deferidos/indeferidos no Concurso de Remoção, conforme Edital nº 01/SEMED/2011 de 27 de Outubro de 2011.

I -EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	Nome	Vaga Solicitada	Período	Tempo de Serviço	Resultado
01	Maristela Rodrigues Landi Sguissardi	Recreação - EM Dr. Rachid Saldanha Derzi	Matutino	5 anos, 4 meses e 6 dias	Deferido
02	Rosangela Alves Campos	Recreação - EM Dr. Rachid Saldanha Derzi	Vespertino	1 ano 4 meses e 10 dias	Deferido
03	Kelly Cristini Moreira Steffen Flores	Artes - EM Dr. Rachid Saldanha Derzi	Matutino	02 anos e 10 meses	Deferido
04	Lucilene Charão Gomes	Maternal II CEI Sonho de Criança	Vespertino	3 anos, 9 meses e 20 dias	Deferido
05	Ivete Campos	Artes e Recreação CEI Terra Mater	Vespertino	10 anos	Deferido

II – Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano

Nº	Nome	Vaga Solicitada	Período	Tempo de Serviço	Resultado
01	Luciana Andrea Vila	3º ano - EM Marlene Vilarinho Albuquerque	Matutino	10 anos 4 meses e 20 dias	Deferido
02	Tânia Aparecida Ruivo da Cruz	3º ano - EM Marlene Vilarinho Albuquerque	Matutino	2 anos, 6 meses e 11 dias	Indeferido
03	Glaucia Andrez	5º ano – EM Julio Manvailer	Matutino	2 anos, 6 meses e 7 dias	Deferido

III - ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO

Nº	Nome	Vaga Solicitada	Período	Tempo de Serviço	Resultado
01	Inês Izabel Fritzen	Ciências – EM Antonio Pinto da Silva	Mat/Vesp	7 anos e 7 meses	Deferido
02	Ageu Silveira dos Santos	Matemática - EM Julio Manvailer	Vespertino	8 anos, 5 meses e 18 dias	Deferido

IV- PROFISSIONAL DE SUPORTE PEDAGÓGICO

Nº	Nome	Vaga Solicitada	Período	Tempo de Serviço	Resultado
01	Jane Ely Santos Perius	Profissional Suporte Pedagógica – EM Ayrton Senna da Silva	Vespertino	18 anos 8 meses e 16 dias	Deferido
02	Rosicleia Ribas da Silva	Profissional Suporte Pedagógica – EM Rachid Saldanha Derzi	Matutino	9 anos 7 meses e 21 dias	Deferido

Amambai-MS, 24 de Novembro de 2011.

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alice Soares
Código Identificador:AF5101E3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO II (LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C")

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Exercício 2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1725, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS
Entidades Selecionadas: PMRRP / CMRRP / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FUNDEB / FMHIS / FUNCEL / FMMA
MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2011 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Despesas (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)									
Legislativa									
Ação Legislativa	2400 000,00	2400 000,00							2400 000,00
Administração									
Administração Geral	5050 500,00	5675 690,00	926 621,68	5293 665,78	887 596,63	4912 174,09	11,41	86,55	763 515,91
Administração de Receitas	1655 000,00	2309 880,00	784 306,97	2276 367,41	406 779,40	1583 763,38	3,68	68,56	726 116,62
Assistência Social									
Assistência à Criança e ao Adolescente	25 000,00	2 500,00							2 500,00
Assistência Comunitária	3330 500,00	3493 500,00	630 795,46	3286 714,34	619 865,80	3092 218,27	7,18	88,51	401 281,73
Previdência Social									
Previdência do Regime Estatutário	13 000,00	8 000,00	717,40	3 587,00	717,40	3 587,00	0,01	44,84	4 413,00
Saúde									
Atenção Básica	8847 000,00	9535 800,00	1895 280,74	9317 890,44	1932 154,15	8738 134,42	20,30	91,64	797 665,58
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	72 000,00	1 800,00							1 800,00
Vigilância Sanitária	109 000,00	158 000,00	15 204,01	119 317,29	20 424,38	117 807,51	0,27	74,56	40 192,49
Vigilância Epidemiológica	22 000,00	700,00							700,00
Educação									
Alimentação e Nutrição	480 000,00	1096 200,00	493 440,01	1082 912,70	119 033,36	651 830,02	1,51	59,46	444 369,98
Ensino Fundamental	13694 000,00	16276 045,90	3659 252,59	15250 390,41	2694 804,74	13140 225,60	30,52	80,73	3135 820,30
Ensino Superior	460 000,00	490 000,00		489 992,00	67 755,76	326 810,08	0,76	66,70	163 189,92
Educação Infantil	914 000,00	1399 384,10	245 601,18	1322 479,11	216 409,27	1250 791,41	2,91	89,38	148 592,69
Cultura									
Difusão Cultural	553 000,00								
Urbanismo									
Administração Geral	3657 000,00	4561 250,00	795 209,69	4444 421,91	929 682,48	4092 663,18	9,51	89,73	468 586,82
Infra-Estrutura Urbana	200 000,00	522 320,00	75 020,00	520 591,05	129 545,13	273 301,62	0,63	52,32	249 018,38
Serviços Urbanos	1000 000,00	633 500,00		631 697,54	95 090,88	489 061,23	1,14	77,20	144 438,77
Preservação e Conservação Ambiental	3750 725,00	1585 925,00	-986 298,22	1585 918,00	740 586,87	932 342,11	2,17	58,79	653 582,89
Habitação									
Habitação Urbana	712 000,00	3 000,00	100,00	891,46	68,60	860,06		28,67	2 139,94
Saneamento									
Saneamento Básico Urbano	50 000,00								
Gestão Ambiental									
Preservação e Conservação Ambiental	35 000,00	5 900,00	-5 150,50	100,00	85,00	90,00		1,53	5 810,00
Agricultura									
Extensão Rural	65 000,00								
Indústria									
Promoção Industrial	310 000,00								
Comércio e Serviços									
Promoção Comercial	60 000,00								
Turismo	15 000,00	500,00							500,00
Energia									
Energia Elétrica	430 000,00	411 000,00	106 533,64	405 142,66	65 444,63	334 010,85	0,78	81,27	76 989,15
Transporte									
Transporte Rodoviário	2045 000,00	2920 700,00	183 744,88	2773 600,12	416 358,11	2378 000,89	5,52	81,42	542 699,11
Desporto e Lazer									
Desporto Comunitário	421 000,00								
Reserva de Contingência									
Reserva de Contingência	382 000,00								
Despesas (Intra-Orçamentárias) (II)									

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Exercício 2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1725, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS
Entidades Selecionadas: PMRRP / CMRRP / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FUNDEB / FMHIS / FUNCEL / FMMA
MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2011 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)		
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)			
TOTAL (III) = (I + II)	50757 725,00	53491 595,00	8820 379,53	48805 679,22	9342 402,59	42317 671,72	100,00	79,11	11173 923,28		

Fonte:
* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

PAULO ROGERIO DE SOUZA BERNARDES
Gerente Geral de Finanças e Planejamento

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora - CRC/MS 005819/O-1

Publicado por:
Felisberto Bruschi Junior
Código Identificador:FE27215A

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO I (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEA "A" E "B" DO INCISO II E PAR. 1º - ANEXO I)

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Exercício: 2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1725, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS
Entidades Selecionadas: PMRRP / CMRRP / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FUNDEB / FMHIS / FUNCEL / FMMA
MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2011 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50757 725,00	50757 725,00	10736 440,60	21,15	43756 480,58	86,20	7001 244,42
RECEITAS CORRENTES	43181 725,00	43181 725,00	10470 448,05	24,24	43357 257,20	100,40	-175 532,20
RECEITA TRIBUTÁRIA	4675 000,00	4675 000,00	1402 753,08	30,00	6427 828,68	137,49	-1752 828,68
IMPOSTOS	4465 000,00	4465 000,00	1391 201,08	31,15	6273 306,78	140,49	-1808 306,78
IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	230 000,00	230 000,00	164 134,76	71,36	166 470,76	72,37	63 529,24
IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S/ IMÓVEIS	1500 000,00	1500 000,00	146 698,88	9,77	1206 629,33	80,44	293 370,67
IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	2500 000,00	2500 000,00	838 952,62	33,55	4350 988,07	174,03	-1850 988,07
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	235 000,00	235 000,00	241 414,82	102,72	549 218,62	233,71	-314 218,62
TAXAS	210 000,00	210 000,00	11 552,00	5,50	154 521,90	73,58	55 478,10
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	400 000,00	400 000,00	44 929,74	11,23	288 437,42	72,10	111 562,58
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	400 000,00	400 000,00	44 929,74	0,00	288 437,42	7,50	111 562,58
RECEITA PATRIMONIAL	163 150,00	163 150,00	27 142,55	16,63	127 788,09	78,32	35 361,91
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	163 150,00	163 150,00	27 142,55	16,63	127 788,09	78,32	35 361,91
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	400,00	400,00	0,00	0,00	118,25	29,56	281,75
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37637 000,00	37637 000,00	8551 046,95	22,71	34724 749,83	92,26	2912 250,17
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	36962 000,00	36962 000,00	8518 854,45	23,04	34608 172,33	93,63	2353 827,67
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	675 000,00	675 000,00	32 192,50	4,76	116 577,50	17,27	558 422,50
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	306 175,00	306 175,00	444 575,73	145,20	1788 334,93	584,08	-1482 159,93
MULTAS E JUROS DE MORA	8 000,00	8 000,00	2 774,70	34,68	6 168,14	77,10	1 831,86

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9 000,00	9 000,00	421 409,94	4 682,33	1484 558,95	16 495,09	-1475 558,95
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	200 000,00	200 000,00	17 517,93	8,75	236 319,89	118,15	-36 319,89
RECEITAS DIVERSAS	89 175,00	89 175,00	2 873,16	3,22	61 287,95	68,72	27 887,05
RECEITAS DE CAPITAL	7576 000,00	7576 000,00	265 992,55	3,51	399 223,38	5,26	7176 776,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7576 000,00	7576 000,00	265 992,55	3,51	399 223,38	5,26	7176 776,62
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Exercício 2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1725, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS
Entidades Selecionadas: PMRRP / CMRRP / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FUNDEB / FMHIS / FUNCEL / FMMA
MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2011 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7576 000,00	7576 000,00	265 992,55	3,51	399223,38	5,26	7176 776,62
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50757 725,00	50757725,00	10736 440,60	21,15	########	86,20	7001 244,42
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	50757 725,00	50757725,00	10736 440,60	21,15	########	86,20	7001 244,42
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	50757 725,00	50757725,00	10736 440,60	21,15	########	86,20	7001 244,42

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Exercício 2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1725, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS
Entidades Selecionadas: PMRRP / CMRRP / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FUNDEB / FMHIS / FUNCEL / FMMA
MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2011 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50757 725,00	#####	53491 595,00	8820 379,53	48805 679,22	9342 402,59	#######	79,11	11173 923,28
DESPESAS CORRENTES	42555 700,00	#####	49717 600,00	9221 530,04	45091 940,85	8273 456,41	#######	80,66	9612 206,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20613 500,00	#####	21353 774,10	3873 216,56	18790 987,55	4111 167,03	#######	87,23	2726 576,42

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21942 200,00	#####	28363 825,90	5348 313,48	26300 953,30	4162 289,38	#######	75,72	6885 630,05
DESPESAS DE CAPITAL	7820 025,00	#####	3773 995,00	-401 150,51	3713 738,37	1068 946,18	#######	58,61	1561 716,81
INVESTIMENTOS	6807 525,00	#####	3384 925,00	-476 170,51	3348 577,57	991 436,18	#######	55,67	1500 297,61
INVERSÕES FINANCEIRAS	712 500,00	#####	217 570,00	75 020,00	215 020,00	77 510,00	177 510,00	81,58	40 060,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300 000,00	#####	171 500,00	0,00	150 140,80	0,00	150 140,80	87,54	21 359,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	382 000,00	#####	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50757 725,00	####	########	8820 379,53	########	9342 402,59	######	79,11	#######
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	50757 725,00	####	########	8820 379,53	########	9342 402,59	######	79,11	#######
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1394 038,01	######	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	50757 725,00	####	########	8820 379,53	########	10736 440,60	######	81,80	9735 114,42

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

PAULO ROGERIO DE SOUZA BERNARDES
Gerente Geral de Finanças e Planejamento

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora - CRC/MS 005819/O-1

Publicado por:
Felisberto Bruschi Junior
Código Identificador:41960380

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO I (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II E §1º)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2011/BIMESTRE Setembro - Outubro
RREO - ANEXO I (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II E §1º)

RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A JUN 2011	%	A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	17.116.082,00	17.116.082,00	2.515.437,90	14,70	12.234.327,28	71,48	4.881.754,72
RECEITAS CORRENTES	16.211.582,00	16.211.582,00	2.498.272,54	15,41	12.103.011,92	74,66	4.108.570,08
RECEITA TRIBUTARIA	296.000,00	296.000,00	72.391,47	24,46	440.067,85	148,67	-144.067,85
Impostos	271.000,00	271.000,00	69.892,43	25,79	424.387,76	156,60	-153.387,76
Taxas	25.000,00	25.000,00	2.499,04	10,00	15.680,09	62,72	9.319,91
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	241.000,00	241.000,00	37.834,11	15,70	169.276,74	70,24	71.723,26
Contribuicoes Sociais	201.000,00	201.000,00	30.310,50	15,08	151.241,75	75,24	49.758,25
Contribuicoes Econômicas	40.000,00	40.000,00	7.523,61	18,81	18.034,99	45,09	21.965,01
RECEITA PATRIMONIAL	72.500,00	72.500,00	6.490,82	8,95	42.524,34	58,65	29.975,66
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	55.500,00	55.500,00	6.490,82	11,70	42.524,34	76,62	12.975,66
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	30.800,00	30.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.800,00
Receita de Serviços	30.800,00	30.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.800,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	15.487.282,00	15.487.282,00	2.369.194,64	15,30	11.369.622,66	73,41	4.117.659,34
Transferências Intergovernamentais	14.654.300,00	14.654.300,00	2.347.736,40	16,02	11.283.424,84	77,00	3.370.875,16
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Convênios	832.982,00	832.982,00	21.458,24	2,58	86.197,82	10,35	746.784,18
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	61.000,00	61.000,00	12.361,50	20,26	81.520,33	133,64	-20.520,33
Multas e Juros de Mora	9.000,00	9.000,00	6.968,17	77,42	27.953,19	310,59	-18.953,19
Indenizações e Restituições	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	36,43	1,82	1.963,57
Receita da Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	136,47	0,91	9.816,10	65,44	5.183,90
Receitas Correntes Diversas	35.000,00	35.000,00	5.256,86	15,02	43.714,61	124,90	-8.714,61
RECEITAS DE CAPITAL	904.500,00	904.500,00	17.165,36	1,90	131.315,36	14,52	773.184,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	34.150,00	40,18	50.850,00
Alienação de Bens Móveis	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	34.150,00	40,18	50.850,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	819.500,00	819.500,00	17.165,36	2,09	97.165,36	11,86	722.334,64
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	819.500,00	819.500,00	17.165,36	2,09	97.165,36	11,86	722.334,64
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	17.116.082,00	17.116.082,00	2.515.437,90	14,70	12.234.327,28	71,48	4.881.754,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	17.116.082,00	17.116.082,00	2.515.437,90	14,70	12.234.327,28	71,48	4.881.754,72
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	17.116.082,00	17.116.082,00	2.515.437,90	14,70	12.234.327,28		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

Despesas	**Dotação Inicial (D)**	**Créditos Adicionais (E)**	**Dotação Atualizada (F)=(D+C)**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Executadas**				**Saldo A Liquidar (F-G)**
						DESPESAS LIQUIDADAS		**Inscritas Em Rps Não Processados (H)**	**% (G/F)**	
				Bimestre	**Jan a Jun 2011**	**Bimestre**	**Jan a Jun 2011 (G)**			
Despesas (Exceto Intra-Orçamentárias)(VIII)	14.683.582,00	999,00	14.684.581,00	2.516.684,36	12.340.821,70	2.470.808,37	11.598.817,74	0,00	78,99	3.085.763,26
Despesas Correntes	12.836.082,00	770.720,00	13.606.802,00	2.398.579,00	11.600.700,57	2.362.128,11	10.870.365,61	0,00	79,89	2.736.436,39
Pessoal E Encargos Sociais	6.331.954,00	295.176,00	6.627.130,00	1.196.588,96	5.420.776,39	1.171.237,30	5.289.878,69	0,00	79,82	1.337.251,31
JUROS E ENCARGOS DA Dívida	20.000,00	-16.998,00	3.002,00	485,14	1.853,07	485,14	1.853,07	0,00	61,73	1.148,93
Outras Despesas Correntes	6.484.128,00	492.542,00	6.976.670,00	1.201.504,90	6.178.071,11	1.190.405,67	5.578.633,85	0,00	79,96	1.398.036,15
Despesas De Capital	1.834.500,00	-756.722,00	1.077.778,00	118.105,36	740.121,13	108.680,26	728.452,13	0,00	67,59	349.325,87
Investimentos	1.689.500,00	-788.737,00	900.763,00	85.801,84	580.824,23	86.376,74	579.155,23	0,00	64,30	321.607,77
Inversões Financeiras	15.000,00	37.015,00	52.015,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	96,13	2.015,00
Amortização Da Dívida	130.000,00	-5.000,00	125.000,00	32.303,52	109.296,90	22.303,52	99.296,90	0,00	79,44	25.703,10
Reserva De Contingência	13.000,00	-12.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Reserva Do Rpps	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas (Intra-Orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal Das Despesas (X)=(VIII+IX)	14.683.582,00	999,00	14.684.581,00	2.516.684,36	12.340.821,70	2.470.808,37	11.598.817,74	0,00	78,99	3.085.763,26
Amortização Da Dívida - Refinanciamento (XI)	1.000,00	-999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Amortização Da Dívida Interna	1.000,00	-999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.000,00	-999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Amortização Da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal Com Refinanciamento	14.684.582,00	0,00	14.684.582,00	2.516.684,36	12.340.821,70	2.470.808,37	11.598.817,74	0,00		

(XII)=(X+XI)										
Superávit (XIII)							635.509,54			
Total (Xiv)=(XII + XIII)	14.684.582,00	0,00	14.684.582,00	2.516.684,36	12.340.821,70	2.470.808,37	12.234.327,28	0,00		

VERÔNICA FERREIA LIMA
Prefeita Municipal

ANDERSON CRIVELLI SILVA
Contador CRC/MS 008330/ O 5

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:3C1D2A7C

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO II (LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEAS C)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2011/BIMESTRE Setembro - Outubro
RREO - ANEXO II (LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEAS C)

FUNÇÃO SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INCIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f)/total (e+f))
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.684.582,00	14.684.582,00	2.516.684,36	12.340.821,70	2.470.808,37	11.598.817,74	0,00	100,00
Legislativa	957.389,00	957.389,00	130.011,17	673.949,59	142.757,67	662.659,00	0,00	5,71
Ação Legislativa	957.389,00	957.389,00	130.011,17	673.949,59	142.757,67	662.659,00	0,00	5,71
Administração	2.372.611,00	2.384.329,00	335.653,92	2.003.076,57	332.712,51	1.888.834,53	0,00	16,28
Administração Geral	2.361.611,00	2.383.926,00	335.653,92	2.002.676,57	332.712,51	1.888.434,53	0,00	16,28
Controle Interno	11.000,00	403,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	16.500,00	3.004,00	0,00	1.986,90	0,00	1.986,90	0,00	0,02
Defesa Terrestre	16.500,00	3.004,00	0,00	1.986,90	0,00	1.986,90	0,00	0,02
Assistência Social	1.098.500,00	988.046,00	198.978,45	809.944,02	205.328,76	756.008,65	0,00	6,52
Administração Geral	691.500,00	522.849,00	96.487,46	450.067,61	106.957,16	424.985,43	0,00	3,66
Assistência ao Idoso	1.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	2.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	174.000,00	147.801,00	29.650,12	110.288,51	28.446,27	104.974,88	0,00	0,91
Assistência Comunitária	230.000,00	317.394,00	72.840,87	249.587,90	69.925,33	226.048,34	0,00	1,95
Saúde	2.774.565,00	3.324.980,00	592.487,69	3.074.328,95	578.510,51	2.724.780,34	0,00	23,49
Administração Geral	74.565,00	38.120,00	4.800,00	27.900,62	7.551,90	27.900,62	0,00	0,24
Atenção Básica	2.566.500,00	3.177.456,00	577.808,71	2.965.397,82	561.688,04	2.620.540,88	0,00	22,59
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	105.000,00	90.285,00	7.942,85	65.424,20	7.647,09	61.599,04	0,00	0,53
Vigilância Sanitária	16.500,00	502,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	12.000,00	18.617,00	1.936,13	15.606,31	1.623,48	14.739,80	0,00	0,13
Educação	3.651.500,00	3.751.767,00	694.954,95	3.145.142,65	669.586,63	3.042.289,66	0,00	26,23
Alimentação e Nutrição	102.000,00	106.200,00	40.228,67	92.734,32	30.670,47	83.176,12	0,00	0,72
Ensino Fundamental	3.003.500,00	3.103.368,00	552.166,09	2.602.153,40	546.348,22	2.525.328,02	0,00	21,77
Educação Infantil	540.000,00	542.197,00	102.560,19	450.254,93	92.567,94	433.785,52	0,00	3,74
Educação Especial	6.000,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	48.000,00	32.008,00	3.063,34	30.114,91	3.063,34	30.114,91	0,00	0,26
Difusão Cultural	48.000,00	32.008,00	3.063,34	30.114,91	3.063,34	30.114,91	0,00	0,26
Urbanismo	1.918.500,00	1.449.951,00	229.168,89	1.064.505,41	221.251,79	1.032.502,26	0,00	8,90
Administração Geral	897.000,00	943.102,00	201.609,73	763.134,59	192.457,89	731.760,70	0,00	6,31
Infra-Estrutura Urbana	851.500,00	413.843,00	16.083,84	247.150,13	16.083,84	247.150,13	0,00	2,13
Serviços Urbanos	170.000,00	93.006,00	11.475,32	54.220,69	12.710,06	53.591,43	0,00	0,46
Habitação	23.000,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	23.000,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	30.000,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	30.000,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	474.500,00	512.496,00	103.301,14	413.720,14	101.966,64	397.650,75	0,00	3,43
Administração Geral	358.500,00	452.490,00	103.301,14	412.270,14	101.966,64	396.200,75	0,00	3,42
Preservação e Conservação Ambiental	105.000,00	56.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	3.000,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	8.000,00	4.002,00	0,00	1.450,00	0,00	1.450,00	0,00	0,01
Agricultura	496.500,00	453.122,00	72.842,26	366.546,93	65.370,59	350.039,77	0,00	3,02
Administração Geral	381.500,00	416.399,00	72.842,26	329.850,93	65.370,59	313.343,77	0,00	2,70
Promoção da Produção Vegetal	7.000,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	46.000,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	59.000,00	36.704,00	0,00	36.696,00	0,00	36.696,00	0,00	0,32
Irrigação	3.000,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	3.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	3.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	3.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	3.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	78.000,00	78.000,00	11.706,25	57.381,25	17.157,25	57.381,25	0,00	0,49

Administração Geral	78.000,00	78.000,00	11.706,25	57.381,25	17.157,25	57.381,25	0,00	0,49
Transporte	370.517,00	432.112,00	65.370,94	419.184,32	64.974,15	394.997,40	0,00	3,41
Transporte Rodoviário	370.517,00	432.112,00	65.370,94	419.184,32	64.974,15	394.997,40	0,00	3,41
Desporto e Lazer	64.500,00	29.364,00	4.899,06	19.943,72	4.493,32	19.537,98	0,00	0,17
Lazer	64.500,00	29.364,00	4.899,06	19.943,72	4.493,32	19.537,98	0,00	0,17
Encargos Especiais	291.000,00	288.003,00	74.246,30	260.996,34	63.635,21	240.034,34	0,00	2,07
Serviço da Dívida Interna	291.000,00	288.003,00	74.246,30	260.996,34	63.635,21	240.034,34	0,00	2,07
Reserva de Contingência	13.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	13.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**14.684.582,00**	**14.684.582,00**	**2.516.684,36**	**12.340.821,70**	**2.470.808,37**	**11.598.817,74**	**0,00**	**100,00**

Continuação

% ((e+f)/a)	**SALDO A EXECITAR (a-(e+f))**
78,99	3.085.764,26
69,22	294.730,00
69,22	294.730,00
79,22	495.494,47
79,22	495.491,47
99,26	3,00
66,14	1.017,10
66,14	1.017,10
76,52	232.037,35
81,28	97.863,57
0,00	1,00
0,00	1,00
71,02	42.826,12
71,22	91.345,66
81,95	600.199,66
73,19	10.219,38
82,47	556.915,12
68,23	28.685,96
0,00	502,00
79,17	3.877,20
81,09	709.477,34
78,32	23.023,88
81,37	578.039,98
80,01	108.411,48
0,00	2,00
94,09	1.893,09
94,09	1.893,09
71,21	417.448,74
77,59	211.341,30
59,72	166.692,87
57,62	39.414,57
0,00	5,00
0,00	5,00
0,00	3,00
0,00	3,00
77,59	114.845,25
87,56	56.289,25
0,00	56.001,00
0,00	3,00
36,23	2.552,00
77,25	103.082,23
75,25	103.055,23
0,00	7,00
0,00	9,00
99,98	8,00
0,00	3,00
0,00	1,00
0,00	1,00
0,00	1,00
0,00	1,00
73,57	20.618,75
73,57	20.618,75
91,41	37.114,60
91,41	37.114,60
66,54	9.826,02
66,54	9.826,02
83,34	47.968,66
83,34	47.968,66
0,00	1,00
0,00	1,00
0,00	0,00
78,99	3.085.764,26

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

ANDERSON CRIVELLI SILVA
Contador CRC/MS 008330/O 5

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:8E8C9F04

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO X (LEI Nº 9.394/1996, ART. 72)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2011/BIMESTRE Maio - Junho
RREO - ANEXO X (LEI Nº 9.394/1996, ART. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	(C) = (B/A)X100(%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	289.000,00	289.000,00	76.110,59	455.984,87	157,78
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	96.000,00	96.000,00	915,35	36.217,70	37,73
1.1.1 - IPTU	84.000,00	84.000,00	636,57	25.724,92	30,62
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	19,15	165,21	16,52
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	10.000,00	10.000,00	136,47	9.816,10	98,16
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.000,00	1.000,00	123,16	511,47	51,15
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	114.000,00	114.000,00	5.954,26	177.956,78	156,10
1.2.1 - ITBI	110.000,00	110.000,00	5.954,26	177.924,78	161,75
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	32,00	3,20
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	47.000,00	47.000,00	29.246,43	87.552,91	186,28
1.3.1 - ISS	44.000,00	44.000,00	22.495,94	60.946,94	138,52
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	6.750,49	26.605,97	2.660,60
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	32.000,00	32.000,00	39.994,55	154.257,48	482,05
1.4.1 - IRRF	32.000,00	32.000,00	39.994,55	154.257,48	482,05
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.346.000,00	11.346.000,00	2.209.342,53	10.682.871,45	94,16
2.1 - Cota-Parte FPM	5.000.000,00	5.000.000,00	808.525,03	4.638.726,49	92,77
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	5.000.000,00	5.000.000,00	808.525,03	4.638.726,49	92,77
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	1.271.333,87	5.740.666,70	95,68
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	35.000,00	35.000,00	5.528,38	27.641,90	78,98
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	26.000,00	26.000,00	13.866,34	43.219,53	166,23
2.5 - Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	106.599,90	149.854,83	99,90
2.6 - Cota-Parte IPVA	135.000,00	135.000,00	3.489,01	82.762,00	61,31
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	11.635.000,00	11.635.000,00	2.285.453,12	11.138.856,32	95,74

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	(C) = (B/A)X100(%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	(C) = (B/A)X100(%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.269.200,00	2.269.200,00	438.397,30	2.111.377,29	93,05
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.000.000,00	1.000.000,00	161.704,94	927.744,98	92,77
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.200.000,00	1.200.000,00	254.266,75	1.148.133,12	95,68
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	7.000,00	7.000,00	1.105,66	5.528,30	78,98
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	30.000,00	30.000,00	21.319,95	29.970,89	99,90
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.400.000,00	1.400.000,00	259.872,64	1.246.261,35	89,02
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.394.000,00	1.394.000,00	257.791,83	1.238.265,74	88,83
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	6.000,00	6.000,00	2.080,81	7.995,61	133,26
12. DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-875.200,00	-875.200,00	-180.605,47	-873.111,55	-99,76
DESPESAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (E)	(F) = (E/D)X100(%)
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.100.000,00	1.150.697,00	182.966,02	837.615,74	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	264.000,00	315.696,00	63.357,44	284.948,09	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	836.000,00	835.001,00	119.608,58	552.667,65	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	265.000,00	347.996,00	99.150,19	269.928,67	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	62.000,00	47.001,00	9.506,13	11.320,63	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	203.000,00	300.995,00	89.644,06	258.608,04	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.365.000,00	1.498.693,00	282.116,21	1.107.544,41	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17. DESPESAS VINCULADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19. MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA RENUMERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/11)x100%)	67,21
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2009 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2010	0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	(C) = (B/A)X100(%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.908.750,00	2.908.750,00	571.363,28	2.784.714,08	95,74
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	(F) = (E/D)X100(%)
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	520.000,00	542.195,00	92.567,94	433.785,52	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	326.000,00	362.697,00	72.863,57	296.268,72	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	194.000,00	179.498,00	19.704,37	137.516,80	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	2.988.500,00	3.103.367,00	546.348,22	2.525.328,02	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.039.000,00	1.135.996,00	209.252,64	811.275,69	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.949.500,00	1.967.371,00	337.095,58	1.714.052,33	0,00
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	3.508.500,00	3.645.562,00	638.916,16	2.959.113,54	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-873.111,55
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	7.995,61
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	-865.115,94
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	3.824.229,48
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	34,33
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS			
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (E)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	(F) = (E/D)X100(%)
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.949.500,00	1.967.371,00	337.095,58	1.714.052,33	0,00	87,12
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO	1.949.500,00	1.967.371,00	337.095,58	1.714.052,33	0,00	87,12

ENSINO (40+41+42+43)						
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	5.458.000,00	5.612.933,00	976.011,74	4.673.165,87	0,00	83,26

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O BIMESTRE**	**CANCELADO EM <ANO> (g)**
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.340,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	**VALOR**	
	FUNDEB (H)	**FUNDEF**
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009	1.046,80	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.279.923,36	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.130.335,91	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	7.995,61	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	158.629,86	0,00

VERÔNICA FERREIA LIMA
Prefeita Municipal

ANDERSON CRIVELLI SILVA
Contador CRC/MS 008330/ O 5

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante a abertura de crédito adicional."
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:1FB171DD

